

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	49
Secretaria do Estado de Saúde.....	65
Secretaria de Estado de Educação.....	74
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.....	87
Secretaria de Estado de Justiça.....	94
Defensoria Pública	95
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.....	96
Secretaria de Estado da Agricultura.....	97
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	103
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	105
Prefeituras Municipais do Interior	105
Câmaras Municipais do Interior.....	112
Institutos Municipais.....	
Ineditorial.....	113

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min
às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão
estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedi-
das por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para con-
sulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o
prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer maté-
ria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de
(05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

LEI N. 4.336, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens considerados inservíveis para
o serviço público, pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Se-
gurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PM, Corpo de
Bombeiros Militar - CBM e Casa Militar - CM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alienar mediante venda, por meio de
Licitação Pública na modalidade Leilão, 380 (trezentos e oitenta) veículos e sucatas,
nos termos do Anexo Único desta Lei, considerados inservíveis para o serviço público
e de recuperação antieconômica, pertencentes à frota da Secretaria de Estado da
Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros
Militar - CBM e Casa Militar - CM.

§ 1º. A Licitação Pública será coordenada pela Superintendência Estadual de
Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

§ 2º. Após a alienação, será efetuada a baixa do patrimônio dos bens pertencen-
tes à Administração Pública.

Art. 2º. Todos os veículos e sucatas de que trata o artigo 1º desta Lei ficam isen-
tos do pagamento de taxas, multas, licenciamentos, Imposto sobre Propriedade de
Veículos Automotores - IPVA e seguro obrigatório até a data da venda dos respectivos
bens, a partir da qual todas as despesas serão de responsabilidade do arrematante.

§ 1º. A remarcação de chassi correrá por conta e responsabilidade do arrematan-
te, ficando o Estado de Rondônia e a comissão encarregada pela Licitação isentos de
qualquer obrigação.

§ 2º. Após o leilão, será realizada a comunicação de venda junto ao Departamen-
to Estadual de Trânsito - DETRAN, mediante apresentação da cópia da presente Lei
e nota de arrematação.

Art. 3º. Os valores arrecadados com a venda dos bens serão depositados em
conta corrente, conforme a correspondência a seguir:

I - os valores arrecadados com a venda dos lotes pertencentes ao Corpo de
Bombeiros Militar - CBM serão depositados em conta corrente do Fundo Especial do
Corpo de Bombeiros Militar - FUNRESBOM; e

II - os valores arrecadados com a venda dos lotes pertencentes à Polícia Militar
- PM e à Casa Militar serão depositados em conta corrente do Fundo Especial de
Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados com a alienação dos bens considerados inservíveis de que trata esta Lei, pertencentes a Polícia Militar e Casa Militar, serão depositados em conta corrente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM, os quais deverão ser utilizados prioritariamente nas reformas dos quartéis da Polícia Militar e melhoria das condições de trabalho dos policiais militares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO ÚNICO											
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA											
QTD	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	ACERVO	VALOR	OBSERVAÇÕES	
VIATURAS PMRO											
1	GM	BLAZER ADVANTAGE	2007	JJQ 5143	9BG116GU07C422569	924549670	N80002860	CP 191	R\$	7.000,00	
2	GM	BLAZER ADVANTAGE	2007	JJQ 5153	9BG116GU07C422446	924548002	N80002818		R\$	4.000,00	
3	GM	BLAZER ADVANTAGE	2008	NEB 0104	9BG116HU09C413444	987822020	N80030968		R\$	10.000,00	
4	GM	BLAZER	2000	NBX0551	9BG116AWOYC447762	748991344	W001730991		R\$	8.000,00	
5	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX0101	9BWDB05W78T185348	955220939	BWX093798		R\$	3.500,00	
6	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX0161	9BWDB05W98T186985	955403049	BWX093535		R\$	3.000,00	
7	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX 0171	9BWDB05W98T180099	955397642	BWX092284		R\$	2.000,00	
8	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX0221	9BWDB05W38T181247	955397103	BWX092628		R\$	3.500,00	
9	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9041	9BWDB05W68T181257	954837568	BWX092584		R\$	3.000,00	
10	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9051	9BWDB05W58T181394	954837800	BWX092244		R\$	2.800,00	
11	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9161	9BWDB05W68T181209	954840070	BWX092106		R\$	3.600,00	
12	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW 9061	9BWDB05WX8T181505	954837975	BWX092808		R\$	2.700,00	
13	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9071	9BWDB05W48T181287	954838149	BWX092845		R\$	3.500,00	
14	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW 9111	9BWDB05W28T181174	954839242	BWX091131	CP 242	R\$	2.800,00	
15	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9121	9BWDB05W28T180557	954839420	BWX091903		R\$	3.200,00	
16	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9211	9BWDB05W48T183900	954840690	BWX092653		R\$	1.500,00	
17	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8931	9BWDB05W48T181404	954832159	BWX092625		R\$	3.000,00	
18	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8941	9BWDB05W38T181510	954835050	BWX092828		R\$	2.900,00	
19	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8961	9BWDB05W28T181594	954833570	BWX091632		R\$	2.900,00	
20	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8971	9BWDB05W18T181991	954833864	BWX092900		R\$	2.900,00	
21	VW	PARATI 1.6	2005	NDT 1050	9BWDB05W96T060736	874080525	BJF128444	CP 143	R\$	3.000,00	
22	VW	PARATI 1.6	2005	NBQ 5721	9BWDB05WX6T063211	872688623	BJF129364	CP 139	R\$	2.000,00	
23	VW	PARATI 1.6	2009	NDX 7174	9BWGB05W69P127366	139073817	BWX160142	RP 636	R\$	1.800,00	
24	VW	PARATI 1.6	2005	NCO2942	9BWDB05XX5T091985	847328716	BJF075434		R\$	1.000,00	
25	VW	PARATI CL 1.8	1993	JFO3196	9BWZZ30ZPP271051	615582842	UE369573		R\$	600,00	
26	VW	PARATI 1.8	2006	NBN6318	9BWDC05W16T154137	889950059	BNY012173		R\$	3.000,00	
27	VW	PARATI 1.8	2006	NBN6288	9BWDC05W56T152682	889953171	BNY012098	CP 178	R\$	3.200,00	
28	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2005	NDT0990	93XJNK3406C542125	874081254	4D56KY5581		R\$	4.000,00	
29	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDZ4982	93XGNK7408C843101	963709461	4D56CK5088		R\$	4.000,00	
30	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDT2312	93XGNK7408C843096	965122840	4D56CK5986	CP 258	R\$	8.000,00	
31	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2007	NDG6881	93XGNK7408C736694	949463582	4D56CH8806	CP 288	R\$	5.000,00	
32	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3510	93XGNK7409C853367	119217040	4D56CL8360	RP 630	R\$	4.500,00	
33	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3580	93XGNK7409C853371	119216191	4D56CL8361	RP 627	R\$	4.500,00	
34	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3490	93XGNK7409C853363	119217252	4D56CL8359	RP 626	R\$	10.000,00	
35	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3590	93XGNK7409C853194	119216027	4D56CL8227	RP 629	R\$	9.000,00	
36	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3520	93XGNK7409C853369	119216833	4D56CL8283	RP 623	R\$	5.000,00	

37	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3410	93XGNK7409C853243	119212889	4D56CL8140	RP 622	R\$	8.000,00	
38	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3450	93XGNK7409C853246	119215543	4D56CL8218	RP 631	R\$	5.000,00	
39	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2008	NDV3610	93XGNK7409C853248	119215896	4D56CL8219	RP 625	R\$	4.000,00	
40	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2006	NBS6973	93XJNK3406C644103	887284248	4D56LA9333	MOTOR RASPADO	R\$	3.800,00	
41	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2007	NBS7336	93XJNK3406C644132	887285902	4D56LA9004	CP 158	R\$	4.000,00	
42	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2007	JJE 5291	93XGNK7407C733622	929883543	4D56CH4466		R\$	6.000,00	
43	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NBS7011	93XJNK3406C644119	887282890	4D56LA9005	CP 149	R\$	5.000,00	
44	MITSUBISHI	PICK-UP L 200 4X4 GL	2007	NDG8361	93XGNK7408C738296	949566845	4D56CJ1656		R\$	5.000,00	
45	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2007	NDG8241	93XGNK7408C738290	949483052	4D56CJ1667		R\$	4.500,00	
46	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2007	NDG8321	93XGNK7408C738292	949564400	4D56CJ1655		R\$	2.000,00	SUCATA
47	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2007	NDG6811	93XGNK7408C736640	949452823	4D56CH8337	CP 285	R\$	3.500,00	
48	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDG6761	93XGNK7408C736698	949464538	4D56CH8805		R\$	11.000,00	
49	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDZ5152	93XGNK7408C843119	963717944	4D56CK6003		R\$	11.000,00	
50	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDG6931	93XGNK7408C738297	949452220	4D56CJ1449		R\$	4.500,00	
51	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 L	2003	NCK8916	93XLNK3403C330495	816572453	4D56KN1204		R\$	7.000,00	
52	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2008	NDV3570	93XGNK7409C853376	119216396	4D56CL8294		R\$	11.000,00	
53	FORD	F1000 SS	1988	CBH5457	9BFEXL35JDB93698	418803439	22904191964		R\$	4.000,00	
54	GM	PICK-UP GMC 3500 HD	2001	NCJ4046	9BG244MK01C708508	761734937	607050164	XXX	R\$	6.000,00	
55	FORD	RANGER XLT 13P	2011	NBB 6524	8AFER13P4BJ406282	349887810	L1A010314		R\$	6.000,00	
56	FORD	RANGER XLT 13P	2011	NBB 6594	8AFER13P3BJ406273	349893942	L1A010429		R\$	6.000,00	
57	FORD	RANGER XLT 13P	2011	NBB 6534	8AFER13P2BJ406278	349890145	L1A009820	CP 308	R\$	14.000,00	
58	FORD	RANGER LTD 13P	2005	NDL 4030	8AFER13P95J445910	865656029	C34188088		R\$	7.000,00	
59	FORD	RANGER XL 13P	2011	NBS5343	8AFER13P3CJ493500	477235069	L1A030665		R\$	10.000,00	
60	GM	PICK-UP S10 2.8 D	2003	NCK5199	9BG138BC03C418096	812726162	40704123484		R\$	13.000,00	
61	GM	PICK-UP S10 2.4 D	2000	GWT9463	9BG138AX01C405966	753120272	3A0002255		R\$	2.000,00	SUCATA
62	VW	PARATI 1.8	2006	NBN6315	9BWDC05W66T150584	889956740	BNY011956		R\$	3.000,00	
63	NISSAN	FRONTIER 4X4 SE	2006	NBQ6021	94DCEUD226J703364	877251070	M1A250791		R\$	15.000,00	
64	VW	KOMBI	1990	JFP3981	9BWZZ21ZLP013071		UGO58866		R\$	1.000,00	SUCATA
65	GM	PICK-UP CORSA	2002	MSD7049	9BGST80N02B183681	780821580	3B0013898		R\$	1.000,00	
66	VW	GOL 1.6 CITY	2004	NCK7751	9BWC05X25P070522	845214829	BJF075684		R\$	1.000,00	
67	VW	GOL 1.6	2006	NBS7262	9BWC05W36P072112	885976096	BJF150612		R\$	2.500,00	
68	VW	GOL 1.6	2006	NBS7622	9BWC05WX6P074374	885617258	BJF152235		R\$	2.700,00	
69	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9173	9BWC05XX4P075739	824464940	BJF026869	RP 429	R\$	2.000,00	
70	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7021	9BWC05W86P074471	887281672	BJF152247	RP 482	R\$	1.800,00	
71	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7571	9BWC05WX6P070650	885607619	BJF149462	RP 483	R\$	1.600,00	
72	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7611	9BWC05W66P071763	885683188	BJF150289	RP 493	R\$	2.500,00	
73	VW	GOL 1.6	2006	NBS7617	9BWC05W36P072417	885616022	BJF150489	RP 541	R\$	2.000,00	
74	VW	GOL 1.6	2006	NBS7618	9BWC05W86P074857	885616863	BJF152602		R\$	1.500,00	
75	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7561	9BWC05W96P071854	885600045	BJF150269	RP 500	R\$	2.500,00	
76	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7567	9BWC05W36P072367	885607082	BJF150456	RP 507	R\$	1.900,00	
77	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7582	9BWC05W96P072440	885601254	BJF150882	RP 511	R\$	10,00	SUCATA
78	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7312	9BWC05W76P074350	886665493	BJF152307	RP 612	R\$	2.500,00	
79	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7326	9BWC05WX6P071765	886670756	BJF150297	RP 604	R\$	2.500,00	
80	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7297	9BWC05W66P070807	886672660	BJF149557	RP 614	R\$	1.200,00	
81	VW	GOL 1.8	2001	NBX 9537	9BWC05XX1T213702	766282244	UDH198839	RP 357	R\$	1.500,00	
82	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9243	9BWC05X34P075002	824465946	BJF026228	XXXX	R\$	1.600,00	
83	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9253	9BWC05X54P075020	824466217	BJF026327	RP 439	R\$	1.800,00	
84	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9323	9BWC05X74P075293	824464710	BJF026852	RP 433	R\$	1.800,00	
85	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7558	9BWC05W96P070753	885599942	BJF149331	RP-551	R\$	2.400,00	
86	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7258	9BWC05W46P071759	885723287	BJF150306	RP 555	R\$	2.400,00	

87	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7254	9BWC05W06P071547	885724372	BJF150050	RP 572	R\$	2.600,00	
88	VW	GOL MI	1998	NBI 9470	8AWZZ377WA115325	706828844	AFZ314414	XXXX	R\$	1.000,00	
89	VW	GOL 1.6	2006	JJQ 2603	9BWC05W17P053236	920819532	BWX006815	RP 621	R\$	2.400,00	
90	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7595	9BWC05W06P071760	885615093	BJF150285	RP 516	R\$	2.600,00	
91	VW	GOL 1.6	2006	NBS7591	9BWC05W66P072072	885602293	BJF150501		R\$	2.000,00	
92	VW	GOL 1.6	2006	NBS7594	9BWC05W86P073367	885604768	BJF151336		R\$	2.000,00	
93	VW	GOL 1.6	2006	NCT2415	9BWC05W06P072102	886096944	BJF150610		R\$	2.500,00	
94	VW	GOL 1.6	2006	NCT2465	9BWC05W36P072644	886095794	BJF149663		R\$	1.200,00	
95	VW	GOL 1.8	2002		9BWC05X92T133485	790366436	UDH266254		R\$	2.000,00	
96	VW	GOL 1.6	2006	JJQ1543	9BWC05W27P052158	920741266	BWX008199		R\$	2.600,00	
97	VW	GOL 1.6	2006	NBS7332	9BWC05W66P070760	886672384	BJF149394		R\$	2.000,00	
98	VW	GOL 1.6	2006	NBS7268	9BWC05WX6P070776	885974972	BJF149385		R\$	2.000,00	
99	VW	GOL 1.6	2006	NBS7267	9BWC05W36P072059	885975103	BJF150518		R\$	1.800,00	
100	VW	GOL 1.6	2006	NBS7545	9BWC05W96P072518	885621980	BJF150849		R\$	2.500,00	
101	VW	GOL 1.6	2006	NBS7256	9BWC05W86P071036	885723503	BJF149676		R\$	2.500,00	
102	VW	GOL 1.6	2006	NBS7324	9BWC05W06P071550	886670543	BJF149779		R\$	2.200,00	
103	VW	GOL 1.6	2006	NBS7596	9BWC05W46P072071	885615379	BJF150378		R\$	2.500,00	
104	VW	GOL 1.6	2006	NBS7562	9BWC05W26P071792	885601092	BJF150219		R\$	1.600,00	
105	VW	GOL 1.6	2006	NBS7266	9BWC05W16P073159	885975294	BJF150718		R\$	500,00	
106	VW	GOL 1.6	2006	NBS7317	9BWC05W76P074395	886669081	BJF152150		R\$	100,00	SUCATA
107	VW	GOL 1.6	2006	NBS7271	9BWC05W06P074352	885974603	BJF152293		R\$	2.200,00	
108	VW	GOL 1.6 POWER	2003	NCV7750	9BWC05X64P024013	814170781	BJF008680		R\$	300,00	SUCATA
109	VW	GOL 1.0	2005	AMY8728	9BWCA05XX5T195732	861228073	BTY045737	REC. FED. FOZ	R\$	500,00	SUCATA
110	VW	GOL 1.0	2009	JXP0992	9BWAA05U29P049742	124009794			R\$	9.000,00	
111	VW	GOL 1.6	2006	NDH1160	9BWC05X15P029802	842490833	BJF054030		R\$	2.100,00	
112	VW	GOL I	1996		9BWZZ377TT170790	728921839	325086		R\$	500,00	
113	FIAT	PÁLIO ELX FLEX	2005	NBN2845	9BD17140B52608805	858650096	178E9011*6414220*	CPO	R\$	4.000,00	
114	FIAT	PALIO ELX FLEX	2005	NBL5105	9BD17140B52608954	858862301	178E9011*6414952*		R\$	2.500,00	
115	FIAT	PALIO HLX	2006	NEF5089	9BD17141T72853369	905465164	P2*0250515*	SESDEC	R\$	4.000,00	
116	FIAT	PALIO WEEKEND	2007	JJQ8143	9BD17309T74202353	925545015	P2*0284153*		R\$	2.800,00	
117	FIAT	PALIO FIRE	2004	ALX1116	9BD17146742480119	831676701	178F1011*6088864*	REC. FED. FOZ	R\$	1.000,00	SUCATA
118	VOLARE	MICROONIBUS	2002		93PB05B302C007664	789814625	4086687	MICRO AJ S/PLACA	R\$	18.000,00	
119	MERCEDEZ BENZ	ONIBUS 1620	1996	BM2452	8AB384087TA116782	137534086			R\$	12.500,00	
120	MERCEDEZ BENZ	ONIBUS 371	1988	COH7487	9BM364287JC062448	398170533	34596010	REC. FED. FOZ	R\$	10.000,00	SUCATA
121	SCANIA	ONIBUS K 112 CL	1988	GKW1226	9BSKC4X2BJ3456406	414072766		REC. FED. FOZ	R\$	10.000,00	SUCATA
122	SCANIA	ONIBUS K112 CL	1986	BYG9326	9BSKC4X2BG3454870	437067416		REC. FED. FOZ	R\$	10.000,00	SUCATA
123	SCANIA	ONIBUS K113 CL	1995	CYB6880	9BSKC4X2BS3463940			REC. FED. FOZ	R\$	10.000,00	SUCATA
124	SCANIA	ONIBUS K 112 CL	1986	BWB0735	9BSKC4X2B03454461	389264946		REC. FED. FOZ	R\$	10.000,00	SUCATA
125	SCANIA	ONIBUS K113 CL	1990	GOZ4653	9BSKC4X2BL3458974	431114030	3082692	REC. FED. FOZ	R\$	10.000,00	SUCATA
126	SCANIA	ONIBUS K113 CL	1995	EVC6976	9BSKC4X2BS3464587	641420803	3175328	REC. FED. FOZ	R\$	10.000,00	SUCATA
127		TRAILER	2002	NCM 4356	9A9TR13622SCZ8009	783829574			R\$	1.500,00	
128	VW	FOX 1.0	2007	NDG 0217	9BWA05Z284086001	940778653	BNX166241	XXXX	R\$	4.000,00	
129	VW	SAVEIRO 1.6 TITAN	2009	NDY 8214	9BWK05W89P134023	141815868	BWX162184	TAM 004	R\$	2.000,00	

130	GM	CORSA CLASSIC SPIRIT	2006	NEF 5439	9BGSN19N07B187691	905471776	5J0028225	XXXX	R\$	3.900,00	
131	IVECO	IVECO D4012 MAXIVAN 1	2004	NDK 2180	93ZC3580158317124	852149654	8140434021800		R\$	15.000,00	
132	IVECO	IVECO D4012 MAXIVAN 1	2004	NDK 2170	93ZC3580158317128	852149182	8140434024768		R\$	15.000,00	
133	VW	SANTANA	2003	NCK 5979	9BWAC03X93P018048	813814448	UDJ042152		R\$	2.500,00	
134	FIAT	FOIORINO	1992	NBS1295	9BD14600N8247873	5186781	7945846		R\$	1.000,00	
135	VW	SANTANA 2.0	1997	NBB6025	9BWZZ327VP021633	137647450	UQF023773		R\$	1.600,00	
136	VW	FOX 1.0	2005	MEV0017	9BWA05Z69P001554	868132782	BNX014545	REC. FED. VLH	R\$	1.000,00	SUCATA
137	VW	KOMBI	2004	NDF0930	9BWGB07X05P001665	840754833	UGA111947		R\$	4.500,00	
138	FORD	ECOSPORT XLS 1.6	2005	NDR1590	9BFZE12PX68731771	872660567	QFJA68731771		R\$	9.000,00	
139	FORD	ECOSPORT XL 1.6L	2003	KFC6002	9BFZE14N248517592	809989930	CCJA48517592	REC. FED. VLH	R\$	800,00	SUCATA
140	FORD	ECOSPORT XLS 1.6	2003	GZS5374	9BFZE12N748506817	805651390	CCJA48506817	REC. FED. VLH	R\$	800,00	SUCATA
141	HONDA	QUADRICICLO			JH2TE32056K014008			REC. FED. VLH	R\$	4.000,00	
142	FIAT	UNOMILLE FIRE	2004	JUY1469	9BD15822554632760	840807821	178D9011*6216079*	REC. FED. VLH	R\$	500,00	SUCATA
143	GM	VECTRA SEDAN	2005	DQR2790	9BGAB69W06B129488	867532440	F60000639	REC. FED. VLH	R\$	1.500,00	SUCATA
144	FORD	FOCUS 1.6 L H A	2004	DKW9038	8AFDZZFHA4J369177	835873706	4J369177	REC. FED. VLH	R\$	1.000,00	SUCATA
145	FORD	FOCUS GHIA 1.6	2005	MHO6000	8AFFZZFHA6J469167	873017951	6J469167	REC. FED. VLH	R\$	1.000,00	SUCATA
146	GM	ASTRA SEDAN	2002	NCU0060	9BGT69B02B144741	796294348	8C0008797		R\$	1.000,00	SUCATA
147	GM	ASTRA SEDAN	2007	JJQ6843	9BGTR69W07B230928	924530294	J60045558	DOAÇÃO PAN	R\$	5.000,00	
148	GM	MONZA GL	1993	JWF2861	9BGJG69RRPB021177	615958443	B20NZ31066678	RECEITA FED. GUAJ	R\$	50,00	SUCATA
149	IVECO	CAMINHÃO DT4912	1998	KEA5443	ZCFC49801WD076619	714988537	2573830	REC. FED. VLH	R\$	8.000,00	SUCATA
150	GM	MERIVA JOY	2004	DJB4455	9BGXL75005C160225	840593406	6U0021080	REC. FED. VLH	R\$	800,00	SUCATA
151	VW	GOLF	2003	MVV1308	9BWAA01J334049138	809225743	BAH080616	REC. FED. VLH	R\$	3.000,00	
152	GM	CELTA LIFE 4 P	2004	HWM2199	9BGRZ48X05G132723	838808220	7V0038650	REC. FED. VLH	R\$	800,00	SUCATA
153	PEUGEOT	TRANSFORM CM	2010	NED 1568	936ZCXMNCB2055822	280118805	F1AE0481T*7078292*	TPA 024	R\$	15.000,00	
154	PEUGEOT	TRANSFORM CM	2010	NED 1548	936ZCXMNCB2058891	280115180	F1AE0481T*7082719*	TPA 026	R\$	15.000,00	
155	VW	11.130	1985		V018584			DAAL	R\$	10.000,00	SUCATA
156	VOLKSWAGEM	11.130	1985	NBL1836	V018585	136077331		ASTIR	R\$	6.000,00	
157	MERCEDES BENZ	608	1977		308302-12-429352			SSD 006	R\$	8.000,00	SUCATA
158	VW	GOL 1.6	2006	NBS7264	9BWC805W76P071738	885975782	BJF150082		R\$	2.500,00	
159	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	NDK 4260	9C2MD34005R001983	845215930	MD34E-5001983	MCP 030	R\$	1.500,00	
160	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3017	9C2MD34006R011845	887454577	MD34E-6011845	MCP 144	R\$	1.500,00	
161	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3031	9C2MD34006R011853	887480098	MD34E-6011853	MCP 146	R\$	1.600,00	
162	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBS 6104	9C2MD34006R011830	887453708	MD34E-6011830	MCP 147	R\$	1.500,00	
163	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3072	9C2MD34006R011852	887482090	MD34E-6011852	MCP 148	R\$	1.500,00	
164	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 2988	9C2MD34006R011871	894632043	MD34E-6011871	MCP 164	R\$	1.500,00	
165	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5822	9C2MD34006R003430	876789220	MD34E-6003430		R\$	1.500,00	
166	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4962	9C2MD34006R003415	876827890	MD34E-6003415	MCP 073	R\$	1.500,00	
167	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6532	9C2MD34006R003435	876829825	MD34E-6003435	MCP 072	R\$	1.600,00	
168	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5182	9C2MD34006R003061	877090793	MD34E-6003061	MCP 137	R\$	1.500,00	
169	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5492	9C2MD34006R003443	877093695	MD34E-6003443	MCP 138	R\$	1.500,00	

170	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5882	9C2MD34006R003432	876788282	MD34E-6003432	MCP 139	R\$	1.600,00	
171	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5952	9C2MD34006R003416	876789114	MD34E-6003416	MCP 141	R\$	1.500,00	
172	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3064	9C2MD34006R011857	887447953	MD34E-6011857	MCP 182	R\$	1.500,00	
173	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4812	9C2MD34006R003388	876833865	MD34E-6003388	MCP 060	R\$	1.500,00	
174	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5902	9C2MD34006R003428	876780869	MD34E-6003428	MCP 135	R\$	1.500,00	
175	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3011	9C2MD34006R011849	887479332	MD34E-6011849	MCP 187	R\$	1.400,00	
176	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3034	9C2MD34006R011832	887298478	MD34E-6011832	MCP 190	R\$	1.400,00	
177	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5942	9C2MD34006R003462	876792158	MD34E-6003462	MCP 142	R\$	1.600,00	
178	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6182	9C2MD34006R003407	876802978	MD34E-6003407	MCP 133	R\$	1.600,00	
179	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 2981	9C2MD34006R011850	887449581	MD34E-6011850	MCP 189	R\$	1.600,00	
180	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6052	9C2MD34006R003439	876806132	MD34E-6003439	MCP 116	R\$	1.500,00	
181	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4872	9C2MD34006R003441	876815255	MD34E-6003441	MCP 049	R\$	1.600,00	
182	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4882	9C2MD34006R003457	876855710	MD34E-6003457	MCP 053	R\$	1.600,00	
183	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6042	9C2MD34006R003454	876808232	MD34E-6003454	MCP 120	R\$	400,00	
184	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3063	9C2MD34006R011874	887450520	MD34E-6011874	MCP 156	R\$	1.400,00	
185	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NDK 4310	9C2MD34005R001956	845216333	MD34E-5001956	MCP 028	R\$	1.500,00	
186	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6192	9C2MD34006R003437	876805640	MD34E-6003437	MCP 118	R\$	1.500,00	
187	HONDA	X R250 TORNADO	2006	NCQ 5962	9C2MD34006R003434	876827490	MD34E-6003434	MCP 140	R\$	1.500,00	
188	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 2987	9C2MD34006R011870	887444024	MD34E-6011870	MCP 174	R\$	1.500,00	
189	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 2978	9C2MD34006R011839	887305130	MD34E-6011839	MCP 179	R\$	1.500,00	
190	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 2992	9C2MD34006R011838	887456103	MD34E-6011838	MCP 180	R\$	1.600,00	
191	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBS 6124	9C2MD34006R011860	887447287	MD34E-6011860	MCP 181	R\$	1.500,00	
192	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6432	9C2MD34006R003464	876837453	MD34E-6003464		R\$	1.500,00	
193	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5632	9C2MD34006R003450	877093326	MD34E-6003450	MCP 114	R\$	1.500,00	
194	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN2994	9C2MD34006R011858	887296491	MD34E-6011858		R\$	1.500,00	
195	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBS6184	9C2MD34006R011865	887444270	MD34E-6011865		R\$	1.000,00	
196	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ4972	9C2MD34006R003401	876828403	MD34E-6003401		R\$	1.500,00	
197	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBS6187	9C2MD34006R011831	887456456	MD34E-6011831		R\$	1.600,00	
198	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	NDK4320	9C2MD34005R002027	845216481	MD34E-5002027		R\$	1.500,00	
199	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ5912	9C2MD34006R003165	876788746	MD34E-6003165		R\$	1.600,00	
200	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	NDK4420	9C2MD34005R002005	845216724	MD34E-5002005		R\$	1.500,00	
201	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3052	9C2MD34006R011843	887452078	MD34E-6011843		R\$	1.500,00	
202	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3046	9C2MD34006R011851	887444652	MD34E-6011851		R\$	1.600,00	
203	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3016	9C2MD34006R011848	887448232	MD34E-6011848		R\$	1.500,00	
204	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6492	9C2MD34006R003422	876848200	MD34E-6003422		R\$	1.400,00	
205	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3048	9C2MD34006R011834	887443559	MD34E-6011834		R\$	1.500,00	
206	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3062	9C2MD34006R011854	887481183	MD34E-6011854		R\$	1.500,00	
207	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3037	9C2MD34006R011841	887454259	MD34E-6011841		R\$	1.500,00	
208	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3042	9C2MD34006R011836	887479227	MD34E-6011836		R\$	1.500,00	
209	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6502	9C2MD34006R003402	876847424	MD34E-6003402		R\$	1.500,00	
210	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6392	9C2MD34006R003477	876853785	MD34E-6003477		R\$	1.500,00	
211	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ5992	9C2MD34006R003478	876821760	MD34E-6003478		R\$	1.400,00	
212	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ4982	9C2MD34006R003411	876829140	MD34E-6003411		R\$	1.600,00	
213	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3057	9C2MD34006R011859	887479090	MD34E-6011859		R\$	1.500,00	
214	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ4912	9C2MD34006R003425	876814810	MD34E-6003425		R\$	1.500,00	
215	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6342	9C2MD34006R003417	876811586	MD34E-6003417		R\$	1.500,00	
216	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ4852	9C2MD34006R003467	876816677	MD34E-6003467		R\$	1.500,00	
217	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ4822	9C2MD34006R003482	876834578	MD34E-6003482		R\$	1.500,00	
218	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ5892	9C2MD34006R003163	876781245	MD34E-6003163		R\$	1.500,00	
219	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3027	9C2MD34006R011861	887446973	MD34E-6011861		R\$	1.500,00	
220	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3022	9C2MD34006R011873	887479880	MD34E-6011873		R\$	1.500,00	

221	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN3047	9C2MD34006R011837	887456260	MD34E-6011837		R\$	1.500,00	
222	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6682	9C2MD34006R003448	876807023	MD34E-6003448		R\$	1.500,00	
223	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN2993	9C2MD34006R011872	887444431	MD34E-6011872		R\$	1.500,00	
224	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN2997	9C2MD34006R011856	887453384	MD34E-6011856		R\$	1.500,00	
225	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ5812	9C2MD34006R003468	876790597	MD34E-6003468		R\$	1.500,00	
226	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6242	9C2MD34006R003465	876814429	MD34E-6003465		R\$	1.600,00	
227	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	NDK4440	9C2MD34005R002011	845216996	MD34E-5002011		R\$	1.400,00	
228	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ6142	9C2MD34006R003403	876806710	MD34E-6003403		R\$	1.400,00	
229	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	NDK4240	9C2MD34005R002108	845215418	MD34E-5002108		R\$	1.600,00	
230	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8271	9C6KG021080022665	963655442	G355E-022548	MCP 192	R\$	2.000,00	
231	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8301	9C6KG021080022675	963656724	G355E-022494	MCP 193	R\$	1.900,00	
232	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8671	9C6KG021080022654	963895125	G355E-022543	MCP 194	R\$	1.900,00	
233	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8461	9C6KG021080022667	963884786	G355E-022558	MCP 195	R\$	1.800,00	
234	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8481	9C6KG021080022648	963887394	G355E-022538	MCP 197	R\$	1.900,00	
235	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8141	9C6KG021080022693	963597744	G355E-022581	MCP 198	R\$	1.900,00	
236	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	OHL 7359	9C6KG0210C0050548	453337643	G379E-024001	MCP 355	R\$	2.100,00	
237	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	OHL 7529	9C6KG0210C0050557	453350330	G379E-024015	MCP 371	R\$	1.900,00	
238	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8681	9C6KG021080022690	963929828	G355E-022579	MCP 229	R\$	1.900,00	
239	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX 8131	9C6KG021080022692	963596438	G355E-022496	MCP 234	R\$	1.500,00	
240	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	NCV 2334	9C6KG0210B0045488	331251434	G379E-019022	MCP 318	R\$	1.800,00	
241	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX8251	9C6KG021080022682	963651846	G355E-022575		R\$	2.000,00	
242	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX8321	9C6KG021080022670	963666967	G355E-022567		R\$	2.000,00	
243	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX8491	9C6KG021080022652	963887335	G355E-022546		R\$	2.200,00	
244	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX8651	9C6KG021080022655	963894617	G355E-022549		R\$	2.000,00	
245	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	NDX8581	9C6KG021080022673	963892630	G355E-022570		R\$	1.500,00	
246	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	NCV2224	9C6KG0210B0045478	331249502	G379E-019019		R\$	2.300,00	
247	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	NCV2234	9C6KG0210B0045479	331250225	G379E-019020		R\$	2.300,00	
248	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	NCV1914	9C6KG0210B0045505	331061236	G379E-019047		R\$	2.300,00	
249	HONDA	NX 350 SAHARA	1998	NBQ 7020	9C2ND050XWR000782	711547645	X000782	MC 041	R\$	1.200,00	
250	HONDA	NX 350 SAHARA	1998	NBQ 6860	9C2ND050XWR000760	711547157	X000760	MC 042	R\$	1.400,00	
251	HONDA	NX 350 SAHARA	1998	JXC9823	9C2ND050WWR000582	693238127	ND05EW000582		R\$	1.600,00	
252	HONDA	NX 400 FALCON	2008	NDS 2114	9C2ND07008R006471	982655096	ND07E-8006471		R\$	2.000,00	
253	HONDA	NX 400 FALCON	2008	NDS 2224	9C2ND07008R006499	982668503	ND07E-8006499		R\$	2.000,00	
254	HONDA	XRE 300	2009	NEE5120	9C2ND0910AR012701	173750087	ND09E1A012701		R\$	2.000,00	
255	HONDA	XRE 300	2009	NEE5010	9C2ND0910AR012712	173745571	ND09E1A012712		R\$	2.000,00	
256	HONDA	XRE 300	2009	NEE5080	9C2ND0910AR012673	173749194	ND09E1A012673		R\$	2.000,00	
257	ZOGSHEN	ZONGSHEN ZS 100-16	2003	NDT 9692	LZSXCGLS631000017	968169317	ZS150FMG213011336	MCA 012	R\$	500,00	
258		ZONGSCHEN ZS 100 16	2003	NDT 9702	LZSXCGLS631000016	968171885	ZS150FMG213011340		R\$	500,00	
259	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	NDG 5760	9C6KE042050030978	841710970	E337E-075661		R\$	800,00	
260	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	NCQ 6949	9C6KE042050030972	853565007	E337E-075595		R\$	800,00	
261	YAMAHA	YBR 125 E	2000	NBX 0186	9C6KE0100Y0018008	748154388	E308E-018606		R\$	600,00	
262	YAMAHA	YBR 125 E	2000	NBX0147	9C6KE0100Y0017949	748154531	E308E-018533		R\$	300,00	
263	HONDA	NXR 125 BROS ES	2004	NCK4742	9C2JD20204R019177	821833227	JC30E94019177		R\$	1.400,00	
264	HONDA	NXR 125 BROS ES	2004	NCK4792	9C2JD20204R019172	821834363	JC30E94019172		R\$	1.000,00	
265	HONDA	NXR 125 BROS ES	2004	NCK4812	9C2JD20204R019167	821835068	JC30E94019167		R\$	1.200,00	
266	HONDA	C-100 BIZ ES	2001	NBX 5237	9C2HA07101R236150	762533005	HA07E-1236150	XXXX	R\$	600,00	
267	HONDA	C-100 BIZ	2001	NBX 9526	9C2HA07001R035187	766281884	HA07E-1035187	MC 126	R\$	500,00	
268	HONDA	C-100 BIZ	1999	NBG 5066	9C2HA0700XR055287	719724481	HA07E-X055287	XXXX	R\$	400,00	
269	HONDA	C-100 BIZ	2001	NBX9558	9C2HA07001R041248	766282759	HA07E-1041248		R\$	600,00	
270	HONDA	C-100 BIZ	2001	NBX9538	9C2HA07001R041034	766282651	HA07E-1041034		R\$	600,00	

271	HONDA	C-100 BIZ	2001	NBX9546	9C2HA07001R040099	766282708	HA07E-1040099		R\$	600,00	
272	HONDA	C-100 BIZ	2003	ALH9103	9C2HA07003R055627	815259166	HA07E-3055627	PARTICUL	R\$	600,00	
273	HONDA	CG 125 TITAN	1998	NBF 0792	9C2JC250WWR220465	703595270	JC25EW220465	MRS 022	R\$	400,00	
274	HONDA	CG 125 FAN	2006	JXM 7717	9C2JC30706R912383	889280134	JC30E76912383	XXXX	R\$	700,00	
275	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2002	NCM 4655	9C2JC30212R528856	781894921	JC30E22528856	XXXX	R\$	100,00	SUCATA (CHASSI)
276	HONDA	CG 125 TITAN	1999	NBH6876	9C2JC2500XR198876	721164714	JC25E-X198876	PARTICUL	R\$	500,00	
277	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	MZN 0198	9C2MC270VVR022272	138350418	MC27EV022272		R\$	500,00	
278	WAVE RANER	JETSKI			USYAMA 1410A909				R\$	5.000,00	
279	MERCURY	MOTOR POPA			TOMBAMENTO 28859 SESDEC				R\$	4.000,00	
280	MERCURY	MOTOR POPA			TOMBAMENTO 28857 SESDEC				R\$	4.000,00	
281	MERCURY	MOTOR POPA 40 HP					TOMBAMENTO 37945		R\$	2.000,00	
282	MERCURY	MOTOR POPA 40 HP					TOMBAMENTO 37954		R\$	2.000,00	
283	MERCURY	MOTOR POPA 40 HP					TOMBAMENTO 37941		R\$	2.000,00	
284	MERCURY	MOTOR POPA 115 HP	2007		TOMBAMENTO 7590				R\$	6.000,00	
285	NAVEGADOR	BARCO ALUMINIO			TOMBAMENTO 28855 SESDEC				R\$	1.200,00	
286	NAVEGADOR	BARCO ALUMINIO			TOMBAMENTO 28856 SESDEC				R\$	1.200,00	
287		BARCO ALUMINIO		9 METROS	TOMBAMENTO 40555 SESDEC		RECEITA FEDERAL		R\$	2.000,00	
288		BARCO ALUMINIO		9 METROS	TOMBAMENTO 2703 CGAG		RECEITA FEDERAL		R\$	2.000,00	
289		BARCO ALUMINIO		6 METROS	TOMBAMENTO 40556 SESDEC		RECEITA FEDERAL		R\$	1.200,00	
290		BARCO ALUMINIO		6 METROS	SÉRIE 16.609		RECEITA FEDERAL		R\$	1.200,00	
291		BARCO ALUMINIO					TOMBAMENTO 7588		R\$	1.300,00	
292		BARCO ALUMINIO					TOMBAMENTO 7582		R\$	1.300,00	
293	VIVIAN RQMC S	REBOQUE MOTO	2009	NEA4552	9A9ZZZ22Z9SDA8171	127795642			R\$	400,00	
294	VIVIAN RQMC S	REBOQUE MOTO	2009	NEA4522	9A9ZZZ22Z9SDA8172	127794573			R\$	400,00	
295	VIVIAN RQMC S	REBOQUE MOTO	2009	NEA4582	9A9ZZZ22Z9SDA8173	127796525			R\$	400,00	
296	VIVIAN RQMC S	REBOQUE MOTO	2009	NEA4432	9A9ZZZ22Z9SDA8168	127792813			R\$	400,00	
297	TUCANO	REBOQUE BARCO	2008		9A9BC055181CT4161		TOMBAMENTO 7583		R\$	800,00	
298	VIVIAN ROLTS	REBOQUE BARCO	2010		9A9ZZ11ZASDA8228				R\$	1.000,00	
299	VIVIAN RQJS S	REBOQUE BARCO	2009	NEA4592	9A9ZZ11Z9SDA8057	127797769			R\$	900,00	
300	FIAT	UNO MILLE FIRE		NCH9067					R\$	5.000,00	
301		L200 GL		NBS7338					R\$	3.500,00	
302		L200			93XJNK3406C644087				R\$	4.000,00	
303	VW	POLO	2003	NBF9360	9BWHB09A53P029780		BAH068878		R\$	6.000,00	
304	VW	GOL CL 1.6 MI	1997	NBQ4930	8AWZZ377VA941654	137742010	UND120038		R\$	1.200,00	
305	VW	GOL 1.6	2006	NBS7296	9BWCB05W16P073002	886438764	BJF150654		R\$	2.200,00	
306	VW	GOL 1.6	2006	NCT2385	9BWCB05W66P072220	886096499	BJF150595		R\$	1.700,00	
307	VW	PARAT 1.6 SURF	2008	NDX1581	9BWDB05W68T181789	955784140	BWX092437		R\$	3.200,00	
308	VW	GOL 1.6	2006	JJQ2943	9BWCB05W57P052235	920503829	BWX001480		R\$	2.600,00	
309	VW	GOL 1.6	2006	NBS7284	9BWCB05W96P071305	886448751	BJF149956		R\$	2.500,00	
310	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9181	9BWDB05W58T180522	954840321	BWX086768		R\$	3.200,00	
311	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NBS6993	93XJNK3406C644129	887282962	4D56LA9407		R\$	4.000,00	
312	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NBS7001	93XJNK3406C644100	887287670	4D56LA9317		R\$	3.800,00	
313	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2005	NDT1120	93XJNK3406C542158	874076951	4D56KY5865		R\$	3.800,00	
314	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NBS6997	93XJNK3406C644094	887287565	4D56LA9327		R\$	5.000,00	
TOTAL									R\$	943.860,00	

				CASA MILITAR								
315	TOYOTA	HILUX	2007	NDF - 4693	8AJFZ29G776042747	920867669	1KD7308550		R\$	13.000,00		
316	VW	PARATI CROSSOVER	2004	DKG - 5983	9BWDE05X24T102810	823603741			R\$	1.000,00	SUCATA	
317	FIAT	PALIO FIRE	2004	NCK - 8136	9BD17146742467263	831013168			R\$	1.500,00		
318	GM	CORSA CLASSIC	2004	NCK - 8676	9BGSB19N04B208157	831550090	5J0018127		R\$	1.900,00		
319	TOYOTA	HILUX CD 4X4	2011	NCV - 7529	8AJFR22G8B4553804	360320007	2KD5502774		R\$	18.000,00		
320	VW	SANTANA 2000 MI	1997	NBB5475	9BWZZ331VP017250	137636490	UQF020737		R\$	200,00	SUCATA	
321	VW	SANTANA 2.0 MI	1997	NBB7955	9BWZZ327VP013116	137636512	UQF018832		R\$	200,00	SUCATA	
									TOTAL	R\$	35.800,00	
				VIATURAS SESDEC								
322	FIAT	DUCATO	2011	NCV0702	93W244M24B2072312	336787227	//////	GESFRON	R\$	50,00	SUCATA	
323	FIAT	PALIO 1.8 R FLEX	2007	JJQ6623	9BD17140J82950472	924348593	H2*0280991*	SESDEC	R\$	2.800,00		
324	FIAT	PALIO HLX	2006	NDD7924	9BD17141T72843309	934227969	P2*0242780*	GAF	R\$	2.500,00		
325	FIAT	PALIO HLX	2006	NDD8054	9BD17141T72852109	934224978	P2*0250470*	SESDEC	R\$	2.700,00		
326	FORD	RANGER XLT 13P	2006	NCM6478	8AFER13PX7J003110	898336945	C34206583	SESDEC	R\$	9.000,00		
327	FORD	RANGER XLT 13P	2006	NCM6508	8AFER13P17J003111	898248060	C34207487	SESDEC	R\$	9.000,00		
328	FIAT	PALIO HLX	2006	NEF5309	9BD17141T72843293	905469542	P2*0238528*	SESDEC	R\$	1.900,00		
									TOTAL	R\$	27.950,00	
				VIATURAS CBM								
329	FIAT PALIO	PALIO WIK 1.8	2006	OHM4219	9BD17309T74190423	937108111	P2*0247975*	BM 0106	R\$	5.000,00	NOME FIAT	
330	RENAULT	LOGAN AUTENT 1.0 16V	2007	NDH-7358	93YLSR0RH8J944159	950101451	D4DH760Q002700	BM 0121	R\$	2.200,00		
331	VW	GOL 1.6 MI	2009	NDX-6578	9BWAB05UXAP045990	163564477	CCR128724	BM 0211	R\$	4.000,00		
332	RENAULT	LOGAN AUTENT 1.0 16V	2007	OHM4199	93YLSR0RH8J944215	950103047	D4DH760Q002604	BM 0122	R\$	1.800,00	NM RENAL	
333	FIAT	PALIO WEK 1.8	2006	OHM4249	9BD17309T74190492	936862467	H2*0228660*	BM 0107	R\$	4.500,00	NOME FIAT	
334	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2007	NDL-1085	8AC9036627A963091	935542019	61198170062799	BM 0115	R\$	13.000,00		
335	HONDA	CG TITAN 150 CC	2006	NDL-6436	9C2KC08206R832404	936692561	KC08E26832404	BM 0090	R\$	1.000,00		
336	HONDA	NX4 FALCON	2007	NDW-0458	9C2ND07008R002725	9549550991	ND07E-8002725	BM 0132	R\$	2.500,00		
337	HONDA	NX4 FALCON	2007	NDW-0478	9C2ND07008R002790	954956435	ND07E-8002790	BM 0130	R\$	2.500,00		
338	HONDA	NX4 FALCON	2007	NDW-0468	9C2ND07008R003371	954952057	ND07E-8003371	BM 0131	R\$	2.500,00		
339	RENAULT	LOGAN AUTENT 1.0 16V	2007	NDH-7398	93YLSR0RH8J938860	950094889	D4DH760Q003759	BM 0129	R\$	1.200,00		
340	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	NCK-8418	9C6KE042040026109	835207617	E337E-065450	BM 0063	R\$	800,00		
341	PEUGEOT	BOXER MARIMAR	2008	NDQ-7619	936ZCPMNC82024710	123836123	1022091032000	BM 0136	R\$	14.000,00		
342	YAMAHA	YBR 125 CC	2000	NBX-0245	9C6KE0100Y0018007	748156291	E308E-018614	BM 0020	R\$	600,00		
343	RENAULT	LOGAN AUTENT	2007	NDH-7238	93YLSR0RH8J944281	950098426	D4DH760Q002840	BM 0123	R\$	2.000,00		
344	RENAULT	LOGAN AUTENT	2007	NDH-7548	93YLSR0RH8J944695	950061379	D4DH760Q002013	BM 0127	R\$	2.000,00		
345	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCN-5039	8AC903661AE036285	349847169	61198170112577	BM 0255	R\$	18.000,00		
346	RENAULT	LOGAN AUTENT 1.0 16V	2007	NDH-7278	93YLSR0RH8J938829	950103225	D4DH760Q003756	BM 0128	R\$	2.200,00		
347	RENAULT	LOGAN ESPRESS	2008	NDW-2640	93YLSR1TH9J160298	123837359	K7MJ714Q033480	BM 0139	R\$	2.200,00		
348	MITSUBISHI	PICK UP L-200 OUTDOOR	2010	NEA-9288	93XHNK740BCA74950	273870483	4D56CP4738	BM 0266	R\$	5.000,00		
349	PEUGEOT	BOXER MARIMAR	2008	NDQ-7599	936ZCPMNC82024788	123826314	1022091032259	BM 0135	R\$	18.000,00		
350	RENAULT	LOGAN AUTENT 1.0 16V	2007	OHM4189	93YLSR0RH8J944599	950086525	D4DH760Q002867	BM 0124	R\$	2.200,00		
351	M. BENZ	313 CDI	2010	NCL-1768	8AC903661AE036148	381775038	61198170112852	BM 0252	R\$	14.000,00		
352	RENAULT	LOGAN AUTENT 1.0 16V	2007	NDH-7638	93YLSR0RH8J944643	950089435	D4DH760Q002841	BM 0125	R\$	1.900,00		
353	VW	GOL 1.0 MI	2003	NCK-6689	9BWCA05X24T067869	821183257	AZN124582	BM 0015	R\$	2.300,00		
354	M. BENZ	FURG UTI	2010	NCV-0563	8AC903662BE039771	330492438	61198170115952	BM 0287	R\$	18.000,00		
355	YAMAHA	YBR 125 E	2004	NCK-7998	9C6KE042040026810	835210383	E337E-066285	BM 0064	R\$	800,00		
356	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	NCK-7918	9C6KE042040025314	835322327	835322327	BM 0061	R\$	800,00		
357	VW	GOL 1.6 MI	2004	NCO-5182	9BWC05X95P074874	849045541	BJF077785	BM 0072	R\$	3.000,00		
358	RENAULT	LOGAN AUTENT 1.0 16V	2007	NDH-7158	93YLSR0RH8J943741	949944289	D4DH760Q002599	BM 0120	R\$	2.200,00		
359	VW	GOL 1.6 MI	2005	NCO-5192	9BWC05X65P080812	849046041	BJF080849	BM 0071	R\$	3.000,00		
360	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 OUT	2010	NEA8878	93XHNK740BCA75373	273858505	4D56CP5376		R\$	11.000,00		
361	GM	BLAZER	2002	DIB8874	9BG116AX02C426568	785628630	CAMBIO CDG05012		R\$	7.000,00		

362	MB	SPRINTER 313 CDI	2007		8AC9036627A963090	935541667	61198170062324		R\$	6.500,00		
363	MB	SPRINTER 313 CDI	2005	AMV5090	8AC9036615A927729	857452819	61198170027301		R\$	4.000,00	SUCATA	
364	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 GLS	2005		93XVVK3406C542256	949751235	4D56KY6657		R\$	4.000,00		
365	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200	2007	NDL3756	93XVVK3406C542243	938807781	4D56KY6003		R\$	4.000,00		
366	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200	2006	NDL3406	93XVVK3407C647027	949791334	4D56LD0354		R\$	11.000,00		
367	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY-5457	9BD22315592015848	160922925	J4*0429407*		R\$	8.000,00		
368	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	NCK8038	9C6KE042040025380	835212033	E337E-061156		R\$	800,00		
369	FIAT IVECO	DAILY 3813 VAN	2006	NDL6196	93ZC3890168322497	884759547	814043S30004203132		R\$	15.000,00		
370	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 GLS	2006	NDL4626	93XVVK3406C644684	949281816	4D56LB3480		R\$	9.000,00		
371	FIAT	PALIO WEK ADVENT FLEX	2006		9BD17309T74190849	936866888	P2*0249910*		R\$	5.000,00		
372	MERCEDEZ BENZ	SPRINTER 313 CDI	2007		8AC9036627A963084	935541357	61198170063023		R\$	18.000,00		
373	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2009	NDV3522	93XGNK7409C954345	135662753	4D56CL9272		R\$	15.000,00		
374	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY5187	9BD22315592015985	161075487	J4*0441490*		R\$	8.000,00		
375	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY5287	9BD22315592015946	160974283	J4*0444821*		R\$	800,00	SUCATA	
376	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY5217	9BD22315592015950	161083501	J4*0440965*		R\$	800,00	SUCATA	
377	FIAT	TEMPRA IE	1995	NBG1589	9BD159000S9128239	136723853	9118785		R\$	1.500,00		
378	FIAT	PALIO WEK ADVENT FLEX	2006	NDL1235	9BD17309T74190422	935542531			R\$	5.000,00		
379	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY-5377	9BD22315592015945	161089259	J4*0444855*		R\$	8.000,00		
380	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY-5357	9BD22315592015953	160977959	J4*0444289*		R\$	8.000,00		
									TOTAL	R\$	303.600,00	
									TOTAL GERAL	R\$	1.311.210,00	

LEI N. 4.337, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 134 da Constituição Estadual, as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - as Metas e Resultados Fiscais;
- II - as Prioridades e Metas Físicas da Administração Pública Estadual;
- III - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes à Elaboração e Execução dos Orçamentos do Estado e suas Alterações;
- V - as Disposições Relativas à Dívida Pública Estadual;
- VI - as Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - os Dispositivos Relativos ao Controle e Transparência;
- VIII - a Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento;
- IX - as Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária Estadual; e
- X - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º. As Metas e Resultados Fiscais; o Demonstrativo das Metas Anuais; a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; as Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores; a Evolução do Patrimônio Líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos; a variação da Situação Financeira Atuarial do Instituto próprio de Previdência; a estimativa e compensação da Renúncia de Receita; a margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; bem como os Riscos Fiscais de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são as constantes dos demonstrativos I a X, anexos a esta Lei.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a redução das desigualdades sociais entre regiões, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde e a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I - promover a execução do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES;

II - aumentar a capacidade de investimento e promover a Parceria Público-Privada - PPP, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

III - promover a valorização da diversidade territorial e do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais e regionais, com respeito às diferenças históricas e estruturais das regiões do Estado, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;

IV - promover o ordenamento e a gestão ambiental do Estado com a implementação das Diretrizes do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia e demais políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;

V - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica criando condições de acesso mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança e esporte no âmbito do Estado;

VI - implantar políticas que fomentem o desenvolvimento tecnológico criando mecanismos efetivos de estímulo à inovação e de atração e promoção de empresas inovadoras, principalmente no âmbito do uso sustentável do sociobiodiversidade e de difusão de tecnologias de produção e gestão com foco na agricultura familiar;

VII - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais articulando-os às economias de base local;

VIII - desenvolver o planejamento governamental;

IX - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

X - implantar a política de valorização do servidor com foco na qualidade de vida e melhoria na condição de trabalho e remuneração;

XI - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;

XII - promover ações integradas de segurança, saúde e educação buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, da superpopulação carcerária, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, ensino profissionalizante, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;

XIII - fomentar e apoiar ações voltadas à ressocialização do apenado, do socioeducando e do egresso, com foco na educação, no trabalho e no apoio à família;

XIV - humanizar o sistema penitenciário e socioeducativo do Estado de modo a promover as condições básicas de tratamento e a reinserção social aos apenados e adolescentes em conflito com a Lei, bem como a prestação de assistência médica e profissionalização;

XV - priorizar as ações de saneamento básico;

XVI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde nos municípios do Estado de Rondônia;

XVII - apoiar e fomentar a prática de atividades esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;

XVIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias rondonienses;

XIX - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;

XX - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, ao esporte e ao lazer;

XXI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Estado;

XXII - proceder à modernização da estrutura organizacional e tecnológica do Tribunal de Contas do Estado;

XXIII - promover a modernização na gestão do Governo com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho visando à melhoria dos serviços públicos em geral, com foco na educação, saúde e segurança, além de elevar a arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos na modernização fazendária, em consonância com as Diretrizes do PDES-RO;

XXIV - fortalecer e consolidar os corredores logísticos estaduais que constituem eixos de desenvolvimento e integração dinâmicos no âmbito internacional, nacional, regional e entre regiões do Estado;

XXV - projetar e edificar a Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XXVI - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural priorizando o produto cultural regional;

XXVII - ampliar o acesso à Justiça;

XXVIII - apoiar e fomentar as ações para reconstrução e recuperação dos prejuízos causados pelos desastres naturais;

XXIX - ampliar o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural de forma Integrada abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;

XXX - oferecer à sociedade efetivo acesso à Justiça;

XXXI - promover a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional;

XXXII - combater a corrupção e a improbidade administrativa;

XXXIII - aprimorar a Gestão da Justiça Criminal;

XXXIV - promover os métodos consensuais de soluções alternativas de conflito;

XXXV - fortalecer a governança Judiciária;

XXXVI - aperfeiçoar a comunicação institucional do Poder Judiciário de Rondônia;

XXXVII - fortalecer a aprendizagem organizacional do Poder Judiciário de Rondônia;

XXXVIII - promover a valorização e humanização da Gestão de Pessoas do Poder Judiciário de Rondônia;

XXXIX - melhorar a infraestrutura e a governança de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário de Rondônia;

XL - aprimorar a estrutura do Poder Judiciário de Rondônia; e

XLI - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2019, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, realizar adequações de acordo com o disposto no artigo 10 desta Lei.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores e metas estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - Operação Especial: despesa que não contribui para a manutenção das ações de Governo das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: segmento da Administração cujo orçamento consigna dotações específicas à realização dos Programas de Trabalho;

VI - Função: maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;

VII - Subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à Função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da identificação da natureza das ações;

VIII - Categoria Econômica de Despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas, classificadas em despesa corrente e despesa de capital;

IX - Grupo de Despesa: representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao Objeto de Gasto;

X - Modalidade de Aplicação: representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas, que se encarregarão da execução das ações;

XI - Fonte de Recurso: representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XII - Indicadores de Programas: parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público-alvo decorrente dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;

XIII - Produtos de Ação: bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento à produção deste bem ou serviço;

XIV - Transferências Voluntárias: entrega de recursos correntes ou de capital a outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde - SUS;

XV - Descentralização de Créditos Orçamentários: procedimento por meio do qual um Órgão ou Entidade transfere a outro a possibilidade de utilização de seus créditos orçamentários para os fins descritos na ação a ser descentralizada;

XVI - Órgão ou Entidade Titular do Crédito: detentor do crédito aprovado pela LOA ou dos créditos adicionais a serem executados diretamente ou descentralizados;

XVII - Órgão ou Entidade Gerenciadora do Crédito Orçamentário Descentralizado: executa o Crédito Orçamentário Descentralizado dentro das finalidades estabelecidas na ação orçamentária; e

XVIII - Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO: instrumento por meio do qual serão fixadas as condições à descentralização de Créditos Orçamentários.

§ 1º. As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

§ 2º. Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificará a Função e a Subfunção às quais se vincula.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação do produto, da Unidade de Medida e da Meta Física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 4º. São consideradas como Ações de Operações Especiais as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências às Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 5º. Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN, as despesas de exercícios anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial, e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.

§ 6º. A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a Esfera Orçamentária, a Fonte de Recursos, a Categoria Econômica, os Grupos de Despesas e a Modalidade de Aplicação.

§ 1º. Os Grupos de Natureza de Despesa serão assim identificados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em Órgãos Orçamentários entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§ 3º. A Reserva de Contingência prevista no artigo 18 será alocada na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 4º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social será alocada na Unidade Orçamentária Fundo Previdenciário, Capitalizado do IPERON, e será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de Governo, Órgãos ou Entidades, de acordo com a especificação estabelecida, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a municípios - 40;
- III - Execução Orçamentária Delegada a municípios - 42;
- IV - transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V - transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI - execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP - 67;
- VII - transferências às instituições multigovernamentais - 70;
- VIII - transferências a consórcios públicos - 71;
- IX - transferências ao exterior - 80;
- X - aplicações diretas - 90; e
- XI - aplicação direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades que integram o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social - 91.

§ 6º. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019, bem como os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação "a definir" (99), ressalvadas a Reserva de Contingência de que trata o artigo 18 desta Lei e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

§ 7º. O Identificador de Uso - IU destina-se a indicar se os recursos que compõem a contrapartida estadual de empréstimos, de doações ou destinam-se a outras aplicações constando da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das Fontes de Recursos:

- I - recursos não destinados à contrapartida - (IU 0); e
- II - recursos destinados à contrapartidas - (IU - 1).

§ 8º. O grupo Destinação de Recursos que antecederá o código da especificação das Destinações de Recursos serão assim definidos:

- I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - código 1;
- II - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - código 2;
- III - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - código 3;
- IV - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - código 6; e
- V - Recursos Condicionados - código 9.

§ 9º. A especificação das Fontes/Destinações de Recursos serão definidos pelos seguintes códigos:

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
00	Recursos Ordinários
01	Recursos do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU
02	Recursos Destinados ao FUNRESPOL
03	Recursos Destinados ao FUNRESPOM
04	Recursos Destinados ao FUNDAT
05	Recursos Destinados ao FEPRAM
06	Compensação Ambiental
07	Cota-parte FES
08	Recursos da Contribuição ao Salário Educação
09	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
10	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde
11	Recursos do FGPP
12	Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino
13	Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos
14	Recursos de Alienação de Bens
15	Recursos de Operações de Créditos
16	Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Direta
17	Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP
18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB
19	Recursos Provenientes da Inscrição de Concursos Públicos na Administração Direta e Indireta do Estado
20	Transferência Financeira da União para o Desporto - Lei nº 9.615, de 1998
21	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
22	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FEAS
23	Recursos de Outras Transferências da União
24	Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Cultura

25	Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais
26	Recursos Destinados ao FUNESBOM
27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER
28	Recurso Destinados ao FITHA
29	Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
30	Recursos Destinados ao FUNDEP
31	Recursos Destinados ao FDI/TCE
32	Compensação Financeira dos Recursos Minerais
33	Remuneração de Depósitos Bancários
34	Cota-parte do FUMORPGE
39	Recursos do Fundo Especial do Petróleo
40	Recursos Diretamente Arrecadados
43	Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta
44	Recursos Destinados ao FUNEDCA
45	Recursos Destinados ao FUNDEC
46	Recursos Provenientes de Cessão de Direitos
47	Recursos de Contingenciamento Especial
48	Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016
49	Recursos Destinados ao FRBL
50	Recursos Destinados ao FUNEDM
51	Recursos Destinados ao FEDIPI

§ 10. O superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro aberto por Crédito Suplementar e incorporado na execução orçamentária consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, será devidamente identificado no seu Grupo de Destinação de Recursos que antecederá o código da Especificação das Destinações de Recursos, conforme as normas estabelecidas pelo STN, especificados pelo código 3 - Recursos do Tesouro de Exercícios Anteriores, e pelo código 6 - Recursos de outras Fontes de Exercícios Anteriores.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

- I - ao pagamento de benefícios da previdência social;
- II - ao atendimento das ações da educação básica;
- III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- IV - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais que constarão da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO; e
- VI - à reserva de contingência.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhara à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, será constituído de:

- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados; e

III - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;

II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;

IV - demonstrativo da Despesa por Função;

V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa;

VI - demonstrativo da despesa por Modalidade de Aplicação;

VII - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;

VIII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;

IX - programa de trabalho;

X - quadro de detalhamento de dotações na forma do artigo 5º desta Lei;

XI - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos; e

XII - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada.

§ 2º. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período da tramitação da propositura no Poder Legislativo.

§ 3º. A Comissão Permanente de Deputados prevista no § 1º do artigo 135 da Constituição Estadual terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 8º. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público - MP, o Tribunal de Contas do Estado - TCE e a Defensoria Pública do Estado - DPE incluirão no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG ou outro que venha substituí-lo, suas respectivas propostas orçamentárias, observadas as Diretrizes e os Parâmetros estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, no período de 8 a 27 de agosto de 2018.

§ 1º. Para efeito de cumprimento do caput deste artigo e do disposto no artigo 11 desta Lei, o Poder Executivo encaminhará até o dia 4 de julho de 2018 ao Tribunal de Contas do Estado - TCE a projeção das receitas por Fonte de Recursos e a Projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019, o qual emitirá parecer sobre sua viabilidade até o dia 20 de julho de 2018. Em caso negativo, o Tribunal de Contas do Estado - TC, na sua decisão, proporá alternativas compatíveis com o cenário para subsidiar a estimativa da Receita nos prazos constitucionais à elaboração do Projeto de Lei para o exercício de 2019.

§ 2º. O Tribunal de Contas do Estado - TCE dará conhecimento de sua decisão sobre o parecer citado no parágrafo anterior ao Poder Executivo, à Assembleia Legislativa - ALE, ao Tribunal de Justiça - TJ, ao Ministério Público do Estado - MP e à Defensoria Pública do Estado - DPE.

CAPÍTULO V**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES****Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 9º. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. A Lei Orçamentária incluirá programação constante do Plano Plurianual 2016-2019, que tenha sido Objeto da Lei específica.

Art. 11. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público - MP, o Tribunal de Contas do Estado - TCE e a Defensoria Pública do Estado - DPE elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, tendo como parâmetro para a fixação das despesas na Fonte/Destinação 00 - Recursos Ordinários, o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita da mesma fonte de recursos estimada para o exercício de 2019.

§ 1º. No exercício financeiro de 2019, a distribuição financeira aos Poderes e Órgãos, indicados no caput, incidirá sobre o Total da Receita realizada da Fonte/Destinação 0100 - Recursos do Tesouro/Ordinários pelo Poder Executivo, exceto a da Defensoria Pública do Estado - DPE, deduzidas somente as transferências constitucionais aos municípios e as contribuições para formação do FUNDEB.

§ 2º. Os percentuais de participação indicados no caput são:

I - Assembleia Legislativa - ALE: 4,79%;

II - Poder Executivo: 74,86%;

III - Poder Judiciário: 11,31%;

IV - Ministério Público - MP: 5,00%;

V - Tribunal de Contas do Estado - TCE: 2,70 %; e

VI - Defensoria Pública do Estado: 1,34%.

§ 3º. Para efeito de apuração dos repasses previstos no § 1º deste artigo, o Poder Executivo informará até o dia 8 (oito) do mês subsequente o montante da arrecadação especificado pela Fonte/Destinação 0100 - Recursos Ordinários Realizada, acompanhado dos documentos comprobatórios, ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, o qual se pronunciará nos termos da Instrução Normativa nº 48/2016/TCE-RO.

§ 4º. Não havendo o cumprimento do § 3º por parte do Poder Executivo, fica o Tribunal de Contas do Estado - TCE autorizado a informar os valores dos respectivos repasses, podendo optar pelos repasses tendo como referência o cronograma desembolso. Neste caso, eventual diferença no repasse deve se processar no mês subsequente.

§ 5º. Em virtude da reclassificação das fontes de recursos previstas no artigo 5º, §§ 7º, 8º e 9º desta Lei, e para efeito do disposto de que trata o caput e os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, considera-se como Fonte/Destinação 0100 - Recursos do Tesouro/Ordinários, a somatória das Fontes de Recursos 0100 - Recursos do Tesouro/Ordinários, 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde, 0112- Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 0133 - Remuneração de Depósitos Bancários.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 contemplará o pagamento de Precatórios, na forma do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O pagamento de Precatórios constará na Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Art. 13. Além da observância das Prioridades e Metas Físicas fixadas nos termos do artigo 3º desta Lei - a Lei Orçamentária Anual e seus Créditos Adicionais somente incluirão Projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os Projetos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do artigo 19 desta Lei.

Art. 14. Na programação da despesa não poderá:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas Fontes de Recursos e legalmente instituídas as Unidades Executoras; e

II - incluir Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, exceto para os casos em que exista competência concorrente em relação ao objeto do projeto.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, comum ao Estado e aos Municípios estaduais, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Estado em cooperar tecnicamente e financeiramente;

II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a Servidor da Administração Pública Estadual ou empregado de empresa pública ou de Sociedade de Economia Mista do Estado, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com Órgãos ou Entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. As vedações de que tratam este artigo não se aplicam à transferência de recursos a Clubes Esportivos e Entidades sem Fins Lucrativos que apoiem o esporte de base voltado para crianças e adolescentes, como fator de inclusão social.

Art. 16. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas à cobertura de despesas de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam vinculadas a Organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

II - atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 17. É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de “contribuições” para Entidades Privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam uma das seguintes condições:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltado ao ensino ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino básico, incluindo as transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital;

II - voltadas às ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

IV - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas às atividades econômica, cultural, ao esporte e lazer;

V - voltada ao atendimento das atividades de assistência técnica, de acordo com o § 3º do artigo 161 da Constituição Estadual, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, decorrentes de Termo pactuado, bem como os dispêndios de capital;

VI - de Órgãos representativos dos Tribunais; e

VII - entidades que desempenham ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,5% (meio por cento) e, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso até o final do 2º (segundo) quadrimestre a Reserva de Contingência não for utilizada, seu saldo poderá ser aplicado para cobertura de outras despesas mediante créditos adicionais ao orçamento.

Art. 19. As transferências voluntárias de recursos do Estado a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da Unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - institui, regulamenta e arrecada todos os tributos previstos nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal, ressalvados o imposto previsto no artigo 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

II - existe previsão de contrapartida que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva Unidade beneficiada, tendo como limite mínimo:

a) 5% (cinco por cento), para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes; e

b) 10% (dez por cento), para os demais.

§ 1º. Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso II deste artigo poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pelo Estado:

I - forem oriundos de doações de Organismos Internacionais, de Governos Estrangeiros e do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA;

II - destinarem-se a municípios que se encontrarem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; e

III - beneficiarem os municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, incluídos nos bolsões de pobreza com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

§ 2º. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços economicamente mensuráveis e, quando aceita, deverá ser fundamentada e constar do instrumento cláusula que indique a forma de aferição do valor correspondente e estar devidamente assegurado.

§ 3º. Caberá ao Órgão transferidor:

I - dar execução às condições previstas neste artigo, exigindo do município que ateste o cumprimento dessas disposições, coerente com os Balanços Contábeis de 2015 a 2018, e da Lei Orçamentária para 2019; e

II - acompanhar a execução das Atividades, Projetos ou Operações Especiais desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º. A verificação das condições previstas nos incisos do caput deste artigo dar-se-á na formalização do convênio e os documentos comprobatórios exigidos pelos Órgãos transferidores que não constarem prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

§ 5º. As subvenções sociais deverão ser transferidas por meio das Unidades Orçamentárias que desenvolvam as ações específicas.

§ 6º. Em caso de crise na economia, por Decreto devidamente fundamentado, fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a contrapartida prevista no inciso II deste artigo.

Art. 20. A programação a cargo da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN conterà, exclusivamente, as dotações destinadas a atender despesas com:

I - despesas de exercícios anteriores;

II - programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

III - sentenças judiciais; e

IV - pagamento da dívida fundada interna, externa e dívida confessada.

Art. 21. As transferências de recursos destinados a aporte de capital às empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social deverão constar, obrigatoriamente, nas Unidades a que estão vinculadas, com codificação específica para cada Unidade recebedora.

Art. 22. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais decorrentes das solicitações feitas pelos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público - MP, Tribunal de Contas do Estado - TCE e Defensoria Pública do Estado - DPE que venham ocorrer durante o exercício de 2019 serão encaminhados ao Poder Legislativo Estadual no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, ou informado ao Órgão solicitante o motivo da impossibilidade do atendimento.

§ 2º. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das Atividades, dos Projetos ou das Operações Especiais.

§ 3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão as atualizações das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 23. Para atendimento de despesas com emendas ao Projeto de Lei Orçamentária apresentadas na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 166 da Constituição Federal, o Poder Executivo disponibilizará na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG dotação orçamentária na forma do disposto no artigo 136 -A da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 095, de 25 de março de 2015.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar mediante decreto, no exercício financeiro de 2019, fonte de recurso específica para identificação das despesas com a implantação do Piso Salarial dos Professores da Rede Pública Estadual, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei nº 4.248, de 6 de abril de 2018.

§ 2º. Para atender a implantação do Piso Salarial dos Professores da Rede Pública Estadual, o Poder Executivo deverá realizar por meio de decreto, até 31 de janeiro de 2019, o remanejamento de recursos da programação orçamentária destinada às emendas parlamentares, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 24. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Estado não poderá superar, no exercício de 2019, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. O Poder Executivo, por intermédio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicará até 31 de dezembro de 2019 a Tabela de Cargos Efetivos e Comissionados Integrantes do Quadro Geral de Pessoal Civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis, não estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público - MP, o Tribunal de Contas do Estado - TCE e a Defensoria Pública do Estado - DPE observarão o cumprimento do disposto neste artigo mediante atos dos dirigentes máximos de cada Órgão, destacando-se, inclusive, as Unidades Orçamentárias vinculadas.

Art. 26. No exercício de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, e determinado no parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na Tabela a que se refere o artigo 25 desta Lei, ou criados em Lei, no exercício de 2018;

II - houver vacância, até 30 de dezembro de 2018, dos cargos ocupados constantes da referida Tabela; e

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento da despesa ou em seus créditos adicionais.

Art. 27. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os Poderes, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado - MP, o Tribunal de Contas do Estado - TCE e a Defensoria Pública do Estado - DPE assumirão, em seus âmbitos, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Na forma do disposto no inciso II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público do Estado - MP, o Tribunal de Contas do Estado - TC e a Defensoria Pública do Estado - DPE poderão proceder à concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que respeitadas as disposições constantes desta Lei, da Constituição Federal, Estadual e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Direta e Indireta, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, inciso V do artigo 18 da Constituição Estadual, e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 28. A despesa total com pessoal do Estado não excederá os limites do inciso II do artigo 19, combinado com inciso II do artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 29. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao Princípio da Publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio dos sites: www.sepog.ro.gov.br e www.transparencia.ro.gov.br para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - projeto e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - projeto e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - relatório quadrimestral das Metas Físicas do PPA e da Execução Orçamentária com o detalhamento por Função, Subfunção, Programa e Ações, de forma acumulada, assim como as demais informações determinadas pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009; e

IV - comparativo mensal e acumulado, por Unidade Orçamentária e Fonte de Recurso, da receita realizada com a prevista na Lei Orçamentária de 2019.

**CAPÍTULO IX
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS
AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO**

Art. 30. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão na concessão de empréstimos e financiamentos as seguintes prioridades:

I - redução das desigualdades entre regiões;

II - defesa e preservação do meio ambiente;

III - atendimento às micro, pequenas e médias empresas; aos mini, pequenos e médios empreendedores e produtores rurais, suas cooperativas e associações;

IV - aceleração do processo de desenvolvimento econômico do Estado, diversificação da produção agropecuária e da modernização das tecnologias aplicadas à produção; e

V - projetos de investimentos no Setor Energético, de Infraestrutura, Saúde, Saneamento Básico, Educacionais e Artísticos Culturais.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL**

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, desde que acompanhada de medidas de compensação previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 32. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado - ALE.

§ 1º. Se estimada a receita, com considerações deste artigo no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a Receita Adicional Esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas na sua totalidade ou parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção do Governador, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas mediante Decreto até 30 (trinta) dias após a sanção governamental à Lei Orçamentária, observados os critérios para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear até ser completado o valor necessário para cada Fonte de Receita, a seguir relacionados:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recorrentes à conta de Operações de Crédito Interna e Externa, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Estado, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a ser contratada.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 34. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 35. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma do inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36. A SEPOG publicará concomitantemente com a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos e Atividades e Elementos de Despesas.

Art. 37. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos Anexos referidos no artigo 2º desta Lei, a mesma será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, do Ministério Público do Estado - MP, do Tribunal de Contas - TC e da Defensoria Pública do Estado - DPE.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público do Estado - MP, ao Tribunal de Contas - TC e à Defensoria Pública do Estado - DPE o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O Chefe de cada Poder e Órgão, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada Órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFEM, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Cronograma Anual de Contas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, por Órgão e Poder, observando, em relação às despesas constantes desse Cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

§ 1º. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado - MP, ao Tribunal de Contas - TC e à Defensoria Pública do Estado - DPE será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de Dotação Orçamentária.

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 41. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 135, § 1º da Constituição Estadual será assegurado à Comissão responsável o acesso irrestrito ao Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, para fins de consulta.

Art. 42. O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 poderá conter dispositivos autorizando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público - MP, o Tribunal de Contas - TC e a Defensoria Pública do Estado - DPE a abrir crédito orçamentário até o limite de 20% (vinte por cento) da Dotação Orçamentária do Órgão, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, preservadas as dotações para execução das despesas decorrentes de Emendas Parlamentares.

§ 1º. A abertura de créditos previstos nos incisos I, II e IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerando o limite estabelecido no caput deste artigo, deverá ser realizada por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. A abertura de créditos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerando o limite estabelecido no caput deste artigo, deverá ser realizada por atos próprios do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador-Geral de Justiça, do Ministério Público e do Defensor Público-Geral.

§ 3º. Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo e na abertura de crédito prevista no § 2º, os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais.

Art. 43. Para fins de acompanhamento e controle, os Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as Normas e orientações baixadas por aquela Unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Procurador-Geral do Estado poderá incumbir os Órgãos Jurídicos das Autarquias e Fundações Públicas que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos Precatórios devidos por essas Entidades.

Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, para o atendimento das seguintes despesas:

I - pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON;

III - pagamento do principal e serviço da dívida;

IV - transferência constitucional e legal por repartição de receitas a municípios;

V - convênios e respectivas contrapartidas do SUS e Salário Educação; e

VI - contratos de despesas com serviços essenciais.

Art. 45. As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista e alocada na programação da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG, na Ação 0256 - Atender Emendas Parlamentares.

Parágrafo único. Dos recursos previstos no caput deste artigo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) serão destinados especificamente à implantação do Piso Salarial dos Professores da Rede Pública Estadual, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 4.248, de 6 de abril de 2108, na proporção de 1/24 (um vinte e quatro avos) para cada parlamentar, os quais serão computados para efeito de apuração do limite constitucional estabelecido no § 7º, do art. 136-A, da Constituição do Estado.

Art. 47. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias e ajustes do seu Plano Plurianual para o exercício de 2019, deverão compatibilizar seus projetos de acordo com as Diretrizes especificadas no Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia - PDES.

Art. 48. O superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial dos Fundos do Poder Executivo poderá ser utilizado para atender Programas Prioritários de Governo, observadas as determinações legais e normativas referentes aos Fundos Estaduais.

Art. 49. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual delegue a outro a execução de ações orçamentárias constantes do seu Programa de Trabalho, na forma estabelecida na Lei nº 3.989, de 3 de março de 2017.

Art. 50. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei, e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo será feita:

I - por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública;

II - diretamente à Unidade Orçamentária à qual pertence a ação orçamentária correspondente, excetuadas àquelas cujas dotações se enquadrem nas disposições do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicas de determinado Órgão, Fundo ou Entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à Administração com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas, sob gestão da Secretaria de Estado das Finanças - SEFIN ou da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)										R\$ 1,00			
Especificação	2019				2020				2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	%RCL (a/RCL) X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (a/RCL) X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (a/RCL) X100	
Receita Total	8.092.280.687,62	7.758.658.377,40	18,69	109,822	8.459.685.379,89	7.798.957.684,83	17,33	109,908	8.883.882.343,85	7.875.022.643,07	16,74	109,9	
Receitas Primárias (I)	7.601.255.545,51	7.287.876.841,34	17,55	103,16	7.936.101.405,45	7.316.267.244,50	16,26	103,106	8.323.630.735,03	7.378.393.586,71	15,69	103	
Despesa Total	8.092.280.687,62	7.758.658.377,40	18,69	109,82	8.459.685.379,89	7.798.957.684,83	17,33	109,908	8.883.882.343,85	7.875.022.643,07	16,74	109,9	
Despesas Primárias (II)	7.451.552.711,26	7.144.345.840,13	17,21	101,13	7.749.614.819,71	7.144.345.840,13	15,88	100,683	8.059.599.413,49	7.144.345.841,02	15,19	99,69	
Resultado Primário III = (I-II)	149.702.834,26	143.531.001,21	0,346	2,03	186.486.585,75	171.921.404,37	0,382	2,42284	264.031.321,54	234.047.745,69	0,498	3,266	
Resultado Nominal	- 8.411.051,67	- 8.064.287,31	-0,02	-0,11	- 206.863.574,26	- 190.706.886,81	-0,424	-2,6876	- 176.089.137,10	- 156.092.335,33	-0,33	-2,18	
Dívida Pública Consolidada	4.948.594.496,87	4.744.577.657,59	11,43	67,16	4.869.917.958,04	4.489.562.244,67	9,978	63,2701	4.782.680.759,78	4.239.556.290,83	9,014	59,15	
Dívida Consolidada Líquida	3.138.142.067,18	3.008.765.165,08	7,247	42,5884	2.931.278.492,91	2.702.336.541,15	6,006	0,00381	2.755.189.355,81	2.442.308.185,00	5,193	34,08	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN.

Notas:

*Projeção de Receita para o exercício financeiro 2019, 2020 e 2021, realizado por CPG/SEPOG - base de cálculo histórico de arrecadação 2013/2017, estimativa realizada pelo método dos mínimos quadrados em 17/03/2017, as receitas próprias tiveram como parâmetros a inflação, crescimento econômico e legislação. Para a Dívida Pública Consolidada em relação aos precatórios foram considerados uma média das novas incorporações e desincorporações até 2020 e 1,5 da RCL;

Na Dívida Pública Consolidada está sendo considerado que sejam retomados os pagamentos normatizados pela Lei nº 9496/97. A previsão de renegociação e nova carência dos pagamentos;

A dívida da EMATER foi incorporada em novembro de 2016 ao Estado e está sendo considerada na Dívida Pública Consolidada;

O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:			
Variáveis	2019	2020	2021
Projeção do PIB SEPOG/projeção 2019-2021 participação do PIB Nacional projetado até 2021	43.302.440.000	44.995.952.000	47.035.241.600
IPCA	4,30	4,00	4,00
Base de cálculo dos valores constantes metodologia do Manual de Demonstrativo Fiscais	1,0430	1,0847	1,1281
RCL PREVISTA	7.368.534.043,38	7.697.034.977,31	8.085.043.161,99

FONTE: IPCA e PIB NACIONAL - <http://www.economiaemdia.com.br>; Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo, pesquisa em 04 de abril de 2018.

*Notas:

PIB - 2017 e Projeção do PIB pela participação do PIB Nacional, base de cálculo - índice de participação do Estado em 2018, 2019 e 2020 sobre o PIB nacional projetado pelo Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo em 04 de abril de 2018 até 2021;

Receita Corrente Líquida - Base da Previsão da RCL dados provenientes da Receita estimada pelo histórico consolidado 2013 a 2017, reestimativa 2018, após as receitas realizadas no exercício de 2017 e Projeção de Receita para 2019, 2020 e 2021, realizada pela SEPOG e SEFIN em 15/02/2017;

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a séria histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos anteriores, a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseia-se na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, pelos métodos do MMQ e correções pelo IPCA para as arrecadações que não tem série histórica.

Valores a preços constantes, base de cálculo conforme orientação do MDF 8ª edição.

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)					R\$ 1,00			
Especificação	I - Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	%RCL (a/ RCL) X100	II - Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	%RCL (a/ RCL) X100	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.147.114.642	18,16	109,92	7.141.017.607	18,14	109,92	(6.097.035)	(0,09)
Receitas Primárias (I)	6.983.483.581	17,74	107,40	6.784.780.361	17,24	104,35	(198.703.220)	(2,85)
Despesa Total	7.147.114.642	18,16	109,92	7.085.530.017	18,00	109,92	(61.584.625)	(0,86)
Despesas Primárias (II)	6.930.788.626	17,61	106,59	6.902.749.604	17,54	106,16	(28.039.022)	(0,40)
Resultado Primário III = (I-II)	52.694.955	0,1339	0,81	-117.969.243	(0,30)	0,81	(65.274.288)	(323,87)
Resultado Nominal	15.563.149	0,04	0,24	-103.117.513	-0,26	(1,59)	(87.554.364)	(762,57)
Dívida Pública Consolidada	4.692.610.028	11,92	72,17	4.510.651.233	11,46	72,17	181.958.795	3,88
Dívida Consolidada Líquida	3.679.197.938	9,35	56,58	3.151.591.054	8,01	48,47	(527.606.884)	14,34

Fonte: Metas Realizadas - Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária (2017); Metas Previstas LDO 2017 - CPG/SEPOG

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico	
Variáveis	2017
Projeção do PIB - PIB Estadual 2017	39.359.000.000
RCL APURADA 2017	6.500.433.453

FONTE: Projeções PIB Estadual de Rondônia (2016) realizado pelo GODR/SEPOG; RCL/REEO- SEFIN.

*NOTAS:

PIB -2017 - realizado pelo Gerência do Observatório e Desenvolvimento Regional - GODR /SEPOG;

Receita Corrente Líquida - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2017 - publicado Portal Transparência, pesquisa realizada 02/04/2018.

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)					R\$1,00						
Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	7.193.732.225,00	7.141.017.607,11	-0,73279	7.676.712.085,81	7,50	8.092.280.687,62	5,41	8.459.685.379,89	4,54	8.883.882.343,85	5,01
Receitas Primárias (I)	6.697.937.661,00	6.784.780.360,53	1,296559	7.227.483.548,21	6,5	7.601.255.545,51	5,17	7.936.101.405,45	4,40	8.323.630.735,03	4,88
Despesa Total	6.471.471.234,00	7.085.530.016,80	9,488705	7.676.712.085,81	8,3	8.092.280.687,62	5,41	8.459.685.379,89	4,54	8.883.882.343,85	5,01
Despesas Primárias (II)	6.305.368.719,00	6.902.749.603,99	9,474163	7.226.240.013,84	4,6	7.451.552.711,26	3,12	7.749.614.819,71	4	8.059.599.413,49	4
Resultado Primário III=(I-II)	392.568.942,00	- 117.969.243,46	-130,051	1.243.534,37	-101,04	149.702.834,26	11938,49	186.486.585,75	24,5	264.031.321,54	41,58
Resultado Nominal	- 252.423.477,00	- 103.117.512,86	-59,149	- 214.186,30	-99,79	- 8.411.051,67	3826,97	- 206.863.574,26	2359,42	- 176.089.137,10	-14,87
Dívida Pública Consolidada	4.441.565.945,00	4.510.651.233,44	1,555426	4.584.243.597,74	1,63	4.948.594.496,87	7,94	4.869.917.958,04	-1,58	4.782.680.759,78	-1,73
Dívida Consolidada Líquida	3.254.708.567,00	3.151.591.054,27	-3,16826	3.281.794.922,47	4,13	3.138.142.067,18	-4,37	2.931.278.492,91	-6,59	2.755.189.355,81	-6,00
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	6.754.583.010,57	6.899.533.919,91	2,15	7.676.712.085,81	11,26	7.758.658.377,40	1,07	7.798.957.684,83	0,52	7.875.022.643,07	0,98
Receitas Primárias (I)	6.289.054.765,43	6.555.343.343,51	4,23	7.227.483.548,21	10,25	7.287.876.841,34	0,84	7.316.267.244,50	0,39	7.378.393.586,71	0,85
Despesa Total	6.076.413.227,98	6.845.922.721,55	12,66	7.676.712.085,81	12,14	7.758.658.377,40	1,07	7.798.957.684,83	0,52	7.875.022.643,07	0,98
Despesas Primárias (II)	5.920.450.621,82	6.669.323.288,88	12,65	7.226.240.013,84	8,35	7.144.345.840,13	-1,13	7.144.345.840,13	0,00	7.144.345.841,02	0,00
Resultado Primário III=(I-II)	368.604.143,60	- 113.979.945,37	-130,92	1.243.534,37	-101,09	143.531.001,21	11442,18	171.921.404,37	19,78	234.047.745,69	36,14
Resultado Nominal	- 237.014.011,07	- 99.630.447,21	-57,96	- 214.186,30	-99,79	- 8.064.287,31	3665,08	- 190.706.886,81	2264,83	- 156.092.335,33	-18,15
Dívida Pública Consolidada	4.170.425.717,01	4.358.117.133,76	4,50	4.584.243.597,74	5,19	4.744.577.657,59	3,50	4.489.562.244,67	-5,37	4.239.556.290,83	-5,57
Dívida Consolidada Líquida	3.056.021.339,61	3.045.015.511,37	-0,36	3.281.794.922,47	7,78	3.008.765.165,08	-8,32	2.702.336.541,15	-10,18	2.442.308.185,00	-9,62

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 2016 a 2017, SEFIN, LOA 2018 CPG/SEPOG -projeção de receita em dados históricos de arrecadação e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e método de previsão da IN.001/99 - TCE-RO, estimado por receita/natureza dos exercícios de 2019,2020 e 2021

Notas:

* A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando à série histórica de arrecadação, anual dos últimos 05 (cinco) anos anteriores, a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseia-se na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, pelos métodos do MMQ e correções pelo IPCA para as arrecadações que não tem série histórica.

Para a Dívida pública Consolidada em relação aos precatórios foram considerados uma média das novas incorporações e desincorporações até 2020, e 1,5 da RCL;

Na Dívida Pública Consolidada está sendo considerado que sejam retomados os pagamentos normatizados pela Lei nº 9496/97. A previsão de renegociação e nova carência dos pagamentos;

A dívida da EMATER foi incorporada em novembro de 2016 ao Estado e está sendo considerada na Dívida Pública Consolidada.

Indicador Econômico do Período de 2016 a 2021						
Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IPCA	6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00
Base de cálculo dos valores constantes (MDF 2017)	1,06502	1,035	1,0430	1,0430	1,0847	1,1281

Fonte: IPCA - <http://www.economiaemdia.com.br>; Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo 04 de abril de 2018.

Notas:

*Base de cálculo dos valores constantes, metodologia de cálculo demonstrada no MDF, 8ª edição.

METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	11.918.667.715	100%	10.000.784.215	100%	10.181.340.819	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	11.918.667.715	100%	10.000.784.215	100%	10.181.340.819	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2017	%	2018	%	2019	%
Patrimônio/Capital	230.707.721	100%	116.136.784	100%	746.643.976	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	230.707.721	100%	116.136.784	100%	746.643.976	100%

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2015 a 2017

METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
Receitas Realizadas	2017	2016	2015	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Despesas Executadas	2016	2015	2014	
	(d)	(e)	(f)	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
Saldo Financeiro	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - IIj)	
VALOR (III)	-	-	-	

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2015 a 2017

METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	234.818.385,43	219.068.013,25	
Receita de Contribuições dos Segurados	64.913.583,56	57.003.931,56	
Civil	55.274.989,19	47.819.032,31	
Ativo	55.266.615,20	47.816.432,34	
Inativo	2.231,98	-	
Pensionista	6.142,01	2.599,97	
Militar	9.638.594,37	9.184.899,25	
Ativo	9.638.189,35	9.184.899,25	
Inativo	405,02	-	
Pensionista	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	67.831.992,18	61.292.575,36	
Civil	56.841.112,42	51.954.190,64	
Ativo	56.841.112,42	51.954.190,64	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Militar	10.990.879,76	9.338.384,72	
Ativo	10.990.879,76	9.338.384,72	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	
Receita Patrimonial	101.803.831,97	99.014.352,08	
Receitas Imobiliárias	-	540,96	
Receitas de Valores Mobiliários	101.803.831,97	99.013.811,12	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	
Outras Receitas Correntes	268.977,72	1.757.154,25	

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	263.022,95	1.721.004,39	
Demais Receitas Correntes	5.954,77	36.149,86	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	234.818.385,43	219.068.013,25	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (IV)	24.954.057,38	24.804.626,90	
Despesas Correntes	24.260.492,98	22.202.129,56	
Despesas de Capital	693.564,40	2.602.497,34	
PREVIDÊNCIA (V)	99.320.577,06	82.116.431,65	
Benefícios - Civil	99.112.629,25	81.177.963,57	
Aposentadorias	86.240.233,06	69.324.193,86	
Pensões	12.872.396,19	11.853.769,71	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	800.028,88	
Reformas	-	541.200,29	
Pensões	-	258.828,59	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	207.947,81	138.439,20	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	207.947,81	138.439,20	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	124.274.634,44	106.921.058,55	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	110.543.750,99	112.146.954,70	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	509.710.331,43	554.640.462,71	
Receita de Contribuições dos Segurados	225.150.311,12	222.913.943,27	
Civil	197.337.712,77	194.223.713,41	
Ativo	189.766.904,81	188.490.936,90	
Inativo	6.093.162,66	4.703.260,55	
Pensionista	1.477.645,30	1.029.515,96	
Militar	27.812.598,35	28.690.229,86	
Ativo	24.894.957,36	26.182.203,53	
Inativo	2.872.666,41	2.468.537,79	
Pensionista	44.974,58	39.488,54	
Receita de Contribuições Patronais	181.030.147,28	179.012.597,24	
Civil	154.638.104,24	146.515.182,32	
Ativo	154.638.104,24	146.515.182,32	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Militar	26.392.043,04	32.497.414,92	
Ativo	26.392.043,04	32.497.414,92	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	
Receita Patrimonial	103.529.329,17	152.702.317,19	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	103.529.329,17	152.702.317,19	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	543,86	11.605,01	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	
Demais Receitas Correntes	543,86	11.605,01	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	509.710.331,43	554.640.462,71	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	
Despesas Correntes	-	-	
Despesas de Capital	-	-	
PREVIDÊNCIA (XII)	411.316.482,26	335.283.385,82	

Benefícios - Civil	284.703.569,22	236.094.038,79	
Aposentadorias	217.984.245,83	175.736.116,19	
Pensões	66.701.389,92	60.339.124,00	
Outros Benefícios Previdenciários	17.933,47	18.798,60	
Benefícios - Militar	122.323.931,81	98.345.282,10	
Reformas	110.608.006,52	87.857.570,20	
Pensões	11.715.925,29	10.487.711,90	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	4.288.981,23	844.064,93	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	4.288.981,23	844.064,93	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	411.316.482,26	335.283.385,82	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	98.393.849,17	219.357.076,89	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	6.499.698,03		

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2017

Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO ATUARIAL	
PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	1,18% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Depuração da Base de Dados

Foram determinadas a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 11.

Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Rondônia e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº. 651, de 17 de fevereiro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

“Art. 10. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear, na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º janeiro de 2010, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

Art. 11. O Fundo Previdenciário passará a denominar-se Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, será constituído pelas seguintes receitas.”

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior não informado.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão Estado, assim temos:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino.

Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino.

Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

Taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;

Tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:

Tábua de mortalidade de válido (evento gerador sobrevivência) - ibge2016;

Tábua de mortalidade de válido (evento gerador morte) - ibge-2016; (male e female);

Tábua de entrada em invalidez - Álvaro vindas;

Tábua de mortalidade de inválidos - ibge - 2016;

Probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

Crescimento salarial considerado foi de 1% ao ano;

Taxa de rotatividade considerada foi de 1% ao ano;

Custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos do estado;

Geração futura: a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.

Idade média de aposentadoria projetada

não professor do sexo feminino: 60 anos;

não professor do sexo masculino: 65 anos;

professor do sexo feminino: 55 anos;

professor do sexo masculino: 60 anos.

Principais estatísticas dos servidores ativos:

• qtdd - mulheres: 7.401;

• qtdd - homens: 7.779;

• sal - mulheres (anual): R\$ 263.332.144,18;

• sal - homens (anual): R\$ 371.407.567,97;

• folha salarial - fs (anual): R\$ 634.739.712,14.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,49%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 8,19%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2018.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 917.655.132,64 e é composto por ativo financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma para o ano de 2017:

Contribuições mensais dos servidores ativos: 11,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do rgps;

Contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do rgps e

Contribuições mensais do estado: 12,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação Previdenciária no valor mensal de R\$ 128.144,49. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 5.679.504,51, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,70% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 760.006.381,87, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 558.186.415,38, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 201.879.966,49.

Atualmente, existem 15.180 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado com data de admissão a partir de 01/jan/10, 49 aposentados e 53 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 760.006.381,87 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 917.655.132,64, há um superávit de R\$ 157.588.750,77. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Desta forma, o Fundo Previdenciário Capitalizado apresentou um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 157.588.750,77.

A Lei Complementar nº 927, de 4 de janeiro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, prevê que a contribuição dos servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e a contribuição patronal seja escalonada da seguinte forma:

Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:

2017: 11,50%;
2018: 12,50%; e
2019 em diante: 13,50%.

Contribuição Patronal:

2017: 12,50%;
2018: 13,50%; e
2019 em diante: 14,50%.

Como o custo normal praticado atualmente é superior ao custo normal apurado na avaliação atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir: contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do rgps;

Contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do rgps; e contribuições mensais do estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

FONTE: Avaliação atuarial Estado de Rondônia/RO. Data base de avaliação: 31 de dezembro de 2017, com data de Maio de 2018. Elaborado por: PEMCAIXA (previdência para Estados e Municípios, Caixa econômica federal).

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

AMF - Demonstrativo VI - A (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Capitalizado				R\$1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a) – (b)	Valor (d) = (d. Exerc. Anterior) + (c)
2017	232.766.901,53	1.033.577,14	231.733.324,39	917.655.132,64
2018	221.674.601,98	36.101.868,24	185.572.733,74	1.103.227.866,38
2019	307.323.376,53	43.636.936,82	263.686.439,71	1.366.914.306,09
2020	335.218.022,26	46.499.890,56	288.718.131,70	1.655.632.437,79
2021	365.954.857,24	50.841.434,14	315.113.423,10	1.970.745.860,89
2022	399.175.430,76	57.187.423,28	341.988.007,48	2.312.733.868,37
2023	435.185.224,24	63.891.782,55	371.293.441,69	2.684.027.310,06
2024	472.919.034,97	71.056.011,06	401.863.023,91	3.085.890.333,97
2025	513.083.269,13	78.064.753,46	435.018.515,67	3.520.908.849,64
2026	555.545.655,42	85.392.438,36	470.153.217,06	3.991.062.066,70
2027	600.496.305,04	95.111.764,30	505.384.540,74	4.496.446.607,44
2028	646.275.850,16	104.125.169,15	542.150.681,01	5.038.597.288,45
2029	694.016.963,82	113.897.438,48	580.119.525,34	5.618.716.813,79
2030	743.783.678,31	124.968.346,90	618.815.331,41	6.237.532.145,20
2031	795.885.616,85	136.916.568,13	658.969.048,72	6.896.501.193,92
2032	850.425.598,52	152.988.996,75	697.436.601,77	7.593.937.795,69
2033	906.048.316,97	168.604.979,95	737.443.337,02	8.331.381.132,71
2034	964.013.149,53	188.409.745,19	775.603.404,34	9.106.984.537,05

2035	1.024.056.943,99	206.478.257,29	817.578.686,70	9.924.563.223,75
2036	1.086.741.919,61	228.145.567,30	858.596.352,31	10.783.159.576,06
2037	1.151.056.748,58	248.831.152,75	902.225.595,83	11.685.385.171,89
2038	1.217.702.076,53	270.597.867,77	947.104.208,76	12.632.489.380,65
2039	1.286.700.301,46	295.910.140,08	990.790.161,38	13.623.279.542,03
2040	1.359.125.640,42	330.393.822,28	1.028.731.818,14	14.652.011.360,17
2041	1.433.419.258,82	367.199.959,57	1.066.219.299,25	15.718.230.659,42
2042	1.508.990.282,48	402.132.631,37	1.106.857.651,11	16.825.088.310,53
2043	1.588.200.828,62	441.180.226,09	1.147.020.602,53	17.972.108.913,06
2044	1.669.430.182,21	481.300.852,49	1.188.129.329,72	19.160.238.242,78
2045	1.752.593.968,48	518.835.845,74	1.233.758.122,74	20.393.996.365,52
2046	1.838.710.008,92	563.889.886,54	1.274.820.122,38	21.668.816.487,90
2047	1.928.238.307,86	620.933.380,64	1.307.304.927,22	22.976.121.415,12
2048	2.018.580.437,01	683.896.472,95	1.334.683.964,06	24.310.805.379,18
2049	2.109.301.007,24	744.274.506,42	1.365.026.500,82	25.675.831.880,00
2050	2.200.962.146,16	804.611.430,27	1.396.350.715,89	27.072.182.595,89
2051	2.293.332.747,33	859.441.859,28	1.433.890.888,05	28.506.073.483,94
2052	2.388.561.604,06	916.728.786,57	1.471.832.817,49	29.977.906.301,43
2053	2.485.008.531,47	970.383.499,09	1.514.625.032,38	31.492.531.333,81
2054	2.583.401.611,10	1.025.770.864,47	1.557.630.746,63	33.050.162.080,44
2055	2.682.321.121,39	1.075.343.638,51	1.606.977.482,88	34.657.139.563,32
2056	2.783.535.793,88	1.116.334.736,82	1.667.201.057,06	36.324.340.620,38
2057	2.888.640.124,16	1.153.899.333,38	1.734.740.790,78	38.059.081.411,16
2058	2.997.665.060,11	1.190.856.866,99	1.806.808.193,12	39.865.889.604,28
2059	3.110.203.153,87	1.218.881.747,28	1.891.321.406,59	41.757.211.010,87
2060	3.228.370.602,95	1.250.308.136,02	1.978.062.466,93	43.735.273.477,80
2061	3.350.828.732,23	1.276.094.755,56	2.074.733.976,67	45.810.007.454,47
2062	3.480.078.705,43	1.309.191.254,34	2.170.887.451,09	47.980.894.905,56
2063	3.613.729.583,28	1.335.741.053,52	2.277.988.529,76	50.258.883.435,32
2064	3.754.640.483,78	1.367.148.393,35	2.387.492.090,43	52.646.375.525,75
2065	3.900.747.715,53	1.391.073.051,68	2.509.674.663,85	55.156.050.189,60
2066	4.054.187.672,98	1.412.458.416,94	2.641.729.256,04	57.797.779.445,64
2067	4.215.141.645,96	1.429.809.653,67	2.785.331.992,29	60.583.111.437,93
2068	4.385.043.641,42	1.448.906.876,19	2.936.136.765,23	63.519.248.203,16
2069	4.563.440.216,12	1.465.861.539,67	3.097.578.676,45	66.616.826.879,61
2070	4.751.519.780,25	1.482.874.788,97	3.268.644.991,28	69.885.471.870,89
2071	4.949.033.122,94	1.494.022.791,74	3.455.010.331,20	73.340.482.202,09
2072	5.158.039.223,65	1.505.686.081,19	3.652.353.142,46	76.992.835.344,55
2073	5.378.364.765,98	1.514.353.441,89	3.864.011.324,09	80.856.846.668,64
2074	5.611.404.369,23	1.522.918.266,31	4.088.486.102,92	84.945.332.771,56

2075	5.857.602.761,77	1.529.746.512,81	4.327.856.248,96	89.273.189.020,52
2076	6.118.936.395,24	1.543.911.091,92	4.575.025.303,32	93.848.214.323,84
2077	6.392.836.425,18	1.542.743.442,85	4.850.092.982,33	98.698.307.306,17
2078	6.685.012.280,65	1.553.186.431,13	5.131.825.849,52	103.830.133.155,69
2079	6.992.520.301,18	1.555.118.039,70	5.437.402.261,48	109.267.535.417,17
2080	7.319.401.909,43	1.561.469.210,48	5.757.932.698,95	115.025.468.116,12
2081	7.664.410.650,46	1.561.804.516,12	6.102.606.134,34	121.128.074.250,46
2082	8.031.063.541,39	1.568.097.847,93	6.462.965.693,46	127.591.039.943,92
2083	8.418.220.215,10	1.568.483.050,32	6.849.737.164,78	134.440.777.108,70
2084	8.829.216.122,54	1.571.354.409,98	7.257.861.712,56	141.698.638.821,26
2085	9.264.426.968,54	1.572.273.763,18	7.692.153.205,36	149.390.792.026,62
2086	9.725.678.195,80	1.573.895.803,41	8.151.782.392,39	157.542.574.419,01
2087	10.214.804.113,12	1.577.133.296,00	8.637.670.817,12	166.180.245.236,13
2088	10.733.409.870,82	1.583.951.856,40	9.149.458.014,42	175.329.703.250,55
2089	11.281.692.426,94	1.584.316.915,60	9.697.375.511,34	185.027.078.761,89
2090	11.863.805.673,97	1.588.531.076,76	10.275.274.597,21	195.302.353.359,10
2091	12.480.162.934,80	1.591.073.559,73	10.889.089.375,07	206.191.442.734,17
2092	13.133.454.129,20	1.593.554.386,66	11.539.899.742,54	217.731.342.476,71
2093	13.825.895.275,47	1.595.526.473,23	12.230.368.802,24	229.961.711.278,95
2094	14.559.737.636,26	1.596.774.998,25	12.962.962.638,01	242.924.673.916,96

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluía tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) (+) COMPREV (+)

Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado. Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias

(-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

AMF – Demonstrativo VI - B (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Financeiro			R\$1,00	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a) – (b)	Valor (d) = (d. Exerc. Anterior) + (c)
2017	509.710.331,43	411.316.482,26	-98.393.849,17	1.035.564.837,31
2018	496.634.151,67	575.847.252,90	-79.213.101,23	956.351.736,08
2019	446.822.778,78	830.843.990,32	-384.021.211,54	572.330.524,54
2020	410.232.484,74	855.845.006,40	-445.612.521,66	126.718.002,88
2021	373.500.518,12	886.330.201,47	-512.829.683,35	0
2022	352.447.414,22	920.171.227,63	-567.723.813,41	0
2023	340.621.851,60	959.239.077,54	-618.617.225,94	0

2024	328.935.425,62	996.793.041,51	-667.857.615,89	0
2025	316.196.499,07	1.037.727.306,62	-721.530.807,55	0
2026	303.128.882,98	1.078.995.506,00	-775.866.623,02	0
2027	289.748.584,42	1.120.241.385,53	-830.492.801,11	0
2028	277.561.188,87	1.155.406.208,54	-877.845.019,67	0
2029	265.581.710,97	1.188.319.004,25	-922.737.293,28	0
2030	253.937.088,54	1.218.485.404,35	-964.548.315,81	0
2031	242.225.106,51	1.247.119.862,93	-1.004.894.756,42	0
2032	230.798.381,73	1.273.227.597,80	-1.042.429.216,07	0
2033	220.454.878,57	1.293.266.227,97	-1.072.811.349,40	0
2034	204.922.964,18	1.309.674.232,38	-1.104.751.268,20	0
2035	194.659.982,97	1.325.563.057,63	-1.130.903.074,66	0
2036	184.584.088,31	1.339.025.914,36	-1.154.441.826,05	0
2037	175.079.083,74	1.348.254.152,16	-1.173.175.068,42	0
2038	165.872.239,53	1.354.267.993,36	-1.188.395.753,83	0
2039	157.355.197,96	1.355.418.212,99	-1.198.063.015,03	0
2040	148.869.663,84	1.354.396.256,18	-1.205.526.592,34	0
2041	140.301.015,61	1.351.649.131,71	-1.211.348.116,10	0
2042	132.048.935,20	1.345.528.151,85	-1.213.479.216,65	0
2043	123.125.828,76	1.340.109.732,26	-1.216.983.903,50	0
2044	114.471.488,40	1.331.538.766,45	-1.217.067.278,05	0
2045	105.625.775,84	1.321.750.060,38	-1.216.124.284,54	0
2046	97.388.598,80	1.307.493.582,01	-1.210.104.983,21	0
2047	89.005.587,28	1.291.947.210,99	-1.202.941.623,71	0
2048	81.424.319,31	1.271.288.871,31	-1.189.864.552,00	0
2049	74.520.292,30	1.246.133.757,15	-1.171.613.464,85	0
2050	68.530.817,78	1.215.626.184,89	-1.147.095.367,11	0
2051	63.084.698,54	1.181.442.417,12	-1.118.357.718,58	0
2052	57.928.465,24	1.144.797.320,46	-1.086.868.855,22	0
2053	52.975.960,05	1.106.234.317,81	-1.053.258.357,76	0
2054	49.229.846,21	1.061.825.031,59	-1.012.595.185,38	0
2055	46.348.421,24	1.013.194.247,25	-966.845.826,01	0
2056	43.779.105,92	962.847.000,46	-919.067.894,54	0
2057	41.291.690,82	911.966.641,77	-870.674.950,95	0
2058	38.946.838,77	860.543.481,63	-821.596.642,86	0
2059	36.627.922,12	809.306.239,36	-772.678.317,24	0
2060	34.330.021,50	758.533.353,49	-724.203.331,99	0
2061	32.063.168,89	708.446.483,97	-676.383.315,08	0
2062	29.837.426,40	659.267.956,22	-629.430.529,82	0
2063	27.662.456,11	611.211.257,16	-583.548.801,05	0

2064	25.547.414,33	564.478.698,76	-538.931.284,43	0
2065	23.501.015,78	519.262.835,62	-495.761.819,84	0
2066	21.531.021,42	475.735.148,76	-454.204.127,34	0
2067	19.644.199,88	434.045.193,21	-414.400.993,33	0
2068	17.846.257,25	394.319.046,96	-376.472.789,71	0
2069	16.141.896,32	356.660.619,90	-340.518.723,58	0
2070	14.535.166,18	321.159.377,91	-306.624.211,73	0
2071	13.028.929,85	287.878.580,29	-274.849.650,44	0
2072	11.624.072,20	256.837.778,65	-245.213.706,45	0
2073	10.319.496,60	228.012.742,74	-217.693.246,14	0
2074	9.112.407,80	201.341.710,51	-192.229.302,71	0
2075	7.999.071,63	176.742.173,92	-168.743.102,29	0
2076	6.975.719,73	154.130.869,87	-147.155.150,14	0
2077	6.038.644,59	133.425.880,00	-127.387.235,41	0
2078	5.184.087,42	114.544.152,25	-109.360.064,83	0
2079	4.408.284,72	97.402.531,25	-92.994.246,53	0
2080	3.708.167,71	81.933.210,89	-78.225.043,18	0
2081	3.081.943,65	68.096.579,95	-65.014.636,30	0
2082	2.528.433,76	55.866.592,90	-53.338.159,14	0
2083	2.046.173,40	45.210.888,41	-43.164.715,01	0
2084	1.632.980,15	36.081.244,94	-34.448.264,79	0
2085	1.285.554,84	28.404.765,95	-27.119.211,11	0
2086	999.149,33	22.076.539,99	-21.077.390,66	0
2087	767.836,06	16.965.595,49	-16.197.759,43	0
2088	585.051,95	12.926.919,29	-12.341.867,34	0
2089	443.935,69	9.808.908,15	-9.364.972,46	0
2090	337.578,42	7.458.908,56	-7.121.330,14	0
2091	259.536,95	5.734.555,97	-5.475.019,02	0
2092	203.909,95	4.505.458,70	-4.301.548,75	0
2093	165.209,96	3.650.369,52	-3.485.159,56	0
2094	138.393,50	3.057.850,83	-2.919.457,33	0

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária exercício 2016). Publicado no site www.transparencia.ro.gov.br em 28/02/2016/ Informações SEFIN.

*Nota:

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2016.

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Valor da Receita Prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
ICMS	Isenções e Redução de base de cálculo	Indústrias, comércios e serviços	207.695.655,55	213.926.525,21	220.344.320,97	Recomposição do caixa do tesouro estadual, frente a atual crise econômica que atinge o País, garantindo recursos para execução do orçamento do ano corrente.
ICMS	Programa de incentivo tributário	Indústrias, comércios e serviços	139.848.842,85	144.044.308,14	148.365.637,38	
ICMS	Incentivo fiscal	Indústrias, comércios e serviços	321.335.130,51	330.975.184,42	340.904.439,95	
TOTAL			668.879.628,91	688.946.017,77	709.614.398,30	

Fonte: SITAFE - Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal do Estado e SPED-Sistema Público de escrituração Digital/SEFIN.

NOTAS:

Metodologia de Cálculo (Dados históricos - 2015,2016 e 2017);

A projeção considerou crescimento do PIB de 2,66% em 2018 e 3,0% em 2019 (conforme relatório FOCUS do Banco Central em fev/2018) e invariável para os anos seguintes, visto que não há indicador atualizado de crescimento do PIB estadual;

Valores informados a preços deflacionados pelo IGP-DI para fev/2017;

Até o ano de 2016 os valores referentes à renúncia fiscal do estado eram totalmente estimadas por levantamento das declarações prestadas pelo contribuintes no documento fiscal GIAM - guia de informação mensal do ICMS. Com o fim da GIAM em jan/2017, o levantamento destas informações passa a ser feito pelas declarações entregues através do SPED - sistema público de escrituração digital. Assim, até 2019 esse demonstrativo de renúncia de receitas tributárias será um misto dos dois sistemas até que todo o histórico dos três últimos anos seja apurado totalmente pelo SPED. O método por GIAM é impreciso visto que não permite apuração direta dos valores, e está em estudo a construção da consulta ao SPED para os valores de crédito presumido. Assim certamente haverá discrepâncias nas próximas apresentações conforme os valores a ser extraídos gradativamente do SPED;

Crédito presumido: somatório dos valores informados pelos contribuintes na coluna "Valor Total" do campo 9862 (Crédito Presumido) Guia de informação e apuração do ICMS Mensal - GIAM para 2015 e 2016, multiplicando por 30% percentual correspondente à estimativa de crédito presumido caracterizáveis como renúncia fiscal. Os 70% restantes se referem aos créditos apropriados pelos contribuintes de forma presumida, em lugar de serem detalhados nos livros fiscais, nas situações facultadas pela legislação, como meio de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias, sem que isso implique em renúncia fiscal. Foram excluídos desse levantamento os contribuintes com regime de pagamento pelo SIMPLES, cuja renúncia fiscal não é concessão do Estado. A partir do ano de 2017 os valores serão apurados dos Registro E111 e C197 da EFD ICMS, que tratam dos ajustes, benefício e incentivo da apuração do ICMS e outras obrigações tributárias, ajustes e informações de valores provenientes de nota fiscal;

Isenções e Redução de base de cálculo:somatório dos valores informados pelos contribuintes na coluna "Isentas" dos quadros B.1, B.2 e B.3 (Saídas) da guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal GIAM para 2015 e 2016, multiplicado por 17%, percentual correspondente à alíquota prevalecente do ICMS que seria devido por essas saídas, multiplicando por 20% percentual correspondente à estimativa de isenções e reduções de base de cálculo caracterizáveis como renúncia fiscal. Os 80% restantes se referem a saídas não tributáveis e benefícios fiscais de caráter geral, não corresponde a tratamento diferenciado de contribuinte. Foram excluídos desse levantamento os contribuintes com regime de pagamento pelo SIMPLES, cuja renúncia não é concessão do Estado, bem como aquele cuja atividades econômica principal não pertença ao segmento varejista, de forma a considerar somente a saída para o consumidor final, eliminando assim o efeitos da cumulatividade desses benefícios na cadeia produtiva. A partir do ano de 2017, os valores serão apurados dos registro C100 e C190 da EFD ICMS, que tratam do documentos nota fiscal e nota fiscal eletrônica, sendo as isenções os valores das operações realizadas vezes a alíquota interestadual de 12% em código de situação tributária 040 - bem ou serviço isento nas saídas interestaduais, ou na mesma condição alíquota de 17,5% nas saídas realizadas dentro do estado. Os valores da redução de base de cálculo serão apurados pelos mesmos registros com o cálculo do valor da operação menos o valor da base de cálculo vezes a respectiva alíquota do bem nas situações de código de situação tributária 020 - mercadoria com redução de base de cálculo - e 070 - mercadoria com redução de base de cálculo e cobrança do imposto por substituição tributária. Foi observada também a regra de considerar somente o último elo da cadeia de consumo, para eliminar o efeito da cumulatividade desses benefícios.

Incentivo Fiscal: somatório dos valores informados pelos contribuintes no campo 9016 (incentivo Fiscal) do Quadro C.3 (Saldo Apurados) da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM para 2015 e 2016 e SPED para 2017, multiplicado por 30%. Foram excluídos desse levantamento os contribuintes com regime de pagamento pelo SIMPLES, cuja renúncia fiscal não é concessão do Estado e também os valores referentes ao PIT para dirimir a dupla contagem. Quanto ao ano de 2017 os valores foram apurados pelo Registro E111 que trata dos ajustes, benefício e incentivo na apuração do ICMS conforme código próprio pré-definido.

Crédito Presumido: valores projetados a partir do apurado no ano de 2017, acrescido de 2,66% para 2018 e 3,0% para 2019 e seguintes, de acordo com a projeção de crescimento do PIB divulgada pelo Banco Central em fev/2018 para o ano de 2018;

Isenção e redução de base de cálculo: valores projetados a partir do apurado no ano de 2017, acrescido de 2,66% para 2018 e 3,0% para 2019 e seguintes, de acordo com a projeção de crescimento do PIB divulgada pelo Banco Central em fev/2018 para o ano de 2018;

Programa de Incentivo Tributário: valores projetados a partir do apurado no ano de 2017, acrescido de 2,66% para 2018 e 3,0% para 2019 e seguintes, de acordo com a projeção de crescimento do PIB divulgada pelo Banco Central em fev/2018 para o ano de 2018;

Incentivo Fiscal: valores projetados a partir do apurado no ano de 2017, acrescido de 2,66% para 2018 e 3,0% para 2019 e seguintes, de acordo com a projeção de crescimento do PIB divulgada pelo Banco Central em fev/2018 para o ano de 2018.

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	523.521.877
(-) Transferências Constitucionais	904.872
(-) Transferências do FUNDEB	19.662.867
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	516.954.139
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	516.954.139
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	307.006.106
Novas DOCC	307.006.106
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	209.948.033

Fonte: CPG/SEPOG

*Notas:

O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir do crescimento real das receitas correntes;
A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado decorre do aumento da despesa 2019 sobre as despesas LOA 2018;
As novas DOCC geradas por PPP está prevista na LOA para o exercício de 2018, porém não há novas DOCC.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 3º)	R\$ 1,00		
PASSIVO CONTINGENTE	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações judiciais do Ministério Público do Estado de Rondônia	1.129.098,02	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	1.129.098,02
Ações judiciais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	65.710.003,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	65.710.003,00
Processo administrativo do Tribunal de Justiça - Auxílio	127.180.327,97	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	127.180.327,97
Processo administrativo do Tribunal de Justiça - Servidores	24.012.741,78	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	24.012.741,78
Ações judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	185.332.773,46	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	185.332.773,46
Auxílio Moradia AO nº 053-STF e nº 335 – STF – Processo SEI 0001158-36.2018.8.22.8000.	68.663.026,22	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	68.663.026,22
Auxílio Moradia: Referente ao pedido de providências CNJ n. 0001151-69.2016 – processo SEI 8000431-15.2016.8.22.1111	45.962.671,58	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	45.962.671,58
Auxílio Moradia: Processo Administrativo n. 8006820-16.2016/TJRO	2.556.486,22	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	2.556.486,22

Auxílio Moradia: Processo Administrativo AMERON 0010455-04.2017.8.22.8000	4.254.634,20	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	4.254.634,20
Auxílio Moradia: Processo Administrativo 0014837-40.2017.8.22.8000	1.280.215,20	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	1.280.215,20
Auxílio Moradia – Não constam no Pedido de Providências do CNJ e nas AO 053 e 335 STF	2.183.748,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	2.183.748,00
Diferenças Salariais da Vantagem Pessoal de Quintos	58.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	58.000.000,00
Diferenças Salariais no percentuais de 89,22%	82.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	82.000.000,00
Pagamento das horas-extras	90.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	90.000.000,00
SUBTOTAL	758.265.725,65	SUBTOTAL	758.265.725,65
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela necessidade de incorporação ao orçamento da folha de pagamento dos membros da Defensoria Pública, do reajuste automático do mesmo percentual de aumento de subsídio concedido aos ministros do STF, estimado com base nos índices de inflação, conforme Lei Complementar nº 737, 29/10/2013.	6.000.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias do Poder Executivo e/ou a partir da Reserva de Contingência.	6.000.000,00
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela necessidade de incorporação ao orçamento da folha de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública, O pagamento de auxílios doença, maternidade, reclusão e salário família.	550.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias do Poder Executivo e/ou a partir da Reserva de Contingência.	550.000,00
Julgamento do Recurso que versam sobre incidência de ICMS sobre TUST- Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão; e TUSD - Tarifa de Uso de Sistema Elétricos de Distribuição.	92.300.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias (custeio e investimentos).	92.300.000,00
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais e/ou imprevisíveis.	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	-
Frustração de receita	147.755.866,81	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	147.755.866,81
SUBTOTAL	98.850.000,00	SUBTOTAL	98.850.000,00
TOTAL	1.004.871.592	TOTAL	1.004.871.592

Fonte: Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, MP-RO e DPE -RO

*Notas:

(1) As informações disponibilizadas pela ALE sobre os riscos fiscais não compôs o demonstrativo por justificativa da própria Unidade Orçamentária das quais não foram identificados valores e providências estimadas para as ações judiciais em andamento;

(2) com o fim da incidência de ICMS sobre a "operação" com energia elétrica, que engloba a geração, transmissão e distribuição, passando a mesma a incidir apenas sobre a geração ocorrerá uma perda na ordem de 32% do imposto incidente sobre energia elétrica, o qual em 2017 e declarado em SPED (deflacionada pelo IGP-DI) na ordem de R\$ 295.907.698,00, o que representa uma perda na arrecadação de mais de 94 milhões de reais/ano;

(3) o valor da Frustração de Receita se dá pela redução do repasse do FPE (informação SEFIN).

BALANÇO ATUARIAL DO RPPS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATIVO	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		
	FINANCEIRO	CAPITALIZADO	PASSIVO	FINANCEIRO	CAPITALIZADO
Valor Presente das Contribuições Futuras	4.318.753.353	1.127.422.287	Valor Presente dos Benefícios Futuros	51.594.549.378	1.893.168.174
Valor presente de Compensação Previdenciária	154.783.648	5.679.505	Superávit Atuarial		157.588.751
Ativo do Plano	1.140.950.378	917.655.133			
Déficit Atuarial	45.980.061.999				
TOTAL	51.594.549.378	2.050.756.924	TOTAL	51.594.549.378	2.050.756.924

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

*Notas:

Anexo disponibilizado para atender recomendações do tribunal de contas do estado de Rondônia conforme DM-GCJEPPM-TC 011/17, item B alínea a);

Consolidado todos os Poderes

Grupo de Segregação de Massas: Geração Atual e Gerações Futuras

Data da Avaliação: Base 31/12/2017

O Balanço apresenta os dados do demonstrativo de Reservas Matemáticas de todos os Participantes conforme anexo 10, pagina 89 da Avaliação Atuarial de apresentação, em maio de 2018 ano base 31/12/2017.

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS 2019
ANEXO XI**

METAS E PRIORIDADES DA LDO 2019				
UG	Ação	Descrição Ação	Produto	Unidade
11.025	1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	Infraestrutura realizada	Unidade
11.025	1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	Infraestrutura realizada	Quilômetro
11.025	1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	Municípios atendidos	Real
11.025	1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura Executada	Quilômetro
13.001	1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER	Espaços de Educação, Desporto e de Lazer construídos e reformados.	Porcentagem
13.001	1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	Segurança Pública e Direitos Humanos promovidos	Porcentagem
13.001	1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidades e serviços implantados, melhorados e ampliados	Porcentagem
13.001	1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Desenvolvimento econômico promovido	Porcentagem
13.001	1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	Modernização Fazendária promovida	Porcentagem
13.001	1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnologia da Informação fortalecida	Porcentagem
13.001	1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	Programa monitorado e gerenciado	Porcentagem
13.001	1612	IMPLANTAR O ÁGUA PARA TODOS	Sistema de Abastecimento de Água Implantado.	Unidade
13.001	1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	Recursos aplicados.	Real
14.001	1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PRO-FISCO	Incremento da receita garantido	Porcentagem
14.011	1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	Infraestrutura realizada	Quilômetro
14.023	1028	ADQUIRIR E CONSTRUIR BENS IMÓVEIS	Terreno adquirido e sede construída	Metro Quadrado
15.001	2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA	Ações operacionais promovidas	Unidade
15.011	1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	Bens Permanentes adquiridos	Porcentagem
15.014	1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	Aquisição de bens permanente assegurada	Unidade
15.020	1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	Instalações Físicas Reequipadas	Unidade

15.020	1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	Obras realizadas para melhorias de infraestrutura do DETRAN-RO	Unidade
16.001	2165	MANTER MELHORIA AAS UNIDADES ESCOLARES	Unidades escolares melhoradas	Unidade
16.001	2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	Programa escola novo tempo	Porcentagem
16.004	1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Ações para desenvolvimento cultural promovidas	Unidade
17.012	1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	Gestão do SUS regionalizada	Unidade
17.012	1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Redes de Atenção à saúde fortalecidas	Unidade
17.012	1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	Obras realizadas	Unidade
17.012	1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	Unidades equipadas	Unidade
18.001	2706	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS	Política estadual de recursos hídricos implementada	Porcentagem
18.011	2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	Fiscalizações, Licenciamentos e Monitoramentos Efetuados.	Unidade
19.001	2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	Cadeia produtiva da agropecuária incentivada	Unidade
19.001	2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Produto assistido	Unidade
19.014	1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	Bens Permanentes adquiridos	Unidade
19.014	1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	Unidades construídas, reformadas e ampliadas	Unidade
19.017	1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	Cadeia Produtiva Promovida	Porcentagem
21.001	1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	Unidades prisionais construídas e reformadas	Metro Quadrado
21.001	1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	Unidades Socioeducativas construídas e reformadas	Metro Quadrado
21.011	1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	Reeducandos atendidos	Unidade
23.001	1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	Pessoas beneficiadas	Unidade
Total geral				

DECRETO N. 23.049, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 805.964,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 805.964,90 (oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Adjunta

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			160.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	60.000,00
		334041	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			272.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	60.000,00
		444041	0100	20.000,00
		445042	0100	192.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			41.800,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	41.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			11.500,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	11.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			125.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	50.000,00
		444042	0100	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			195.664,90
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	442042	0100	52.000,00
		445041	0100	20.000,00
		334041	0100	6.700,00
		444042	0100	116.964,90
TOTAL				R\$ 805.964,90

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			192.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0100	192.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			141.500,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	130.000,00
		339033	0100	11.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			75.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			93.800,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	52.000,00
		445042	0100	41.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			303.664,90
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	303.664,90
TOTAL				R\$ 805.964,90

DECRETO N. 23.050, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Institui Comissão Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - COBRAPE, junto ao PIDISE, designa membros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e observando o disposto nos artigos 67 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - COBRAPE, conforme Contrato nº 088/PGE-2016/A, o qual tem como objeto a prestação de serviços de apoio técnico ao gerenciamento e à fiscalização de obras junto ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia - PIDISE, para:

- I - dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços;
- II - executar o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- III - registrar em relatório as ocorrências, irregularidades ou falhas observadas na execução dos serviços; e
- IV - notificar a contratada para correções imediatas de falhas observadas.

Parágrafo único. A Comissão instituída no caput deste artigo manterá informada a Coordenação do PIDISE e o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG de todas as irregularidades e/ou falhas identificadas, bem como as providências adotadas.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão instituída no artigo 1º deste Decreto os seguintes servidores:

- I - Presidente: CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300121406;
- II - Membros:
 - a) ÂNDREUS DE CESÁRIS SILVA CARDOSO, matrícula nº 300138824;
 - b) MANOEL JOSÉ COSTA FARIAS, matrícula nº 300138530;
 - c) ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL, matrícula nº 4464-7; e
 - d) LEANDRO REIS BORGES, matrícula nº 300137968.

Art. 3º. Os casos omissos e eventual recurso das decisões da Comissão serão solucionados, em última instância, pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, após análise dos técnicos do PIDISE.

Art. 4º. Revogam-se dispositivos em contrário, em especial os Decretos nº 21.183, de 23 de agosto de 2016, e nº 21.383, de 7 de novembro de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 23.030, de 18 de julho de 2018, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 955.879,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.",

ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,"

LEIA-SE:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300138008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2018, ROBSON DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de fevereiro de 2018, MIRIAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117205, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de junho de 2018, ADEMILSON GALDINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112826, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2018, LUCAS DE CASTRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Logística de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, LUCAS DE CASTRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2018, ADENIR RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, MARLOS JOSE PINHEIRO FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, ARIEL DIAS SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, JOSILAINE FERREIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2018, ANDERSON SILVA BEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2018, BEATRIZ JACINTO XAVIER, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300131158, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de abril de 2018, VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de junho de 2018, ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de julho de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de abril de 2018, publicado no diário oficial nº 00076 de 25 de abril de 2018, que designou a contar de 25 de fevereiro de 2018, ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 25 de Fevereiro de 2018	a contar de 26 de Fevereiro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00108 de 14 de junho de 2018 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2018, JUSCELINO LIMA ASSUNCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300001525, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Manutenção e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2018, MARIA DO SOCORRO GADDELHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativo, matrícula 300006846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Manutenção e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2018, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, KRISHAMURT RIBAS DE LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2018, LINA NICE FALCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no diário oficial nº 00102 de 6 de junho de 2018, que dispensou a contar de 4 de maio de 2018, LAIZE PEREIRA MAGALHAES, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 4 de Maio de 2018	a contar de 4 de Abril de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2018, SUZI DOS SANTOS SOUZA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, ANTONIO ARAUJO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00113 de 25 de junho de 2018 que designou, a contar de 23 de maio de 2018, LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300061098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Tecnologia I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2018, HELOISA CARVALHO FELICIO FELICIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 29 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2018, MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

SUGESP

Portaria nº 95/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **RAUL ROBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula nº 300124063, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, corrente a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2018NE00404 e 2018NE00405.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 101/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Pedro Lopes Bezerra**, CPF nº 003.406.732-90, ocupante do cargo de Chefe de Seção, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Obed Junior de Souza Lima**, matrícula nº 300130988, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 em todos os **contratos relativos a serviços de**

manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para centrais de ar, ares condicionados, elevadores e similares, do Palácio Rio Madeira - PRM, além de serviços de identificação, sinalização visual e afins, para atender as necessidades do PRM, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 100/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jomara Lopes Cabral**, matrícula nº 300127432, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Osilan Araújo De Castro**, matrícula nº 300130822, ocupante do cargo de Membro de Equipe Operacional II, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de todos os processos relativos à **serviços de limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo, bem como os serviços de recepção em geral**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 99/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Jefferson Ribeiro da Rocha**, matrícula nº 10009298-3, ocupante do cargo de CAP PM, **Luiz Gustavo de Oliveira**, matrícula nº 10009297-2, ocupante do cargo de CAP PM, **Joseiza Castro Cavalcante**, matrícula nº 100069123, ocupante do cargo de CB PM, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Rafael de Gracia Tossatti**, matrícula nº 10009467-6, ocupante do cargo de CAP PM, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à acompanhamento e fiscalização dos serviços de contratação de horas voo**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar de **serviços de contratação de horas voo** em geral, quando necessário, a comissão procederá com o **recebimento provisório** do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pelo Setor/Órgão Competente.

Art. 3º - A Comissão dispensará o recebimento provisório e o encaminhamento posterior à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF, procedendo ao recebimento definitivo, mediante recibo, quando se tratar dos casos elencados nos incisos do artigo 74 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 97/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOILDER MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 300140877, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, **MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300141973, ocupante do cargo de Assistente Técnico, **OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº 300130822, ocupante do cargo de Assistente Técnico I e em substituição a servidora **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES**, matrícula nº 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à contratação de **serviços de limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo, bem como os serviços de recepção em geral**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar de aquisição de produtos em geral relativos à limpeza, manutenção e conservação predial em geral, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo, tais como ferramentais e insumos, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor/Órgão Competente.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 96/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Maria Do Perpetuo do Socorro Gomes Aguiar**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula nº 300103434, o servidor **Albede Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula nº 300134789, o servidor **Valdir Freitas da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, matrícula nº 300131233, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Michele Roberta Santiago Sobrinho**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula nº 300109198, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a contratação de serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios necessários para funcionamento dos veículos oficiais, abastecimento (combustível), telefonia (fixa e móvel), água encanada, energia elétrica, internet, serviços postais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar de prestação de serviço em geral elencada no art. 1, quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pelo Setor/Órgão Competente.

Art. 3º - A Comissão dispensará o recebimento provisório e o encaminhamento posterior à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF, procedendo ao recebimento definitivo, mediante recibo, quando se tratar dos casos elencados nos incisos do artigo 74 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

CGE

Portaria nº 76/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1º da Lei Complementar 758/2014;

Considerando o artigo 1º, incisos I, II, III, VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/1991;

Considerando o artigo 2º, § 2º, incisos I e II do, artigo 3º, incisos I a X, e artigo 14, incisos I a VIII do Decreto n 16.088/11;

Considerando o artigo 2º e incisos da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna -PAAI/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária nas Unidades Gestoras, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, pertinente ao exercício de 2018, conforme a seguir:

1. Fundo Estadual de Saúde-FES/ Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;**Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN;****Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.**

Laura Dezanetti - Matrícula n. 300024344

Maria Inez de Castro Melo - Matrícula n. 300026306

Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira - Matrícula n. 300000502

2. Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS e fundos;**Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.**

Maria Aldilene Sarmiento Leite Matrícula - n. 300030569

Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico - Matrícula n. 300020258

Rosilea de Oliveira Lima Matrícula - n. 300016075

3. Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e fundos;**Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e fundos.**

Domitila Rocha de Castro - Matrícula n. 300014864

Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico - Matrícula n. 300020258

Rosilea de Oliveira Lima Matrícula - n. 300016075

4. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG;**Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos-SEAE/ Estado para Resultados – EPR;****Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos– SUGESPE.**

Maria Lúcia de Souza Limeira - Matrícula n. 300033995

Maria Rita Rodrigues Constâncio - Matrícula n. 300114905

Ricardina Ferreira do Nascimento - Matrícula Siape n. 2324213

5. Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e fundos;**Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e fundos;****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e fundos.**

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho - Matrícula n. 300018698

Ivanilde Alves Lavôr e Souza - Matrícula Siape n 2341324

Silvana Ferreira Monteiro - Matrícula n. 300033988

6. Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN;**Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER;****Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERÓ.**

Adriana Cortez de Souza - Matrícula n. 300043967

Cristovão Cegosa de Moura - Matrícula Siape n. 2411691

José Ribamar Vieira de Oliveira - Matrícula Siape n. 3015527

Porto Velho (RO), 20 de julho de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Portaria nº 77/2018/CGE-NRH

Institui a Comissão de Tomada de Contas Especial, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria Geral do Estado com a finalidade de atender o item IV, da DM-GCBAA-TC 0158/2018, Processo n. 5996/05/TCE-RO.

Art. 2º - Designar os servidores Malbânia Maria Moura Alves – matrícula n. 300033636; Maria Gorete Correa – matrícula n. 300045756; Maria Beza de Souza – SIAPE n. 2374845; Jader Terceiro dos Santos – SIAPE n. 2305052, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 60 dias corridos para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta.

Art. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

FAPERÓ**Aviso**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

RETIFICAR: Aviso 20(2006938)

ONDE-SE: ".... torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93,"

LEIA-SE: "torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/1993,"

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da FAPERÓ
Matrícula n. 300117906

AGERO**RESOLUÇÃO Nº 21 DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Altera dispositivos da Resolução AGERO n.º 017/2018 de 30 de maio de 2018. Que dispõe sobre os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados nos Serviços Especiais de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e/ou Transporte Intermunicipal de Pessoas sob o regime de fretamento do Estado de Rondônia, e as formas de autorização. E da outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando à necessidade de regulamentar os Serviços Especiais de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia que independem de licitação.

RESOLVE:

Art. 1.º – Altera a Resolução AGERO n.º 017/2018 de 30 de maio de 2018.

Art. 2.º Quando o horário marcado para o início da viagem, estiver programado fora do horário de expediente dos Postos de fiscalização do DER-RO, e quando no município de início da viagem não houver Posto de Fiscalização, a empresa requerente deverá ter como porte obrigatório no veículo, toda a documentação exigida para o tipo de serviço que está sendo executado, assim como o comprovante de pagamento da taxa, conforme Resolução AGERO n.º 017/2018 e suas alterações, sendo isenta apenas do formulário de Licença da Viagem.

Parágrafo único. – A empresa deverá ter como porte obrigatório nos veículos todos os documentos de que trata o artigo acima e deverá apresentá-los para comprovação e validação da viagem em possíveis fiscalizações ao longo do itinerário.

Art. 3.º altera o inciso XV do artigo 4.º da Resolução AGERO n.º 017/2018 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XV – Transporte sem fim comercial e lucrativo: quando realizado com veículo próprio, ou caracterizado como tal, sem cobrança de passagem, para transporte de pessoas com vínculo direto ou não em relação às atividades da empresa ou instituição requerente, bem como o serviço prestado pelos órgãos públicos de todas as esferas, inclusive as prefeituras, no transporte de estudantes e pacientes.

Art. 4.º altera o inciso III do artigo 5.º da Resolução AGERO n.º 017/2018 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico, até 4 (quatro) horas antecedendo o horário de início da viagem;

Art. 5.º altera o inciso III do artigo 6.º da Resolução AGERO n.º 017/2018 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico, até 4 (quatro) horas antecedendo o horário de início da viagem;

Art. 6.º altera os § 2.º, § 3.º e § 4.º, do artigo 7.º da Resolução AGERO n.º 017/2018 de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º - O Serviço de Fretamento Estudantil Universitário se enquadrará na modalidade de Fretamento Contínuo e sua licença será renovada semestralmente podendo ser prorrogado por período igual, não ultrapassando 12 (doze) meses e de acordo com os seguintes requisitos:

§ 3.º - A emissão da Licença para Fretamento Estudantil Universitário será isenta de pagamento de qualquer tipo de taxas e emolumentos, assim como da apresentação dos itens que constam nos incisos V e VII deste artigo.

§ 4.º A isenção de pagamento de qualquer tipo de taxas e emolumentos que trata o parágrafo acima, será condicionada à ausência de onerosidade aos passageiros, assim como a comprovação que o serviço executado será sem fins comerciais, conforme art. 10 da Lei Complementar 366/07.

Art. 7.º altera o inciso III e o § 2.º do artigo 8.º da Resolução AGERO n.º 017/2018 de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

III - Apresentação de requerimento relativo à modalidade pretendida, por meio de protocolo, ou por meio eletrônico, até 4 (quatro) horas antecedendo o horário de início da viagem;

§ 2.º A isenção de pagamento de qualquer tipo de taxas e emolumentos que trata o parágrafo acima, será condicionada à ausência de onerosidade aos passageiros e/ou a comprovação que o serviço executado será sem fins comerciais, conforme art. 10 da Lei Complementar 366/07.

Art. 08. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA – AGERO

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente – AGERO

DECISÃO

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

Considerando o exposto no Mandado de Intimação e Sentença Judicial, referente ao processo n.º 7011703-84.2018.8.22.0001: *que concede a segurança pleiteada para que seja mantido válido o registro cadastral da mencionada empresa junto a AGERO, bem como para que seja expedida renovação de autorização de viagem semestral da empresa, para que possa continuar realizando o fretamento eventual, contínuo e turístico de passageiros que adquiriram passagens aéreas ou pacotes turísticos do Município de Ariquemes-RO até o Aeroporto Internacional Jorge Teixeira, no Município de Porto Velho-RO e vice-versa, exclusivamente;*

Considerando a decisão proferida pelo Mandado de Intimação e Sentença Judicial.

RESOLVE:

Art. 1.º Tomar sem Efeito a Publicação no Diário Oficial DOE n.º 195, página 6, datado dia 18.10.2017, onde ensejou a não renovação da autorização semestral e a cassação do Registro Cadastral da EMPRESA DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME. Assim como, torna sem efeito a Publicação no Diário Oficial DOE n.º 45, página 13, datado dia 09.03.2018.

Art. 2.º A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, torna público para conhecimento dos interessados, que acata a decisão e cumprimento da Sentença Judicial, conforme processo n.º 7011703-84.2018.8.22.0001, tornando sem efeito a não Renovação da Autorização Semestral e também a Cassação do Registro Cadastral da empresa DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ n.º 17.983.124/0001-37.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Dê Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Primeiro Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros como concessionária e autorizatória de linha regular, Processo SEI nº 0001.216741/2018-38, Interessado: ATUAL TRANSPROTE RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.247.534/0001-91.

Assunto: Pedido de Primeiro Registro de Empresa, como concessionária e autorizatória de linha regular, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de linha regular é o transporte coletivo realizado por pessoa jurídica, com cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente - AGERO

EpR

Portaria nº 78/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 75/2018/EPR-NGP, protocolo n. 2366758, datado de 20/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias da servidora **EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA**, técnico em Assuntos Educacionais, Mat. **300024607** e Gestor da Central de Inovação Pública, Mat. **300130934**, lotada neste Estado para Resultados – EpR/RO, programada para período oportuno, conforme portaria n. 21/2018/SEAE-GADM, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para dois períodos: **03.09.2018 a 17.09.2018** e **22.10.2018 a 05.11.2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente/EpR

Termo de Homologação

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 144/2018/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de licença do software SQL Server, Windows Server e Call de acesso a dispositivo, contemplando garantia, suporte e instalação de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, para o Sistema Corporativo do Estado destinados à adequação da infraestrutura de Tecnologia, referente ao Processo Administrativo n. 0024.001374/2017-21, foi **HOMOLOGADO**, com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual n. 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, em favor da empresa : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05, no valor total de R\$ 812.596,13 (oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente/EpR

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 271/2018/SEPOG-GEO Porto Velho, 24 de julho de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			85.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	85.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			200.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0226	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			46.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339036	0100	25.000,00
		339092	0100	21.000,00
TOTAL				R\$ 331.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			85.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	85.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			R\$ 200.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 46.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339033	0100	46.000,00
TOTAL				R\$ 331.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta de Planejamento Orçamento e Gestão

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2018.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 659/2017**

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2017**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 659/2017**, conforme Parecer n° **50/2018/SEPOG-ASTEC**, Processo n° **0035.205484/2018-11**, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, com o valor de **R\$ 600,00** (Seiscentos Reais), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização da Reunião de Trabalho com os Prefeitos, para tratarmos do Acordo de Cooperação entre IBGE e SEDAM, através a SEPOG, conforme previsto na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n.ºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei n°. 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta/SEPOG

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 5/2018 ,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 564/2017**

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro n° 5/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 564/2017**, referente ao **Processo n° 0035.193502/2018-13**, para aquisição de **GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20LT** para atender as necessidades da SEPOG no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **A.C.F.MOREIRA - ME**, no valor de **R\$. 1.770,00** (Um mil, Setecentos e Setenta reais), conforme previsto na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n.ºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei n° 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de Julho de 2018.

SEGEP

Portaria n° 4558/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 19 Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n, 0028.068532/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: FERNANDO DE SOUZA NOVAES
MATRÍCULA:300070699
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SEDAM

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
31/07/2007 a 30/07/2010	A/02	31/07/2010
31/07/2010 a 30/07/2011	A/03	31/07/2011
31/07/2011 a 30/07/2013	A/04	31/07/2013
31/07/2013 a 30/07/2015	A/05	31/07/2015
31/07/2015 a 30/07/2017	A/06	31/07/2017

LUCIANO ALVES SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n° 4548/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 19 Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0049.105019/2018-22 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG
MATRÍCULA:300102184
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
24/09/2010 a 23/09/2013	A/02	24/09/2013
24/09/2013 a 23/09/2014	A/03	24/09/2014
24/09/2014 a 23/09/2016	A/04	24/09/2016

LUCIANO ALVES SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n° 4529/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 19 Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n, 0036.057696/2017-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: WESLEY NUNES FERREIRA
MATRÍCULA:300076951
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: ALE/RO

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
23/06/2008 a 22/06/2011	C/02	23/06/2011
23/06/2011 a 22/06/2012	C/03	23/06/2012
23/06/2012 a 22/06/2014	C/04	23/06/2014
23/06/2014 a 22/06/2016	C/05	23/06/2016
23/06/2016 a 22/06/2018	C/06	23/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n° 4536/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1046077), Autorização SEGEP-GAB 2296144, que consta nos autos do Processo n. 0031.069945/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 7.4.2009 a 6.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4537/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1505/2017/DRPC-CAC/PC/RO (0411673), que consta nos autos do Processo n. 0019.059891/2017-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIENAY VELTEN**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4538/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1169010), Despacho SEFIN-GRH 1214583, que consta nos autos do Processo n. 0030.085245/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS CESAR AMARAL MARQUES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300014618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 6º quinquênio de 31.3.2011 a 30.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4539/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1573867), Ofício 5232 (1603252), Autorização SEJUS-GGP 1743579, que consta nos autos do Processo n. 0051.141471/2018-17,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de **18.7.2018** do Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques a servidora **ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA**, Assistente Social, matrícula n. 300102205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4540/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1709158), Despacho POLITEC-GAB 1727130, que consta nos autos do Processo n. 0022.160162/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO HOLANDA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300061357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2005 a 25.10.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4541/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0480236), Despacho SESAU-CRH 0897309, que consta nos autos do Processo n. 0057.070921/2017-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DULCINEIA GOMES DA GAMA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 20.5.2011 a 19.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4544/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1163731), Despacho SESAU-CRH 1186106, que consta nos autos do Processo n. 0049.084636/2018-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2013 a 27.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4545/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1160548), Despacho SESAU-CRH 1184129, que consta nos autos do Processo n. 0049.084166/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEILANE NASCIMENTO MELO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300119147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 13.8.2012 a 12.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4546/2018/SEGEPE-NCSR PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0826710), Despacho SESAU-CRH 0833403, que consta nos autos do Processo n. 0049.037646/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MILENA FERREIRA FRANCISCO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300104262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 18.1.2011 a 17.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 54/2018/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEPE, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEPE, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício n. 7331/2018/SESAU-CRH, constante nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, e ainda os termos do Edital n. 13/GCP/SEGEPE, de 25 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n. 116 de 28 de junho de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 22.026, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 127, de 16 de julho de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classif.
85673	Maiky José De Oliveira	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria - 40 hs	Cacoal	2
82301	Michelli Vicente	Médico Especialista Em Regulação Ou Auditoria - 40 Hs	Porto Velho	4
69828	Raul Honorato E Melo	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria - 40 hs	Porto Velho	5
106778	Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria - 40 hs	Porto Velho	6
107998	Aurea Afonsina Pereira De Araujo	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria - 40 hs	Porto Velho	7

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	16/7/2018 a 14/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	16/7/2018 a 13/9/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEPE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	16/7/2018 a 14/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/7/2018 a 14/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	16/7/2018 a 13/9/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO:	
CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
<i>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)</i>	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:		
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		
RESULTADOS/PROVAS			CARGO			COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Objetiva:		Classificação:					PCD:	NEGRO:	Não Preencher	
Não Preencher										
OPÇÃO DE VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE	
Localidade:	REGIONAL/SESAU:		SESAU			Agência:	C/C:	Banco:	BRASIL	
Não Preencher	Não Preencher								Não Preencher	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher	

Edital nº 53/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos dos Ofícios n. constante nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, 2656/GAB/CRH/SESAU-2018, constante nos autos do Processo SEI n. 0036.0073064/2018-50, 3004/GAB/CRH/SESAU-2018, constante nos autos do Processo SEI n. 0036.056538/2018-07, e ainda os termos do Edital n. 014/GCP/SEGEP, de 23 de janeiro de 2018e ainda os termos do Edital n. 014/GCP/SEGEP, de 23 de janeiro de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 22.025, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 127, de 16 de julho de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
CARGO: ADMINISTRADOR - 40 HORAS**

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
59443	ELISSANDRA MELOS LOPES	Porto Velho	2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
103007	LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	Ariquemes	2

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
101545	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	Cacoal	74
102414	LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO	Cacoal	75
102266	LÚCIA BORBA CORREIA SOARES	Cacoal	76
95938	PAULA CRISTHIANE SOARES	Cacoal	77
95062	REGINA DE SOUZA VALERIANO	Cacoal	78

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
92869	JESSICA SANCHES SILVA	Ariquemes	2

CARGO: FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
83576	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MOARES CUNHA	Cacoal	2
81306	HERNANDES SANTOS BARROS	Porto Velho	11
90063	TÂNIA EUGENIA DA SILVA	São Francisco do Guaporé	2

CARGO: FISIOTERAPÊUTA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
93277	TIANA DA SILVA PAIVA	Cacoal	12

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
53695	AMANDA DE ARAUJO COSTI	Porto Velho	12

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	16/7/2018 a 14/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	16/7/2018 a 13/9/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	16/7/2018 a 14/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/7/2018 a 14/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	16/7/2018 a 13/9/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO <i>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)</i>	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitaria por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta, junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.**“Lei Complementar n. 068/1992...”****“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, telefone para contato: (____) _____, endereço: _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 22.025, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 127, de 16 de julho de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local_____/_____/_____
Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	16/7/2018 a 14/8/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	16/7/2018 a 13/9/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	16/7/2018 a 14/8/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/7/2018 a 14/8/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	16/7/2018 a 13/9/2018	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula:		
										Não Preencher -
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				

Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								
Processo Administrativo: Não Preencher	Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher	Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher	Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher	Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher			
RESULTADOS/PROVAS		CARGO		COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Objetiva: Não Preencher	Classificação:			PCD:	NEGRO:		Não Preencher	
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade: Não Preencher	REGIONAL/SESAU: Não Preencher	SESAU		Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	Não Preencher	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douda Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº425/PCDS/PGE/2018**, de **15/05/2018**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **MARIA JOSÉ GUIMARÃES GONÇALVES, Professor – Nível/Grau – MAG-A/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **09 de maio de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

Portaria nº 4542/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 18 DE JULHO DE 2018.**

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 262/2018/1º DP-PIB/PC/RO (0989541), que consta nos autos do Processo n. 0019.062103/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300023257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.1.2012 a 1.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 55/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar aos candidatos **ABAIXO RELACIONADOS**, que os mesmos **deveão comparecer** à Gerência de Concursos e Posse/SEGEP, situada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor das Informações, oriundas da ASTEC/PGE/SEGEP/RO contida em seus Processos Administrativos.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	NÚMERO/PROCESSO	NUMERO/INFORMAÇÃO
CIBELY BARROS COSTA	FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM FONOAUDILOGIA HOSPITALAR	01-2201.02617-0000/2018	416/PGE/2018
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	01-2201.01777-0000/2018	2305/2018
JOICEARA DOS PASSOS CARVALHO	FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM FONOAUDILOGIA HOSPITALAR	01-2201.02569-0000/2018	2301/2018
FELIPE POLITANO LANGE	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01-2201.02790-0000/2018	CIÊNCIA EM DESPACHO/ASTEC/SEGEP/RO DATADO DE 12/7/2018
GEOVANE FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE “C” – QUÍMICA	01-2201.00212-0000/2018	415/PGE/2018
ISAAC GOMES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE “C” – SÉRIES INICIAIS	01-2201.02656-0000/2018	CIÊNCIA EM DESPACHO/ASTEC/SEGEP/RO DATADO DE 6/7/2018

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3161/GAB//SEGEPI/RO Porto Velho, 23 de julho de 2018

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEPI/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007, artigo 30 da Lei Federal nº 11.490/2007, art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 133, 140 e 143 da Lei n. 8.112/90 composta pelos servidores **Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829 e Eraldo Araújo Machado, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702552**, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidora pública federal, também pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, cedida ao Estado de Rondônia, notificada e constante do Processo nº 04500. 016478/2010-51 e Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2012/CPADS/SEAD/RO, dando conta de suposto abandono de cargo. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar isto de conformidade com o artigo 133, parágrafo 7º, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

Dr. Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2857/NCSR/SEGEPI/SEPOG DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.01.1712.02915-0000/2016 e Despacho da CRH/SESAU, fls. 38.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA MARCELINO CORREIA
MATRÍCULA: 300001441
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJP II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/03/2015 a 28/02/2017	A	18	01/03/2017

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2858/NCSR/SEGEPI/SEPOG DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.01.1712.00496-0000/2017 e Despacho da CRH/SESAU, fls. 31

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDNE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300009226
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU-ARIQUEMES-RO

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2015 a 30/06/2017	A	04	01/07/2017

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2944/NCSR/SEGEPI/SEPOG DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o contido nos autos do processo n. 01-1712.00073.0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
MATRÍCULA: 300046189
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CEMETRON/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/03/2006 a 24/03/2007	C/03	25/03/2007
25/03/2007 a 24/03/2009	C/04	25/03/2009
25/03/2009 a 24/03/2011	C/05	25/03/2011
25/03/2011 a 24/03/2013	C/06	25/03/2013
25/03/2013 a 24/03/2015	C/07	25/03/2015
25/03/2015 a 24/03/2017	C/08	25/03/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00174/2018/EQUIPE-ALFA/SUPEL/RO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, Despacho da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Despacho da Procuradoria Geral do Iperon datado de 20/06/2018, acolhido pela Presidência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0016.046171/2017-62, cujo objeto é aquisição de licença de Software Antivírus, para atender a demanda necessária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da Empresa: GLOBAL TTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.823.206/0001-91, a qual foi vencedora do item 01, no valor total de R\$ 16.499,70 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), por apresentar o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 19 de julho de 2018

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 02/IPERON/TCE-RO, DE
14/06/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2001.00001-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO DE MORAES**, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo**, nível II, referência I, cadastro **151**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º68/2018/ GAMA/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0033.007091/2017-48 /SEJUS/RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas –ME para o item 01 e com COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP para os itens 02, 03, 04 e 05.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N. Portaria nº 16/2018/SUPEL-CI, **publicada no DOE no dia 09 fevereiro**

de 2018, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **24/07/2017**, às **10h: 00min**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA “SINE DIE”**, Tendo em Vista o pedido de Impugnação protocolado pela empresa PORTO TECNOLOGIA, o qual solicitou a revisão dos valores. Assim que sanado este ato, a Equipe de Licitação fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.071405/2017-61/SEDUC/SEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06, no item 43 aplicando-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP. **VALOR ESTIMADO: R\$ 842.151,76. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2018 às 09h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 23 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 314/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.078180/2018-54/SEDUC /SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de consumo (expediente/pedagógico)**, em atendimento as necessidades da Seduc/ Sede, Anexos e Eventos (Formações, Oficinas, Capacitações, etc.) dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06 e itens que

aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.678.952,27. DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 23 de Julho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

CAERD

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/017

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: R V FERREIRA ROCHA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de bebedouros e purificador de água, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 050/2017/CAERD/RO e seus anexos, Processo nº. 825/017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 46.339,90 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

DATA: 15 de maio de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolini Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD
RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603/015

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: M. R. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos motobombas do tipo submersas para aplicação nos poços tubulares profundos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários subordinados as Superintendências Regionais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme descrição do Termo de Referência (itens 01; 02; 04; 08 e 18).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2016/CAERD/RO e seus anexos, Processo nº. 1603/015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 65.676,92 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

DATA: 13 de junho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolini Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD
AIRTON PEDROSO LOPES/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 023/2018-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2017

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMINASSEANTES LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para fornecimento de 49.330 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta) kg do produto químico Hipoclorito de Cálcio, utilizado no tratamento de água destinado ao abastecimento público, nas unidades operacionais da CAERD/RONDÔNIA, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 473.568,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade Serviços de Terceiros Material de Tratamento (412.101.205) .

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

DATA: Porto Velho-RO, 25 de junho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolini Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD
ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA – Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 024/2018-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2017

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para fornecimento de 3.500,00 (três mil e quinhentos) Kg do produto químico Polímero Não Iônico em pó, PWA (Potable Water Grade, indicado para consumo humano/água potável), na forma granulada, para atender às necessidades da CAERD por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 83.930,00 (Oitenta e três mil, novecentos e trinta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade Serviços de Terceiros Material de Tratamento (412.101.205).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

DATA: Porto Velho-RO, 25 de junho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolini Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD
BRUNO DE CAMPOS SANCHES – Representante Legal/Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2017 - CAERD FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E A EMPRESA AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 17 de fevereiro de 2017, contados a partir de 18 de maio de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do Contrato Nº 009/2017 refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de Auditoria Contábil e Tributária, incluída as análises das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas nos períodos, a qual deverá ser conduzida de acordo com as “NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NBC-T-11”, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.103.320.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolini Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD
LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA/Representante Legal/Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E A PESSOA FÍSICA MARIA DE JESUS ANDRADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de junho de 2018 até 02 de junho de 2019, a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 02 de junho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato Nº 032/2016 refere-se a locação de uma sala comercial situada na Av. Brasil, nº 2255, Santa Luzia D'Oeste – Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica assegurado o reajuste do valor mensal da locação do imóvel conforme previsto no Contrato Nº 032/2016, por meio da Cláusula Sétima – DO REAJUSTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.101.309.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolini Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD
MARIA DE JESUS ANDRADE/Locadora

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A EMPRESA TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 04 de abril de 2016. O referido prazo será contado a partir do término do prazo remanescente do contrato, o qual será reiniciado a partir da emissão da Ordem de Serviço para recomeço da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato refere-se a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da loja de serviços do sistema de abastecimento de água de Ji-Paraná/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica ajustado entre as partes, que ao valor global do contrato será agregado a quantia de R\$ 23.401,21 (vinte e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 8,23% do valor global do contrato, consoante documentação da Divisão de Supervisão de Obras – DESO (CI Nº 021/DESO/2018; CI Nº 019/DESO/2018) e planilha da Divisão de Planejamento e Análise de Projetos – DEAP (CI Nº 017/DEAP/2018), acostado ao processo 137/015, às fls. 1717/1725, consubstanciado com o previsto no art. 65, parágrafo primeiro da Lei Federal Nº 8.666/1993, contados a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 132.102.003.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolini Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD
IGOR SIMÕES DA SILVA/Representante Legal/Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 044/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/17, CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E PELA EMPRESA MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato Nº 044/2017, celebrado entre as partes em 11 de agosto de 2017, contados a partir de 09 de novembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do Contrato Nº 044/2017 refere-se a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, incluindo motorista e com combustível por conta da contratante, para atender a comunidade urbana do Distrito de Vista Alegre do Abunã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.101.308.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 11 de agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2017.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD
STEPHANO RODRIGO MAGALHÃES/Representante Legal/Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 130/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 294/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Junho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.181533/2018-15

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Maio/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
JONAS OTACIANO MARTINS	300142191	44

Cacoal, 11 de Junho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

Portaria nº 132/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 292/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Junho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.181443/2018-24

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Maio/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	40
Cleidiane Soares Caetano	300100288	42
Cristiani Viçozzi Gaspari	300147511	42
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	42
Eliane Pinheiro de Lima	300102221	14

Elisângela de Souza Oliveira	300100448	24
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	42
Geferson Pereira da Silva	300123902	42
Helin Beserra	300100824	42
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	42
Jucimara da Silva	300100151	42
Katielen Mara Hetkowski	300100553	30
Lizlaim Ferreira Sodré	300145026	30
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	28
Maria Aparecida Pereira	300100245	42
Maria das Neves Ramos	300011010	34
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	6
Neci dos Santos Teixeira	300016712	42
Thiago Ferreira Boni	300100108	42

Cacoal, 11 de Junho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

Portaria nº 131/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 293/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Junho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.181471/2018-41

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Maio/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Alex Alves dos Reis	300145361	44
Aline Walter Reculiano Fagundes	300147667	36
Amarildo Pegoraro	300126884	44
Ana Paula Santana	300102136	44
André Pedro de Alcantara	300147803	44
Andreia da Rocha	300124927	44
Antonia Luzia Martins	300121622	44
Antonina Lenhum	300123853	24
Auriana Kelli Leal Silva	300147517	44
Celia Mota	300009400	44
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	40

Celina Doring	300016837	36
Christoffer Cortezani Mancini	300145113	36
Claudinei Dias França	300122218	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	44
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	44
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	44
Edicléia Alves dos Santos	300100534	44
Edinéia Ferreira Fornazier	300100537	44
Edson Fogaça	300131252	36
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Eurides Cruz Cardoso	300017174	44
Fabio Cardoso	300100949	44
Francisco Ecy de Souza	300017266	44
Frantielle Oliveira E Silva	300100935	44
Gilson Dias Barbosa	300102228	44
Gleudson Fraitag de França	300100419	44
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jaira Kuhn Herrera	300016870	24
Jefte Maos Silva	300102675	44
Jeisiane Alves Lucas	300145594	36
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
Jordania Paizante de Paula	300100141	24
José Ilson de Souza	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Juliana da Silva Santos	300101085	42
Juliana Schelleberg	300130414	44
Juliano de Oliveira Silva	300147512	44
Larissa Rodrigues Caetano	300145114	44
Lázaro Kardec de Souza Nunes	300120374	44
Leonice Karnopp Kumm	300102196	44
Lindoraci Araújo Pereira	300126352	44
Lisete Luciene da Silva	300126137	44
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44

Lucilda Mutz de Souza	300100401	44
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	36
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	44
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	44
Maria Edeni da Rocha	300016731	24
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria Inês Pereira Mariano	300016639	24
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	36
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	44
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Marilza Pereira	300018162	44
Menis Silva de Andrade	300145720	44
Neriane de Souza Ferreira	300122530	44
Odília Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Rafael Militão Beckhauser	300146677	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Renata Calixto Costa	300142008	44
Ronaldo Antônio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosana Reidemann Raymundo	300102734	44
Rosângela de Paula Oliveira	300122005	44
Simone Maria Sebastião	300123904	30
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	42
Sônia Maria de Souza Reis	300129969	44
Tharles Alan Martins	300100855	12
Vanuza de Oliveira	300018592	44
Vera Lucia da Cruz	300016643	44
Vilson Gomes Coelho	300122462	36
Wanderson da Silva Barros	300100197	44
Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	44

Cacoal, 11 de Junho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

Portaria nº 129/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 302/2018/HRC-NRH/SESAU de 05 de Junho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.183527/2018-01

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Maio/2018, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Jones Calmon Velten	300147850	33

Cacoal, 11 de Junho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2018
Processo nº 00036.037811/2017-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.037811/2017-13, torna público o Pregão Eletrônico nº 1/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 3 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO E OUTROS), TAM. 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO E OUTROS). Em favor das empresas: A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora dos itens (01,26) no valor total de R\$ 199.990,32 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME CNPJ: 05.028.965/0001-06, vencedora do item (02) no valor total de R\$ 24.838,80 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PROTEC EXPORT IND COM E IMP CNPJ: 06.207.441/0001-45, vencedora do item (03) no valor total de R\$ 41.856,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais), L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (04,05,10,13,14,17,22,24) no valor total de R\$ 414.718,20 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos), SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (06,07,08,09) no valor total de R\$ 753.106,32 (setecentos e cinquenta e três mil cento e seis reais e trinta e dois centavos), PROTESNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 06.314.345/0001-04, vencedora dos itens (11,12) no valor total de R\$ 1.223.363,52 (um milhão, duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens (15,23) no valor total de R\$ 77.776,44 (setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 2.735.649,60 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Conforme Relatório Final Pregão Eletrônico n. 01/2018/SUPEL/RO (2095246), Publiquem-se.

Porto Velho, 23 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2017
Processo nº 01.1712.02124-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.02124-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 458/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO DE PERIFÉRICA (PICC), E OUTROS), para atender a demanda necessárias de todas as unidades da SESA/RO. Em favor das empresas: L R F BATISTA -EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (04,05) no valor total de **R\$238.819,20** (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), **Totalizando R\$238.819,20** (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), Conforme Despacho da Supel fls. nº. 1234-1236, Publiquem-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Processo nº 01.1712.05844-0002/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Socibra Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ n. **84.613.439/0001-80**, o débito na importância de **R\$ 19.896,82** (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2016/NE04359 (fl. 214), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2016, tendo o saldo de empenho expirado, baixado automaticamente, referente a Aquisição de Materiais Hospitalares para atender todas as unidades desta Secretaria de Estado de Rondônia, por meio de Processo Administrativo, consoante ao Memorando nº 130/2016/CAFII/DGAF/SESAU, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 29/03/2016 as fls. nº. 03 a 08, mediante a entrega do Material de consumo pela nota fiscal de nº 050129 (fl.204), e devidamente certificadas por quem de direito (fl.204/v), neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 386/PGE/RO/2018 (fls. 220/226 e verso). Publique-se.

Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HB

Portaria nº 132/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2018**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.234665/2018-04

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ADA MAGALHAES B. DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300137590	2302859	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	42
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	24
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300144820	2341302	24
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42

CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estr. de Obras e Metalurgia	300138288	2282298	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
EVANDRO DO N. MENDONCA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	36
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		3037619	36
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052348	699563	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	42
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300138411	2305050	42
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300143083	2332328	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos		3046484	12
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	36
LUIZA DE F. MARANGONI CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142415	2354988	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA AUXILIADORA DA S. MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA AUXILIADORA R. MACHADO	Auxiliar Op. Serviços Diversos		3041462	42
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	42
MARIA DA CONCEICAO M. DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	42
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	36
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146692	2407576	36
MARIA DE FATIMA G. DA SILVA	Agente de Portaria	300144815	2341334	42
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	42
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144874	2403493	42
MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	300142011	2341336	42

MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA RAIMUNDA DO N. LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144881	2356768	36
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	42
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	42
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300050397	693669	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	36
NAZARE ALVES MONTENEGRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140340	2326732	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA MARIA G. BENTES DE S.	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141436	2355025	24
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		3037766	36
ROSANGELA M. M. A. CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	24
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139727	2324759	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	36
SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141706	2356772	12
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149810	3041406	42
TEREZINHA DO CARMO M. CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALENTINA DE F. VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145886	2403493	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	42
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	36

Portaria nº 133/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.232638/2018-99

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	34
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	34
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	34
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Aux. de Serviços Gerais	300131739	34
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Administrativas	300147433	34
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	34
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	38
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	Téc. em Seg. do Trabalho	300143193	34
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Seg. do Trabalho	300145038	34
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	34
EDNALVA C. DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	34
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	34
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Aux. de Serviços Gerais	300022779	34
EVANE ANDRADE DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	300022446	36
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300136539	34
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	300022736	42
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	34
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Téc. em Serviços de Saúde	300022485	34
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	34
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Aux. de Serviços Gerais	300017768	34
ITALO DAMASCENO JUSTILO	Técnico em Seg. do Trabalho	300145654	34
JACKSON DA SILVA BARATA	Técnico em Seg. do Trabalho	300145367	34
JESSICA SANTOS DE O. PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	34
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	34
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	34
LINDAURA MORAIS DIAS	Aux. de Serviços Gerais	300022950	34
LUANA T. DE S. SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	24
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	34
LUCIA MARIA P. DOS SANTOS	Aux. de Serviços Gerais	300014783	34

LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm.	300124829	34
MARCIO RICARDO N. PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	34
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Adm.	300124107	34
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	34
MARIA ANTONIA LELIS	Aux. Oficial de Man.	300022952	34
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	34
MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001280	34
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Téc. em Serviços de Saúde	300015124	34
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010923	34
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	34
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	34
MARIA DO PERPETUO S. DOS S. MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022956	36
MARIA DO S. ANDRADE DE MOURA	Aux. de Serviços Gerais	300022392	34
MARIA DO S. MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	34
MARIA GEUMA DE S. BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	34
MARIA GRACIETE M. DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014885	42
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	34
MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015042	36
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Adm.	300002105	40
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044448	34
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	38
NELICE PONTES DA C. MONTES	Aux. de Serviços Gerais	300023006	34
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	300033649	34
REJANE BENTES DA MATTA	Aux. de Serviços de Saúde	300001624	34
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Aux. de Serviços Gerais	300131845	34
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Aux. de Serviços de Saúde	300044329	34
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Aux. em Ativ. Adm.	300076039	34
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Aux. de Serviços de Saúde	300017072	34
SEBASTIANA ALVES PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022416	34
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	38
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	34
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	38
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	34
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	34
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Aux. de Serviços Gerais	300134876	34
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	34
ZENILDA DALPRA GALDINO	Aux. de Serviços Gerais	300022418	34

Portaria nº 131/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.232670/2018-74

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm.	300015158	42
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA N.OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	36
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm.	300060854	36
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300034153	30
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	42
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300047926	42
CLAUDINEIDE BATISTA K. OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Administrativas	300053638	42
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300135578	42
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELZA GEORGIA NOGUEIRA F. DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	36
FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36

FRANCISCA GONÇALVES VALE	Aux. em Ativ. Administrativas	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	42
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	42
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022740	42
IRAPUAN FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	12
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	42
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	24
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	36
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Aux. em Ativ. Administrativas	300015689	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Aux. em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36

MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300008914	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	24
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	36
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300001261	42
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente em Ativ. Administrativas	300010890	42
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	36
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
WILMA FERNANDES SALES	Aux. em Ativ. Administrativas	300001108	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

HICD

Portaria nº 312/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, em partes, os termos da portaria nº 62/2018/HICD-NRH, de 13 de março de 2018, publicada no DOE nº 73, de 20 de abril de 2018, que lotou na Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Cosme e Damião a servidora **LAURA FAUSTINO SILVA MOURA**, cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº **300146592** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Onde se Lê: **LAURA FAUSTINO SILVA MOURA**
Leia-se: **LAURA FAUSTINA SILVA MOURA**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Portaria nº 314/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **LARISSA DOS REIS VENTUROSO**, matrícula nº **300124109**, lotado(a) no Núcleo de Reabilitação/HICD, no cargo de Fisioterapeuta, no período de **01.08.2018 a 30.08.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.09.2018 a 15.09.2018 e 16.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

CETAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 134 GAB/CETAS de 12/07/2018, que designa **MARIA DOS REIS MACIEL**, portadora do RG 796206 SSP/RO, para exercer Atividade de Instrutoria (40h/a), durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de Ji-Paraná – RO:

Onde-se-lê:

MARIA DOS REIS MACIEL

Leia-se:

MÁRCIA DOS REIS MACIEL

Porto Velho (RO), 23 de julho de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 150 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 23 de julho de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Luciana Pontes de Mattos Silva**, matrícula 300134829, para responder no período de **23 a 27/07/2018**, pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, aos municípios de Costa Marques, Seringueiras, Rolim de Moura, Alta Floresta D'Oeste e Ministro Andreazza.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

FHEMERON

PORTARIA nº 154/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 20 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RETIFICAÇÃO:

Retificar a portaria nº64 /GAB/PRES/FHEMERON de 02 de março de 2018, onde nomeou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento referente aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública do Hemocentro Regional de Ji-Paraná desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Composição da Comissão:

Elza Maria Muzi Miranda	Presidente
Auxiliar em Atividade Administrativa – 300020246	
Idenice Guiomar Thomas	Membro
Enfermeira – 300038839	
Gilmeire Domingues Veiga	Membro
Farmacêutica – 2312969	

Suplente

Francisca Fatima de Lima	Membro
Assistente Social – 300020618	
Lilian Cristina da Silva Keiri	Membro
Técnica em Enfermagem - 300053569	

Onde se lê:

Francisca Fatima de Lima	Membro
Assistente Social – 300020618	

Leia-se:

Lariessa Lyra Camargo Orleti	Membro
Biomédica – 300127063	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice-Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3079/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 23 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula 300026421, para exercer a função de fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens Aéreas, dos serviços prestados pela empresa M&A VIAGENS, detentora da Ata de Registro de Preços nº 262/2017 - Pregão Eletrônico 159/2017 - Processo 01.1308.00039-00/2017 para atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores nos assuntos pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade) Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3077/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 23 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 2988/2018/SEDUC-ASRED, de 17 de julho de 2018, publicada no DOE nº 129, de 18 de julho de 2018, que retificava o artigo 1º da Portaria nº 2519/2018/SEDUC-ASRED, de 14 de junho de 2018, publicada no DOE nº 110, de 19 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3067/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243348/2018-17**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027819**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3066/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243347/2018-64**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE CABRAL BORGES**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300057363**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/01/2005 A 05/01/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3072/2018/SEDUC-GCOM Porto Velho, 23 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais da despesa com a Assinatura Eletrônica Anual de Acesso a Ferramenta Banco de Preço, objeto do Processo Administrativo nº 0029.146815/2018-53.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- I- Meyre Ângela Vieira de Oliveira, matrícula nº 300040481;
- II- Ismael Bezerra Evangelista Júnior, matrícula nº 300025103; e
- III- Adriana Marques Ramos, matrícula nº 300063133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angélica Ayres Henrique
Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 3065/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243345/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZETE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300019658**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**COLORADO D' OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 19/12/2005 A 18/12/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3064/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243343/2018-86**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ROSSET**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/04/2006 A 02/04/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3063/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243336/2018-84**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA LAZARA NOGUEIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300027070**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3062/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243333/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA DALPRA JALLES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024821**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3061/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243331/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE EDMILSON DE LIMA FILHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019753**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**OURO PRETO D'OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/12/2000 A 17/12/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3060/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243327/2018-93**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JONAS HONORIO DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300029541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/09/2001 A 16/09/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3059/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243325/2018-02**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO BATISTA PEREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023674**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 A 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3058/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243321/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERCINA PEREIRA LINS LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051474**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**COLORADO D' OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/04/2009 A 06/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3057/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243291/2018-48**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDVANIA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036481**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/06/2001 A 31/05/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3056/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243341/2018-97**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON PACHECO ANDRADE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300010841**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3055/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243281/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDITE MISAKO UENO NAKAMURA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039151**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/02/2007 A 03/02/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3054/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243280/2018-68**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILSON ORTIZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025790**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/06/1988 A 28/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3053/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243276/2018-08**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILSON FOGAÇA**, cargo **Técnico Educacional nível 1**, matrícula **300019058**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVO HORIZONTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/11/2000 A 24/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3052/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243271/2018-77**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DILAMAR BRILHANTE RAMOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063162**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 A 16/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3051/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243267/2018-17**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEVAN MARTINS NUNES**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300025210**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**MACHADINHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 30/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3050/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243264/2018-75**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300016540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/03/1994 A 27/03/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3049/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243262/2018-86**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA MARTINS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300018940**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/11/2000 A 18/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3048/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243258/2018-18**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALAIKY VALENTE DOS SANTOS**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300018116**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/09/2000 A 15/09/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3047/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243251/2018-04**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AILTON DE SOUZA MORAIS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013865**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/05/1998 A 16/07/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3046/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.243249/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300027228**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 2181/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.1575832018-69**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALCY TAVARES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300042535**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/08/2012 A 18/08/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3013/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.082356/2018-72.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **novembro de 2017**.

Matrícula	Servidora	Cargo	Hs
300143470	Jozineide Santana Anselmo dos Reis Lima	Professor Classe C	24

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3012/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.082356/2018-72.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2017**.

Matrícula	Servidora	Cargo	Hs
300143470	Jozineide Santana Anselmo dos Reis Lima	Professor Classe C	24

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3042/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.249564/2018-68**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - MAGISTÉRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUZIA RODRIGUES DE FRANCA**, matrícula nº **300014466**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2012 a 10/08/2016**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3041/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.249098/2018-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA MARTINS RIBEIRO**, matrícula n. **300052702**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/03/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3040/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.249602/2018-82**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JESUS DARWIN PARADA SUARES**, matrícula nº **300005617**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/11/2016 a 31/05/2017**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3039/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.249078/2018-40**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo **DOUTORADO "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela

UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERNACIONAL, ao (a) servidor (a), **ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº **300026823**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/06/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3037/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 2118/2018/SEDUC-NG de 17 maio de 2018, que concedeu a Gratificação de **GRADUAÇÃO** do curso de **SERVIÇO SOCIAL, pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZILMA ILIDIA DIAS**, matrícula n. **300073424**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
Matrícula n. **300073424**

LEIA-SE:
Matrícula n. **300073425**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 3033/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 20/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.223775/2018-71**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **ENSINO DA MATEMÁTICA E DA FÍSICA**, ministrado pela **FACULDADE CIDADE VERDE**, ao (a) servidor (a), **ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL**, matrícula nº **300125867**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3031/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.206894/2018-69.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVANEIDE PAIVA BRASIL**, mat. n. 300146020 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II**, em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/12/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3030/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.140562/2018-12.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE DIAS DA SILVA**, mat. n. 300141110 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA/ EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA**, em **RAMAL CACHOEIRINHA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/04/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3028/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 20 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.171430/2018-24.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALDENIR DE SOUZA**, mat. n. 300027395 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, em **DISTRITO DE NOVA**

DIMENSÃO/ NOVA MAMORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/ SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **30/04/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3027/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 20/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.241961/2018-91**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a), **EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300036801**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/07/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3026/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 20/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.245047/2018-10**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA DO ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao servidor (a), **WILLIAM AZEVEDO GONÇALVES**, matrícula nº **300124906**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2944/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.175717/2018-23

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **dezembro de 2017**.

Matrícula	Servidora	Cargo	Hs
300009389	Nelci da Silva Parente Gonzaga	Professor Classe C	20

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2943/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.175717/2018-23

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **novembro de 2017**.

Matrícula	Servidora	Cargo	Hs
300009389	Nelci da Silva Parente Gonzaga	Professor Classe C	33

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3018/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 19 de julho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.216391/2018-12**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA**, ministrado pela UNIRON, ao (a) servidor (a) **DEISIANE MOREIRA SOARES**, matrícula n. **300111873**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. 2160692, o PARECER nº 30/2018/PGE-SEDUC, doc. 1424593, o Despacho da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - CPOD/SEDUC, doc. 2292203, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º e 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ **9.160,00** (nove mil, cento e sessenta e reais), Processo Administrativo nº 0029.095882/2018-01, em favor da Empresa GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 22.871.544/0001-61, referente aos serviços prestados de dedetização e desinfestação de pombos, desalojamento dos pombos e fechamento de todo o forro na EEEFM Risoleta Neves, relativo as despesas correntes do ano 2016, independentemente de apuração de possíveis responsabilidades.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3023/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o primeiro período do gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ANA PAULA SOUZA MAIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300026848, marcado anteriormente no sistema em dois períodos: 16/07/2018 a 30/07/2018 e 16/11/2018 a 30/11/2018, ficando as mesmas para fruição nos seguinte períodos: O primeiro de: **10/09/2018 a 24/09/2018** e o segundo procede na mesma data de: **16/11/2018 a 30/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3017/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) AZENIR ALVES LOURENÇO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300003505, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3014/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 2018/2018/SEDUC-NFE de 10/05/2018, publicado no DOE Nº. 92 de 17/05/2018 do(a) servidor(a) GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia,

cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300094743, marcado anteriormente em três períodos: 03/10/2018 a 12/10/2018, 17/07/2018 a 26/07/2018 e 11/09/2018 a 20/09/2018, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **11/09/2018 a 20/09/2018** o segundo de: **03/10/2018 a 12/10/2018** e o terceiro de: **05/11/2018 a 14/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3011/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) DULCINEIA VIDAL STOCCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300013100, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2018 a 30/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3001/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) LILIAN DE SENA MARINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300098130, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 15/08/2018**, após o término das férias regulamentar tendo em vista que no citado período a mesma encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2998/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) GENILDA NASCIMENTO FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Gov. Jorge Teixeira/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300020895, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018 a 01/01/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2984/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o segundo período do gozo de férias referente ao exercício 2017 constante na portaria 730/2018/SEDUC-NFE de 21/02/2018, publicada no DOE Nº 37 de 27 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) GRACITA STRESSER GALVÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC, matrícula nº 300051461, marcada anteriormente no período de 04/06/2018 a 26/06/2018, ficando as mesmas para fruição em **06/08/2018 a 28/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2983/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) SIRLEI AFONSO DA SLVA ROSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Professor Valdir Monfredinho/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300124523, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2982/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) EDINA LORENI LISOWSKI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300018482, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2981/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) EBER FERREIRAALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Orlando Bueno da Silva/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300099627, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2980/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ELISAMA CRISTIANO DA SILVA BISPO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EMEF. Sandoval Meira/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300117633, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 15/08/2018**, considerando que a servidora se encontra de licença prêmio no período do recesso Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2978/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROSEMERI BELTRAM MONTEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300098791, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O Primeiro de: **16/08/2018 a 30/08/2018** e o segundo de: **03/09/2018 a 17/09/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2975/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o segundo período do gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) SELDA DOS SANTOS MEDINAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300024557, marcada anteriormente no sistema em dois períodos: O primeiro de: 30/01/2018 a 08/02/2018 e o segundo de: 02/07/2018 a 21/07/2018, o primeiro já usufruído e o segundo ficando para fruição em **16/07/2018 a 04/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2974/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) PAULA CRISTINA ANDRADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300117822, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2970/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 333/2018/SEDUC-NFE de 25/01/2018, publicada no DOE Nº 22 de 02 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) ELIENE BRAGA MONTEIRO CORDERO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Jardim das Pedras/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300014340, marcada anteriormente no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2953/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) GLEICIANE TIMM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EMEF. Profª Maria de Fátima de Oliveira/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300063269, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **22/08/2018** a **05/09/2018**, após o termino da licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2949/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ELECI PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Pedro Vieira Melo/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300118284, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018** a **02/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2940/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o segundo período do gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 423/2018/SEDUC-NFE de 30/01/2018 do(a) servidor(a) JUCINEIA TAVARES MARQUES, pertencente

ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na GAD/DAF/SEDUC, matrícula nº 300025336, marcada anteriormente no período de **16/07/2018** a **30/07/2018**, ficando as mesmas para fruição em **02/01/2019** a **16/01/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3019/2018/SEDUC-NTFG

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, e a Ordem de Serviço nº 21 da Coordenadoria Regional de Vilhena/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no Período de 02 a 31 de julho de 2018 a servidora **MARTA VIOLATO DE JESUS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300016011 para responder pelo o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de VILHENA/RO, período em que a titular **LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO**, estará afastada do trabalho devido suas férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.040913/2018-88

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/SEDUC-2018.

TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO E ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, ESTABELECIDO NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo de 05 (cinco) anos de antecedência, para que não prejudique o andamento do ano letivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, para dirimir dúvidas da interpretação, aplicação e execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretário de Estado da Educação/SEDUC

- CESAR LICÓRIO – Secretário Municipal de Educação de Porto Velho

Portaria nº 57/2018/IDEP-GADM

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP, no uso das atribuições que são delegadas pela lei complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, comporem e constituírem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2018, com objetivo de elaborar relatório de material e patrimônio desta Autarquia.

Presidente: - Ananias Alves Filho – Controlador Interno – Matrícula 2418333

Membros:

- Amarildo Ferreira – Assessor de Controle Interno – 300022885

- Diany Barroso Brito dos Santos – Gerente Administrativa – 300143863

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário físico financeiro de material e patrimônio desta autarquia. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do IDEP

Porto Velho, 23 de, Julho de 2018.

FEASE

Portaria nº 191/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 136/2018/FEASE-ASGP, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97, Disponibilização: 25/05/2018 e Publicação: 28/05/2018 do gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) GENECCI RODRIGUES

COELHO, mat: 300116514 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para Junho de 2018, para serem gozadas de 11 a 31 de agosto, referente ao exercício 2017 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01 a 10 de Agosto.

ONDE SE LÊ: 11 a 31 de agosto

LEIA-SE: 11 a 30 de agosto

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Portaria nº 160/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) CLEYTON JOSE WOLFF , socioeducador (a), matrícula 300134935 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de NOVEMBRO.2018, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de 15.11.2018 a 04.12.2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 05.11.2018 a 14.11.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Portaria nº 185/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) TAISA RUBIO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, mat. 300116551, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de SETEMBRO/2018, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de 11/09 A 30/09/2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.09.2018 a 10.09.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Portaria nº 223/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, CNPJ: 20.235.748/0001-80 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). FONTE DE RECURSO: 0100000000 - PROGRAMAÇÃO: 2596, conforme Portaria nº 195/2018/FEASE-ASPM, da referida unidade.

Gracielly Moccelin Tesser - Mat. 300087365 - Presidente
Ducineia Cardoso dos santos - Mat. 300088176 - Membro
Francisco dos Reis Freitas - Mat. 300093419 - Membro
Wellington Teles Ribeiro - Mat. 300088298 - Membro
Adriano Martins Albuquerque - Mat. 300134803 - Membro
Reginaldo Pereira da Silva - Mat. 300134986 - Membro
Giliarde Irineu da Silva - Mat. 300088386 - Membro

Art. 2º Compete ao Presidente, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativo ao PROGESFI, no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Porto Velho - RO, 23 de Julho de 2018.

Sirlene Bastos
Presidente FEASE
Mat.300024122

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 – ART. 25.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, na **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD** – Sociedade de Economia Mista, sito nesta capital na Av. Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristovão – Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, doravante denominado

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, assinado pelos representantes legais, Presidente **Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor**, brasileira, portadora do RG nº 001165935 SSP/MS e CPF nº 138.412.111-00, o Diretor Administrativo e Financeiro **Luciano Walério Lopes Carvalho**, brasileiro, portador do CPF nº 571.027.322-87 e do RG nº 299.683-SSP/RO, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE**, Fundação Pública, com sede em Porto Velho (RO), situada na Av. Farquar, nº 2986, Edifício Rio Cautário, Bairro: Pedrinhas, inscrita no CNPJ sob nº 29.512.110/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Sirlene Bastos**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 755973, expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF 386.296.072-20, têm entre si justo e acertada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/FEASE/2018 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, firmado com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA em 02/04/2018.

A vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho(RO) para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimentos diretos entre as partes.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho, 02 de abril de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Sirlene Bastos
Presidente/FEASE

Pela Contratada:

Luciano Walério Lopes Carvalho
Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor
Presidente-CAERD

Testemunha:

Cristiane Maria Cordeiro Mesquita José Carvalho Brasil
CPF Nº 359.305.602-00 CPF.: 149.351.982-49

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 451/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.236825/2018-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **SD PM RE 09288-0 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA**, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em **FEVEREIRO/2019**, em virtude da participação da mesma no Curso de Formação de Cabos Combatentes da PMRO 10.08.2018 à 10.12.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1077/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 22.06.2018 a 29.06.2018, a servidora **JULIANA FERREIRA**, ocupante do cargo de Datiloscopista policial, matrícula nº 300104921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional do município de Jaru/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 19 de julho de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1076/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 15.06.2018 a 22.06.2018, ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 19 de julho de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1078/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 08.06.2018 a 15.06.2018, a servidora **EDILZA DA MOTA PISA**, ocupante do cargo de Datiloscopista policial, matrícula nº 300021682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC de Porto Velho, em razão do falecimento de seu irmão.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1073/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **23.07.2018**, o(a) servidor(a) **NELSON RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **8ª Delegacia de Polícia Civil** do município de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil desta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 23 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR
Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.169840/2018-85 que foi dispensada a licitação para aquisição de **APARELHAGEM DE SOM**, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia no Programa educacional de resistência às drogas - PROERD, em favor da empresa: **L. DE C. QUEIROZ COM. DE INSTR. MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA.** CNPJ: 27.566.745/0001-79, o valor de **R\$ 7.998,00 (sete mil nove centos e oitenta e oito reais)**, conforme **Nota de Crédito 2018NC00022** e Parecer n.º 2199735 – Assessoria Especial/SESDEC. Porto Velho, RO, 20 de julho de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006126-2

DETRAN

Aviso

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo nº. 0010.164577/2018-67

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que **ADERIU** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, com fundamento aos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº. 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Ofício nº. 1097/2018 da Superintendência no SEI ID (2187874), bem como Ofício nº. 15/2018 no SEI ID (2201819), onde a Empresa **FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME** manifestou interesse em fornecer o objeto nas mesmas condições acordadas na referida ata; Parecer Jurídico nº. 330/2018/DETRAN-PROGERAL, de 19 de julho de 2018, SEI ID (2369450), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.164577/2018-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de coffee break visando atender as necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº. 295/2018/DETRAN-CQUALI, de 18 de maio de 2018, SEI ID (1741662), tendo como contratada a Empresa: **FF AZZI PARANHOS COMERCIAL**, CNPJ nº. 02.134.947/0001-10, para serviço de coffee break, no valor total de **R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**. Porto Velho-RO, 23 de julho de 2018. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral
DETRAN/RO

Portaria nº 1609/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 1070/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 2353487);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **16.07.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA CRISPIM	300093945	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	ASSISTENTE DA PROCURADORIA I	FG-06
02	DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATA	300093390	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	ASSISTENTE DA PROCURADORIA II	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR**, a contar de **16.07.2018**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATA	300093390	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	ASSISTENTE DA PROCURADORIA I	FG-06

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.07.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Acassio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.237043/2018-67;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1426/2018/DETRAN-CTEC de 03.07.2018, publicada no DOE/RO nº 118, de 03.07.2018 que compôs Junta Médica Especial e Recursal, nos termos da Port. 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016.

Onde se lê:

"...

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PARA REVISÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA								
ROLIM DE MOURA								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLINICA MAIS BRASIL			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS			LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Adélia Pires de Moraes	20/4476	Presidente	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Presidente	Vinicius Santana Soares	20/4290	Presidente
Vinicius Santana Soares	20/4290	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro
Isabela Fernanda Bettiol	20/04161	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	20/4161	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	20/4161	Membro
Vanessa Soares da Silva	20/4785	Suplente	Vinicius Santana Soares	20/4290	Suplente	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Suplente

Leia-se:

"...

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PARA REVISÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA								
ROLIM DE MOURA								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS			LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Vinicius Santana Soares	20/4290	Presidente	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Presidente	Vinicius Santana Soares	20/4290	Presidente
Vanessa Soares da Silva	20/4785	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro
Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro	Vinicius Santana Soares	20/4290	Membro	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Membro

Onde se lê:

"...

JUNTA MÉDICA ESPECIAL - 2018								
ARIQUEMES								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
CLINICA SANTÉ ESPECIALIDADES MÉDICAS			CLINICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER			CLINICA DE OLHOS ARIQUEMES		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Bárbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Jeferson Benedito Abel	1143	Presidente
Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente

Leia-se:

"...

JUNTA MÉDICA ESPECIAL - 2018								
ARIQUEMES								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
CLINICA SANTÉ ESPECIALIDADES MÉDICAS			CLINICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER			CLINICA SESMET - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Bárbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Presidente
Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1633/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 3676/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 2375604);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VALDEMIR TAVARES DIAS**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300075825, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018**, correspondente ao 2º quinquênio (24.04.2013 a 23.04.2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 323/GAB/DETRAN/RO, EM, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 1664-A/2018/GAB/DETRAN/RO, exarada às fls. 44, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 1.635/2.017, de 21.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 23.07.2018, a servidora **GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA**, Agente de Administrativo, matrícula sob o n.º 300072651, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na Auditoria Interna, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Colorado do Oeste/RO.

Parágrafo único – A relação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Marcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 322/GAB/DETRAN-RO, EM 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica n.º 1664-A/2018/GAB/DETRAN/RO, exarada às fls. 44, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 1.635/2.017, de 21.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a partir de 23.07.2018, os efeitos da Portaria n.º 1142/GAB/DETRAN/RO, de 25.04.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 78, de 27.04.2017, que concedeu Licença para acompanhar cônjuge pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA**, Matrícula n.º 300072651, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações

funcionais de estilo, bem como notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, (CNPJ n.º. 13.912.590/0001-70).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lote 3 do Pregão Eletrônico n.º 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 577/2017.

DO ADITIVO DE VALOR: Fica autorizado o incremento do objeto do contrato referente ao lote 03 especificado nos termos da justificativa da GERCONV/DETRAN e aprovada pela DAF/DETRAN (fls. 4873/4875) e planilhas de fls. 4881/4883, acrescentando ao valor global do contrato a importância mensal de R\$ 3.053,98 (três mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), equivalente ao valor anual de R\$ 36.647,78 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no percentual inferior à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, com acréscimo aqui consignado, nos termos do Despacho da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, às fls. 4845/4845-verso. O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ 49.363,16 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), e o valor global anual do contrato passa a ser R\$ 592.357,92 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Acássio Figueira dos Santos - Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria n.º 1659/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna n.º 1074/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.07.2018 (ID 2356717), informando que o (a) titular, **WENDERSON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 300127192, esteve de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02/07/2018 a 20/07/2018**, o (a) servidor (a) **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Estatutário/DETRAN, mat. 300138760 para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE ALTA FLORESTA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1653/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1082/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.07.2018 (ID 2372298), informando que o (a) titular, Reginaldo Alves do Nascimento, Mat. 300148953, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 e 06.07.2018**, o (a) servidor (a) **DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO**, Mat. 300093564, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CDS-09**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1658/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1071/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.07.2018 (ID 2356286), informando que o (a) titular, **OZEIAS MAIA DA SILVA**, Mat. 300099363, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12/07/2018 a 31/07/2018**, o (a) servidor (a) **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH**, Estatutário/DETRAN, mat. 300074014 para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1656/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1083/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.07.2018 (ID 2372911), informando que o (a) titular, **DEODECLER MEDIUM GUERRA**, Mat. 300092695, esteve em viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25 a 29/06/2018**, o (a) servidor (a) **ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO**, Estatutário/DETRAN, mat. 300092926, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR, CDS-06**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** da COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1655/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1078/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.07.2018 (ID 2360262), informando que o (a) titular, **JULIANA RICARDINO DA MOTA**, Mat. 300139980, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **16 a 25/07/2018**, o (a) servidor (a) **JOSIMAR PEREIRA MORAES**, COMISSIONADO S/ VINCULO, mat. 300145606, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE PARECIS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1654/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1085/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.07.2018 (ID 2373717), informando que o (a) titular, **DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA**, Mat. 300075427, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **17 a 26/07/2018**, o (a) servidor (a) **ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Estatutário/DETRAN, mat. 300035687, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1652/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1076/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.07.2018 (ID 2357440), informando que o (a) titular, **EDMO BARROSO FREIRE**, Mat. 300091798, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01/08/2018 a 20/08/2018**, o (a) servidor (a) **ATILA NERY INFANTE**, Estatutário/DETRAN, mat. 300072515, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1651/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1087/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.07.2018 (ID 2374442), informando que o (a) titular, **PAULO DE TARSO DE SOUZA TUPAN**, Mat. 300139652, esteve de viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **16 a 20/07/2018**, o (a) servidor (a) **WALLAS NOGUEIRA CARVALHO**, Estatutário/DETRAN, mat. 300139780 para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRANSITO, CDS-09**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1650/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1086/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.07.2018 (ID 2374062), informando que o (a) titular, **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL**, Mat. 300111630, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 31/07/2018** o (a) servidor (a) **LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL**, Mat. 300094459, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª, FG-04**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1649/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1063/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.07.2018 (ID 2343584), informando que o (a) titular, **EUNICE FELIPE MOTA**, Mat. 300072575, encontra-se de Licença médica, gozo de férias e banco de horas

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25/07/2018 a 20/08/2018** o (a) servidor (a) **MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Estatutário/DETRAN, mat. 300093950, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, FG-04**, com atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE PIMENTA BUENO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1648/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1077/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.07.2018 (ID 2359204), informando que o (a) titular, **Deodecler Mediam Guerra**, Mat. 300092695, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **04 a 06.07.2018**, o (a) servidor (a) **ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO**, Mat. 300092926, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR, CDS-06**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS CFC'S DA COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1647/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1089/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.07.2018 (ID 2375905), informando que o (a) titular **JEDIEL DE SÁ RIBEIRO**, Mat. 300072662, estará dispensado em virtude de folga eleitoral e gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **27/07/2018 a 30/08/2018**, o (a) servidor (a) **CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS**, Mat. 300072402, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA, FG-03**, com atribuições inerentes ao cargo CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE COLORADO DO OESTE, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1646/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1060/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.07.2018 (ID 2341837), informando que o (a) titular, **MARIA IRENE DA SILVA PAULINO**, Mat. 300116433, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31/07/2018** (a) servidor (a) **MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA**, Mat. 300106681, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA, CDS-04**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DE NOVA LONDRINA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.07.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1641/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1075/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.07.2018 (ID 2356979), informando que o (a) titular, Francisco Carlos da Silva Nascimento, Mat. 300072413, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **04 a 06.07.2018**, o (a) servidor (a) **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Mat. 300082191, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO DA CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO, FG-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1638/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1059/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.07.2018 (ID 2341031), informando que o (a) titular, Idervânia Gomes de Souza, Mat. 300133757, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 09.07.2018**, o (a) servidor (a) **IOLANDA GONÇALVES DA COSTA**, Mat. 300035486, CELETISTA, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1636/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1058/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.07.2018 (ID 2340658), informando que o (a) titular, João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300039272, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no dia **04.07.2018**, o (a) servidor (a) **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, Mat. 300139272, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO A FINANCEIRO, CDS-14**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1635/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1057/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.07.2018 (ID 2340322), informando que o (a) titular, Lisiane de Fatima Gonçalves de Souza Cortês, Mat. 300104681, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO**, Mat. 300093922, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1634/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1064/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.07.2018 (ID 2345573), informando que o (a) titular, Barbara lumi Toshimitsu de Oliveira, Mat. 300141822, encontrava-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 16.07.2018**, o (a) servidor (a) **VANDO FERNANDES DOS SANTOS**, Mat. 300142773, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SERINGUEIRAS, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2072/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 22 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.166509/2018-74

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GESAU/CASA DA CIDADANIA, a partir de 17.05.2018, o (a) servidor (a) **GUSTAVO BARBOSA FRAMIL** matrícula 300115900, Enfermeiro, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2540/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA SARAIVA DA SILVA**, Assessor Técnico Especial, matrícula 300142711

pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **03.09.2018 e 02.10.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2539/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HELIA FERREIRA DE SOUSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017082 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2018 e 30.12.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2538/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HELIA FERREIRA DE SOUSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017082 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.11.2018 e 30.11.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 849/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA**, Agente penitenciário, matrícula 300098850, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

DEFENSORIA PÚBLICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012/DPE/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E BELINA SARTER FINK, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **BELINA SARTER FINK**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 898.720 SSP/RO e inscrita no CPF nº 645.919.482-34, residente e domiciliado na Linha nº 188, KM 02, na comarca de Santa Luzia do Oeste-RO, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.208.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **15 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel para este período será de **R\$ 24.301,92** (vinte e quatro mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2018NC00229** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2018NE00299**, ambas no valor de **R\$ 10.125,80** (dez mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2012/DPE**, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do **CONTRATO Nº 029/2012/DPE**, é lavrado e registrado às fls. _____, do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2018.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria nº 445/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 49/2018/SEAS-CASAC, 30 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos conselheiros abaixo relacionados ao Município de Cacoal para participar do I ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. No período de 18/06/2018 a 21/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Carlos Henrique Gomes Sousa	4449-8	Porto Velho
Marinilde Helena da Silva Santos	0943906	Porto Velho
Maria das Graças Costa Paiva		Porto Velho
Tiago Felipe de Carvalho Gomes	100094548	Porto Velho
Ângela Maria Gomes Pinheiro	272831	Porto Velho
Maria do Carmo de Wild		Porto Velho
Tânia Regina Martins dos Santos		Porto Velho
Marines Maciel Paixão Silva	300064254	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 457/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 1/2018/SEAS-CEDM, 12 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento das servidoras e conselheiras abaixo relacionadas ao Município de Rolim de Moura para participarem da 6ª Reunião Ordinária Descentralizada onde irão discutir as Políticas Públicas de Mulheres com a Regional de Rolim de Moura e com os municípios: Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta, São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Santa Luzia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheira e Parecis pela importância de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher e alinhar as ações entre os Conselhos na perspectiva de um melhor desenvolvimento da Política. No período de 24/06/2018 a 26/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Adriana Borges de Andrade	300033897	Porto Velho
Rosenilda Ferreira de Souza	300025482	Porto Velho

Noemi de Souza Furtado Assumpção	-----	Porto Velho
Vânia Conceição Rodrigues da Silva Fraga	000003534	Porto Velho
Marli Rosa de Mendonça	300105117	Porto Velho
Hala Cristina Vieira Gomes de Lima	300149072	Porto Velho
Raquel Silva Santos	300063477	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Vale do Anari

Endereço: Av. Tancredo Neves, s/nº, B. Centro - Vale do Anari - RO

Processos: 01-2301.00167-000/2016 – Vol. I, II e III (prestação de contas)

Convênio n.º:181/PGE/2014; Parcela: Única; Valor: R\$ 51.937,70 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) - Contrapartida: R\$ 843,16 (oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Vale do Anari**, para aquisição de materiais permanentes e de consumo, visando à realização do trabalho e desenvolvimento de habilidades psicomotoras e de autonomia dos alunos com necessidades especiais, para à execução do projeto “Promover e Desenvolver”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Tendo em vista a análise procedida no Parecer nº 052/GAPC/GCE-2018, às fls.814/817, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolve:

Aprovar e homologar o Convênio, nos termos do art. 31 da IN 01/97/STN.

Outrossim os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2018.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
SEAS

Termo de Homologação

Entidade: Associação Casa Família Rosetta de Porto Velho

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 1213, B. Areal - Porto Velho - RO

Processo: 01-2301.00240-000/2015 (prestação de contas)

Convênio n.º:002/PGE/2014; Parcela: Única; Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, e a Associação Casa Família Rosetta de Porto Velho**, para Aquisição de um veículo, para atendimento a jovens com dependência química, para atender o Projeto “Conduzindo Vidas”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Tendo em vista a análise procedida no Parecer 026/2017/GCI/SEAS às fls.255/256, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar o Convênio, nos termos do art. 31 da IN 01/97/STN.

Outrossim os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2018.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

EMATER

Ata
**1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 008/2018

Data da Abertura: 02/04/2018

Pregão Eletrônico Nº 007/2018

Data de Julgamento: 11/04/2018

Data Homologação: 30/04/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Porto Velho, **pele período de 12 (doze) meses.**

Aos **vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice – Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterada a marca dos **itens de nº 17 e 18** da presente Ata, **passando a vigorar da seguinte forma: marca chuletão para frigon**, em conformidade com o Despacho EMATER-RO/PROJU nº 2178756 no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
17	CARNE BOVINA ACEM , resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	795	FRIGON	17,70	-0,06%	17,69	NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
18	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	795	FRIGON	15,48	-0,06%	15,47	NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

**Aviso
AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**

A Diretor Vice - Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de **gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades do Regional de Rolim de Moura, **pelo período de 12 (doze) meses**. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte Empresa: **EVANDRO WALTER - EPP, CNPJ Nº 10.692.108/0001-46**, vencedora do **Lote 03**, com valor unitário de R\$ 13,69 (Treze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.449,25** (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **Lote 04**, com o valor unitário de R\$ 13,39 (Treze reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.351,75** (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), total geral dos lotes: **R\$ 8.805,00 (Oito mil, oitocentos e cinco reais)**. **LOTES FRACASSADOS: 01, 02 e 05.. Valor total da Licitação R\$ 8.805,00 (Oito mil, oitocentos e cinco reais)**. Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

**Ata
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2018/SRP 2ª CHAMADA DO P.E. Nº 005/2018**

**Ata de Registro de Preço Nº 016/2018
Data da Abertura: 06/07/2018**

**Pregão Eletrônico Nº 029/2018
Data de Julgamento: 23/07/2018**

Data Homologação: 23/07/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Rolim de Moura, **pelo período de 12 (doze) meses**.

Aos **vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo seu **Diretor Vice - Presidente Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
03	CARNE BOVINA ACEM , resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	KG	325	região	14,05	-2,56%	13,69	EVANDRO WALTER
04	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	KG	325	região	13,75	-2,62%	13,39	EVANDRO WALTER

OBS.: OS ITENS: 01, 02 E 05 RESTARAM FRACASSADOS.

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. **Em virtude do prazo de entrega ser curto, a empresa deverá ter estabelecimento no Estado de Rondônia.**

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Prazo de Entrega:

3.2.2 Local e Horário da Entrega:

Escritório Regional de Rolim de Moura: Av: Rio Branco nº 4480, Bairro Centro, – CEP: 76.940-000

O **horário** para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:00h.

Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/ produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais/produtos, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.3 – DA FORMA DE ENTREGA/DISTRIBUIÇÃO:

A entrega dos produtos especificados na nota de empenho deverá ser feita conforme abaixo, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição

Para os itens **01, 02, 03 e 04** a entrega se dará de forma mensal/integral;

Para os itens **05**, a entrega se dará de **forma semanal**, de acordo com o cronograma que será enviado juntamente com a nota de empenho, e a nota fiscal deverá ser emitida na primeira entrega, porém o recebimento definitivo atesto e classificação da nota fiscal só ocorrerá após o cumprimento da entrega de todo material previsto na Nota de Empenho, e após o cumprimento do **cronograma de entrega**.

OBS: foi acrescida água mineral sem gás para atender as atividades como: dia especial e dia de campo

3.2.3.1 Do prazo para substituição dos produtos rejeitados:

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 04 (quatro) horas, contadas a partir da notificação da devolução, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.2.3.2 Validade:

Os alimentos ofertados devem obedecer a todas às exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ ou Ministério da Agricultura estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

O prazo de validade dos produtos perecíveis, **não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da emissão do recebimento definitivo. Salvo para o item 19 (pão para cachorro quente) onde a validade mínima será de 07 (sete) dias.

Os produtos não perecíveis deverão ter, quando aplicável, **validade mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.

3.2.3.3 Os materiais serão distribuídos pelo Escritório Regional aos Escritórios Locais, conforme Cronograma enviado previamente definido no Plano de trabalho – PAT/2018.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2**.

4.1 O recebimento dos materiais se darão da seguinte forma:

Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referencia, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

Definitivamente: no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

4.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – Do agendamento para Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser agendada com o Responsável pelo Escritório Regional, através do telefone **(69) 3341-3536** ou e-mail: esregcolorado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

As entregas que não forem devidamente agendadas no regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Regional acompanhe a entrega.

Nas entregas **semanais**, a comissão de recebimento emitirá “**Termo de recebimento Provisório**”, e somente na última entrega será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, que será anexado junto a nota fiscal com as certidões de comprovação conforme item 11 deste Termo de Referencia, e posterior envio para a Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI

4.6.1 – A EMPRESA vencedora do certame licitatório deverá entregar o objeto discriminado no item 15, na seguinte forma:

Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os materiais/produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

Definitivamente: no prazo de dois dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).

OBSERVAÇÃO: É facultado a EMATER-RO o recebimento de forma provisória, podendo assim, recebê-los de forma definitiva diretamente.

4.6.2 Do prazo para Substituição dos produtos rejeitados:

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 04 (quatro) horas, contadas a partir da notificação da devolução, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.7 – Da Garantia

4.7.1 Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4.7.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que tais ocorrências sejam corrigidas.

4.7.3 O (s) licitante (s) deverá (ao) descrever, em sua proposta, os termos da validade adicional oferecida pelo fabricante.

4.7.4 Deverá ser efetuada a substituição imediata dos materiais/produtos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, em caso de defeito de fabricação, composição, defeitos em virtude do transporte e/ou má acomodação.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Considerando que a aquisição se trata de um registro de preço, as solicitações de fornecimentos serão parceladas, conforme a necessidade da Instituição, assim, os pagamentos serão conforme estas solicitações. A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de aceite da nota fiscal pela Comissão de Recebimento, sendo a nota de empenho liquidada e paga na totalidade;

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5.9 - Nos termos do artigo 62 caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação, não sendo a garantia fator determinante para emissão de instrumento contratual, por sua vigência independente e garantida pela legislação e jurisprudências.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 19025

Orçamento Programa: 2018

Programa de Trabalho

19.025.20.122.2024-2087 – assegurar a manutenção administrativa da Unidade (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins;

19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (apoiar a socialização do conhecimento para agricultores familiares, assentados e suas formas organizativas, por meio)

Fonte de Recursos:

0240 – Recursos diretamente arrecadados pelas entidades;

0100 – Recursos do Tesouro.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Item: 07

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora do registro de preço deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.1 DA SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO PELO DETENTOR:

10.1.1 O realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, artigo 58, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2 DA REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.2.5 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.2.6 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.2.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falências e Concordata;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o

instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 029/2018/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: EVANDRO WALTER

CNPJ nº: 10.692.108/0001-46

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO Nº 1796 BAIRRO TEIXEIRÃO CEP:

76.965-678 CACOAL/RO

Telefone: (69) 98419-1136

Nome Representante: EWANDRO WALTER

Função: PROPRIETÁRIO

CPF nº 028.710.249-10

Portaria nº 178/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.252350/2018-68 e Requerimento datado em 20/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 174/2018/EMATER-GEAPE, que concedeu o gozo de férias, ao empregado **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, matrícula: 3973, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Gerência de Convênio e Contratos-GCCON/DITEP, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, sendo que ficará em gozo no período de 06 a 10/08 e 22 a 26/08/2018

– 10 (dez) dias.

ONDE SE LÊ: período de 22 a 26/08/2018.

LEIA-SE: período de 22 a 26/10/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de Julho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 177/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.252350/2018-68 e Requerimento datado em 20/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao empregado **HERMES JOSE DIAS FILHO**, matrícula: 213, cargo: Procurador Autárquico, lotado na Procuradoria Jurídica-PROJU, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, sendo que ficará em gozo no período de 25/07 a 03/08/2018 – 10 (dez) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 25/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de Julho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

SOPH

Portaria nº 88/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 23 de julho de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, ao empregado público **SÁVIO ROBERTO MELO DA SILVA**, portador do CPF nº. 763.XXX.XXX-00, coordenador da Guarda Portuária, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R\$ 3.000,00** (três mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto a Coordenadoria da Guarda Portuária.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 40 (quarenta dias), a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018/SOPH-RO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII, art. 4º da Lei 10.520/02 c/c Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e, tendo por base o Parecer nº 17 da Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações - AJCL (2381121) constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0040.042805/2017-19, “Torna Público” e **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº. 001/2018/SOPH, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SOPH/RO**, em favor da empresa: **COMBATE LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.529.101/0001-01, no valor total de R\$ 262.883,40 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

JUCER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 005/2017, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU/RO - ACIJ. DO OBJETO Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato. DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018. DAS PARTES: Vladimir Oliani/Locador/Jucer e Ednilso de Oliveira/Locadora/ACIJ.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E TRANSPORTES**

**Aviso
AVISO DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à 6 bueiros em BSCC, do processo **1801/02439/2017**, que tem como objeto Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 03, Trecho; Entrº RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1000+0,000, com extensão de 20,00 Km, no município de Corumbiara/RO.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto do DER-RO

**AVISO DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente às pontes sobre o rio Cabreúva com extensão de 30,00m e sobre o rio Omerê com extensão de 50,00m, processo **1801/02439/2017**, que tem como objeto Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 03, Trecho; Entrº RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1000+0,000, com extensão de 20,00 Km, no município de Corumbiara/RO.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto do DER-RO

**AVISO DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente 5 bueiros de BSCC e 1 bueiro de BTCC, processo **1801/02441/2017**, que tem como objeto Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod.370, Lote 04, Trecho: entre RO 485/489 (Corumbiara - Parecis) segmento: Est. 1000+0,000 à Est. 2000-0,000 com extensão de 20 Km no município de Corumbiara/RO.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto do DER-RO

AVISO DE RECEBIMENTO DE OUTORGA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER – RO, CNPJ – 04.285.920/0001-54, torna público que está RECEBEU junto à COREH/SEDAM, a OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS, CONFORME PONTOS DE CAPTAÇÃO GEORREFERENCIADOS ABAIXO. PONTO DE CAPTAÇÃO / COORDENADAS / LOTES A SEREM ATENDIDOS RIO 001 / 12°30.40.10 S 61°35.46.15 O / LOTE 08; RIO 002 / 12°30.45.58 S 61°26.20.68 O / LOTE 07; RIO 003 / 12°32.20.65 S 61°18.33.61 O / LOTE 07; RIO 004 / 12°38.54.04 S 61°17.22.36 O / LOTE 06; RIO 005 / 12°40.20.00 S 61°15.49.00 O / LOTE 05; RIO 006 / 12°45.34.64 S 61°14.53.95 O / LOTE 05; RIO 007 / 12°53.58.69 S 61°11.40.48 O / LOTE 04; RIO 008 / 12°59.53.92 S 61° 8.36.60 O / LOTE 02 E 03; RIO 009 / 12°59.54.81 S 60°59.47.05 O / LOTE 01; cuja água será utilizada nas atividades de ASPERSÃO NA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DA RODOVIA RO-370, NOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, LOCALIZADOS DESDE O ENTRONCAMENTO DA RO 485 / CORUMBIARA - RO ATÉ A VILA DO BOSCO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, TOTALIZANDO 138,23 KM.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto do DER-RO

Portaria nº 270/2018/DER-CGP Porto Velho, 23 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
JOSYANE PEREIRA GONÇALVES	300130560	COZINHEIRA	18/12/2014 a 17/12/2016	1ª "A"	1ª "B"	18/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 271/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.205341/2018-27,

RESOLVER:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RAFAEL LACERDA DE ARAUJO** matrícula **300126321** lotado na CINFR/DER, remarcada para usufruir no período de **02.05.2018 a 21.05.2018-20(vinte) dias**, fica transferida para o período de **02.10.2018 a 21.10.2018-20(vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Errata

Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos
DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 385/GAB/DER, de 04 de maio de 2017, publicado no DOE nº 84, de **08.05.2017- fls-99**.

Onde se lê: PERÍODO 09/04/2015 à 08/04/2017

Leia-se PERÍODO 09/04/16 à 08/04/2018

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral /DER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01.1420.00038-0001/2017

Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente ao fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário de Pimenta Bueno/RO, conforme Parecer nº 090/2018/CONT/PROJUT/DER-RO fls. 37-43 cujo objeto é Fornecedor de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário da 11ª Residência Regional do DER/RO, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO, no valor total de **R\$ 964,73** (Novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), em favor da Empresa: **AGUAS DE PIMENTA BUENO SAN SPE LTDA**, CNPJ nº: 23.201.047/0001-19.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em conformidade ao Parecer Jurídico nº 333/SPACC/PGM/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 05.00006/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **09h00min (horário local), no dia 13 de agosto de 2018** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante mídia eletrônica, CD e/ou Pen Drive. **Contatos:** telefones: **SML** (69) 3901-3069/3639; **SEMPOG** (69) 3901-2913 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 158.000,81 (cento e cinquenta e oito mil reais e oitenta e um centavos).**

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH

PREFEITURAS DO INTERIOR
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 051/SEMSAU/2018
PROC. N.º 5520/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 051/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 5520/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de sacos de coleta de lixo hospitalar e dispenser para sabão líquido e álcool em gel, contendo reservatório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **PRODULIM EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.360.076/0001-53**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.999,00** (seis mil novecentos e noventa e nove reais), **COMERCIAL TORRES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.650,00** (seis mil seiscentos e cinquenta reais), **G. GAMA LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.479.369/0001-04**, com o valor total da empresa de **R\$ 11.544,00** (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ R\$ 25.193,00** (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais).

Ariquemes-RO, 23 de Julho de 2018.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 040/SEMOSP/2018
PROC. N.º 4285/2018/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 040/SEMOSP/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 4285/SEMOSP/2018, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos- Caminhão carroceria tipo carga seca e um caminhão basculante, através do convênio nº 271/DPCN/2016- Departamento do programa calha norte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes/RO. Em favor da empresa: **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVICOS L**, inscrita no CNPJ: **26.159.652/0001-67**, com o valor total da empresa de **R\$ 494.400,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 494.400,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Ariquemes-RO, 23 de Julho de 2018.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 843/2018/SEMECE

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Equipamentos para a implantação da Creche, Projeto Tipo B do programa Proinfância, com recurso oriundo do FNDE, termo de compromisso Par nº 201500485, em conformidade com orientações do Manual do FNDE)**. Valor prévio total R\$ 32.135,31 (Trinta e dois mil cento e trinta cinco reais e trinta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (**COMPRASNET**). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 23 de julho de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2018/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-795/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8296/GAB/PMB/2018 de 18/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) trator Marca NEW HOLLAND de cor azul 80 cavalos com o tombamento 6462 lote nº4, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 24 de Agosto de 2018 Horário que iniciara a sessão.** A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 23 de Julho de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8296/GAB/PMB/2018

**AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 929-1/SEMED2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 020/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE PAPELARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Início de Acolhimento das Propostas: 18 de julho de 2018, data e hora da disputa: 30 de julho de 2018 as 15h00min (Horário de Brasília). No site www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R\$ 12.182,39 (Doze mil cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>**

Candeias do Jamari, 23 de Julho de 2018
ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

**AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 859-1/SEMEOB/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2018**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 016/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra – SEMOB e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Início de Acolhimento das Propostas: 18 de julho de 2018, data e hora da disputa: 02 de agosto de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília). No site www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R\$ 196.277,33 (Cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>**

Candeias do Jamari, 23 de Julho de 2018.
ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0183/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e REAL DIAGNOSTICA CO. DE PROD. E EQUIP. LAB. LTDA

OBJETO: aquisição de material de consumo laboratorial com cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato. **PROCESSO LICITATÓRIO:** N.º 0108/18, Proc. Adm. N.º 508/2018. **DA DOTAÇÃO:** 02.08.02.10.305.0026.2048.0000.3.3.90.39.50- RECURSOS VINCULADOS- EMPENHO N.º 424 DE 26 DE JUNHO DE 2018. 02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.39.50- RECURSOS LIVRES- EMPENHO N.º 425 DE 26 DE JUNHO DE 2018. **VALOR:** R\$ 89.028,50. **DO PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de julho de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 1/2018**

Retificação da homologação das inscrições do Edital seletivo n.º 1 /2018 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar

o seguinte:

Acrescenta a relação de homologação os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
424	GISELLE CAMPOS BABIRETZKI	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE
425	TANIA NATIELI FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO - SEMUSA

Chupinguaia, 20 de Julho de 2018.

Oswaldo Aparecido de Castro	Francisco Oliveira Costa Junior
Presidente da Comissão (Títulos)	Presidente da Comissão (Objetiva)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. N.º 824/2018 – SEMED, Aquisição de Mobiliário para as Salas de Aula, das Unidades Escolares - SEMED, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 10/2017, Processo n.º 23034.002229/2018-24, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61, com o valor de R\$ 98.280,43 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).**

Chupinguaia, 23 de julho de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/CPL/2018**

com fundamento na lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo n.º 1-352/SEMAPEM /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico n.º 024/CPL/2018, cujo objetivo é a **Aquisição de uma Ensiladeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**

Empresa(s) Vencedora(s):
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME LTDA .
CNPJ: 03.138.598/0001-78.
VALOR: R\$ 20.295,00 (Vinte mil duzentos e noventa e cinco reais).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 23 de Julho de 2018.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO N.º: 1-272/SEMPAD/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de regularização fundiária no município de Vale do Paraíso/RO, a serem executada em seu perímetro urbano, objetivando sua escrituração junto ao CRI, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de realização, e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Projeto Básico.

Empresa(s) Vencedora(s):
SOLO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME - CNPJ: 15.293.986/0001-02,
VALOR: R\$ 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 23 de Julho de 2018.
Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Dec. n.º 4.948 de 08/05/2017

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de Adesão à ATA de Registro de Preço Nº06/2018, vinculada ao pregão Eletrônico SRP nº 002/2018, processo administrativo de nº 23051.015026/2017-17 que tem como órgão gerenciador o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará – IFPA, Município de Castanhal – PA, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, para atender as Secretarias Municipais do Município de Corumbiara – RO: SEMED, SEMAD, SEMUSA, SEMAS, SEMAM e SEMOSP, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, detentora dos seguintes LOTES/ITENS;

EMPRESA DETENTORA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VALOR DO ITEM	QNT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	1	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 1 A 8)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
1	4	127655-GRAXA	KG	26,5	80	R\$ 2.120,00
1	5	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	280	R\$ 8.106,00
1	6	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	120	R\$ 1.742,40
1	7	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	100	R\$ 2.547,00
1	8	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	15	R\$ 349,35
1	9	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 10 A 11)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 14.864,75	
LOTE 02						
2	12	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 13 A 19)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
2	14	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	24300	R\$ 82.863,00
2	15	127655-GRAXA	KG	26,5	40	R\$ 1.060,00
2	16	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	140	R\$ 4.053,00
2	17	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	60	R\$ 871,20
2	18	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	60	R\$ 1.528,20
2	19	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	8	R\$ 186,32
2	20	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 21 A 22)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 90.561,72	
LOTE 03						
3	23	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 24 A 28)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
3	24	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	11000	R\$ 37.510,00
3	25	127655-GRAXA	KG	26,5	36	R\$ 954,00
3	26	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	100	R\$ 2.895,00
3	27	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	24	R\$ 611,28
3	28	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	24	R\$ 558,96
3	29	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 30 A 31)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012

3	30	96695-PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	10.000,00	12	R\$ 120.000,00
3	31	3565-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviço	10.000,00	12	R\$ 120.000,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 282.529,24	
LOTE 04						
4	32	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 33 A 39)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
4	34	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	12000	R\$ 40.920,00
4	35	127655-GRAXA	KG	26,5	30	R\$ 795,00
4	36	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	100	R\$ 2.895,00
4	37	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	60	R\$ 871,20
4	38	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	60	R\$ 1.528,20
4	39	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	10	R\$ 232,90
4	40	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 41 A 42)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 47.242,30	
LOTE 05						
5	43	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 44 A 49)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
5	45	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	25000	R\$ 85.250,00
5	46	127655-GRAXA	KG	26,5	10	R\$ 265,00
5	47	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	80	R\$ 2.316,00
5	48	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	80	R\$ 1.161,60
5	49	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	60	R\$ 1.528,20
5	50	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 51 A 52)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 90.520,80	
LOTE 06						
6	53	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 54 A 55)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
6	55	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	11000	R\$ 37.510,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 37.510,00	
LOTE 07						
7	59	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 60 A 63)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
7	61	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	5900	R\$ 20.119,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 20.119,00	
LOTE 08						
8	67	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 68 A 69)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
8	69	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	46920	R\$ 159.997,20
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 159.997,20	
LOTE 09						
9	73	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 74 A 80)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
9	75	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	8428	R\$ 28.739,48

9	76	127655-GRAXA	KG	26,5	2	R\$ 53,00
9	77	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	100	R\$ 2.895,00
9	78	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	10	R\$ 145,20
9	79	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	10	R\$ 254,70
9	80	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	5	R\$ 116,45
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 32.203,83	
LOTE 10						
10	84	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 85 A 91)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
10	86	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	4500	R\$ 15.345,00
10	87	127655-GRAXA	KG	26,5	10	R\$ 265,00
10	88	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	50	R\$ 1.447,50
10	89	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	50	R\$ 726,00
10	90	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	50	R\$ 1.273,50
10	91	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	5	R\$ 116,45
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 19.173,45	
LOTE 11						
11	95	16950-GASOLINA COMUM	Litro	4,05	9000	R\$ 36.450,00
11	96	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	48700	R\$ 166.067,00
11	97	127655-GRAXA	KG	26,5	80	R\$ 2.120,00
11	98	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	280	R\$ 8.106,00
11	99	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	300	R\$ 4.356,00
11	100	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	100	R\$ 2.547,00
11	101	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	20	R\$ 465,80
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 220.111,80	
LOTE 12						
12	105	16950-GASOLINA COMUM	Litro	4,05	8800	R\$ 35.640,00
12	106	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	48700	R\$ 166.067,00
12	107	127655-GRAXA	KG	26,5	60	R\$ 1.590,00
12	108	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	280	R\$ 8.106,00
12	109	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	120	R\$ 1.742,40
12	110	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	100	R\$ 2.547,00
12	111	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	20	R\$ 465,80
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 216.158,20	
LOTE 13						
13	115	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 116 A 122)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
13	116	16950-GASOLINA COMUM	Litro	4,05	30000	R\$ 121.500,00
13	117	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	50000	R\$ 170.000,00
13	118	127655-GRAXA	KG	26,5	200	R\$ 5.300,00
13	119	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	400	R\$ 11.580,00
13	120	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	200	R\$ 2.904,00
13	121	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	200	R\$ 5.094,00
13	122	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	50	R\$ 1.164,50

13	123	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 124 A 125)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
13	124	96695-PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	20.000,00	12	R\$ 240.000,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 557.542,50	
LOTE 14						
14	126	16950-GASOLINA COMUM	Litro	4,05	2200	R\$ 8.910,00
14	127	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	12000	R\$ 40.920,00
14	128	127655-GRAXA	KG	26,5	20	R\$ 530,00
14	129	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	70	R\$ 2.026,50
14	130	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	30	R\$ 435,60
14	131	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	25	R\$ 636,75
14	132	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	5	R\$ 116,45
14	133	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 134 A 135)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
14	134	96695-PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	20.000,00	12	R\$ 240.000,00
TOTAL DO LOTE 14					R\$ 293.575,30	
LOTE 15						
15	136	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 137 A 143)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
15	137	16950-GASOLINA COMUM	Litro	4,05	8800	R\$ 35.640,00
15	138	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	48700	R\$ 166.067,00
15	139	127655-GRAXA	KG	26,5	80	R\$ 2.120,00
15	140	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	280	R\$ 8.106,00
15	141	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	14,52	120	R\$ 1.742,40
15	142	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	100	R\$ 2.547,00
15	143	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	15	R\$ 349,35
15	144	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 145 A 146)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
15	145	96695-PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	20.000,00	12	R\$ 240.000,00
15	146	3565-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviço	20.000,00	12	R\$ 240.000,00
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 696.571,75	
LOTE 16						
16	147	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 3,79% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 148 A 152)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
16	148	16950-GASOLINA COMUM	Litro	4,05	6791	R\$ 27.503,55
16	149	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	3,41	36098	R\$ 123.094,18
16	150	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	28,95	576	R\$ 16.675,20
16	151	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	25,47	142	R\$ 3.616,74
16	152	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	23,29	17	R\$ 395,93
16	153	25518-ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE 4,20% SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS 154 A 155)	Taxa (mês)	0,0001	12	R\$ 0,0012
16	154	96695-PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	20.000,00	12	R\$ 240.000,00
16	155	3565-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviço	20.000,00	12	R\$ 240.000,00
TOTAL DO LOTE 16					R\$ 651.285,60	
VALOR TOTAL: R\$ 3.429.967,44 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 23 de Julho de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/PMJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMJ/2018.
PROCESSO Nº 2102/PMJ/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

M. L. DA SILVEIRA ME
CNPJ: 03.687.065/0001-45
AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 1707, SALA B
BAIRRO CENTRO
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-6891
E-MAIL: MAUROSILVEIRA62@GMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **FOTOCOPIA E ENCADERNAÇÃO** para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 23 de julho de 2018.

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preço
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/PMJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/PMJ/2018.
PROCESSO Nº 2450/PMJ/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.963.380/0001-77
ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, Nº 50
BAIRRO CARAVAGIO
NOVA PRATA/RS
CEP: 95.320-000
FONE: (54) 3242-1333
EMAIL: ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR OU ARTUR@DIMAQUINAS.COM.BR

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **PERFURADOR DE SOLO** para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente -SEMINFRAM pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 23 de julho de 2018.

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preço

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Secretaria de Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 54/GP/2018.
PROCESSO Nº 2450/SEMINFRAM/2018.
AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE SOLO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, torna pública a para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas, o **Pregão eletrônico nº 080/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para futura e eventual aquisição nos** valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa. **Fornecedor:** AGROPATA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS - LTDA, **CNPJ:** 20.963.380/0001-77, **Descrição do Produto:** Perfurador de Solo, **Valor:** R\$ 5.799,00 (**cinco mil, setecentos e noventa e nove reais**).
Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 23 de julho de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente -
SEMINFRAM

Em, 23 de julho 2018.

Grécio Benedito da Silva
Secretário de Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS
DA LINHA 130 KM 05 LADO NORTE
NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 km 05 lado norte – Nova Esperança, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia, nomeado pela Portaria nº 20/2017, e conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito constante no Processo Administrativo 1148/2018 para conduzir o certame, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 01/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA SECA NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 130, KM 05 LADO NORTE – NOVA ESPERANÇA, CONFORME PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018/PGE-RO, CELEBRANDO ENTRE A ASSOCIAÇÃO E O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. A Presente licitação foi estimada em R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 01/2018, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 07 de agosto às 08h30min; **Abertura das propostas:** dia 07 de agosto às 08h31min; **Início do Pregão:** dia 07 de agosto às 09h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de julho de 2018.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 415/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato de nº 415/2018, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMTENIRAS DO OESTE-RO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Donde, Secretário Municipal, de Saúde e responsável pelo fundo Municipal e a Empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 01.793.756/0001-06, neste ato representado pela Senhora ADRIANA LICELIA VIERA, CPF Nº 979.362.432-91.

Onde se lê:
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR.

Leia-se:
NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCELO DONDÉ Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo. Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 23 de JULHO de 2018.

MARCELO DONDÉ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 414/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato de nº 414/2018, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Donde, Secretário Municipal, de Saúde e responsável pelo fundo Municipal e a Empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 01.793.756/0001-06, neste ato representado pela Senhora ADRIANA LICELIA VIERA, CPF Nº 979.362.432-91.

Onde se lê:
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL.

Leia-se:
NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCELO DONDÉ Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 23 de JULHO de 2018.

MARCELO DONDÉ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
REGISTO DE PREÇO N.º 017/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 2640 de 01 de março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. **I – OBJETO** – A presente licitação tem como objeto a Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de **Material de Expediente** para atender as necessidades da Secretarias do Município de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão alocados nas Secretarias mencionadas: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito.** - **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo.** **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 058/2018; IV - DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 209.433,64 (Duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que foi elaborado com base em

Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de julho de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L. Port. 2638/2017
PREGOEIRO - Port. 2640/2017

ORDEM REINICIO DE SERVIÇOS

Fica a empresa **VM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 05.776.760/0001-18**, localizada na Avenida Manaus nº 3585 – Jardim Tropical, Rolim de Moura/RO, autorizada a reiniciar os serviços de **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL** do município de Santa Luzia D’oeste – RO, Objeto do Processo Administrativo nº 445-4/2016, sob o Contrato 033/2016, convênio 825667/2015.

Santa Luzia D’Oeste, 23 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARAS DO INTERIOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 001

Processo Licitatório nº 016/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no **dia 09 de agosto de 2018** e, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe.

A data da sessão para recebimento e abertura de envelopes fica redesignada para o dia:

DATA DA SESSÃO: 16 de agosto de 2018

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, situada na Av. Itália Cautiero Franco, nº 2018, Centro, CEP: 76.995-000.

Em razão da mudança da data acima ficam alterados os seguintes dispositivos do edital:

1.2 O Cadastramento na Câmara Municipal será aceito até as 13:00 horas do dia 13/08/2018, e far-se-á mediante a apresentação dos documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser entregues, de preferência numerados sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas.

Corumbiara-RO, 20 de julho de 2018.

Maykon André Lauck de Souza
Presidente
CPL (Comissão Permanente de Licitação)

INEDITORIAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Executiva Provisória Estadual do Partido Social Liberal – PSL-RO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Partidário, e em consonância com o Calendário Eleitoral fixado através da Resolução TSE nº 23.555/17, convoca todos os convenionais e pré candidatos, imprensa e partidários do PSL, para a CONVENÇÃO ESTADUAL do PSL, à realizar-se na cidade de Porto Velho-RO, ao dia 04 de agosto de 2018, das 09hs às 17hs, No auditório de reuniões do GOLDEN PLAZA-HOTEL, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820.116, com a seguinte pauta:

1 – Indicação dos candidatos do PSL, aos cargos de: Governador (a), Vice Governador (a) de Estado; Senadores (as) da República e seus respectivos, 1º e 2º Suplentes, deputados (as) federais, deputados (as) estaduais para as eleições de 2018.

2 – Indicação de eventuais formações de coligações e todos os demais atos necessários as eleições de 2018.

3 – Outros assuntos de interesse do PSL, e das eleições de 2018.

PORTO VELHO-RO, 20 DE JULHO DE 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Executiva Provisória Estadual.

ERRATA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, nº. 370, Bairro Novo Estado, em Porto Velho-RO, por meio de sua Diretoria Executiva, o Presidente, Senhor **EDVAN MENDONÇA BRASIL** e Diretor, o Senhor **JEAN CARLOS LEITE DO NASCIMENTO TAVARES** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, solicitar a todos os Operadores Portuários, demais associados e a população de modo em geral que, na Convocação do OGMO - Órgão Gestor de Mão-de-Obra-OGMO, publicada no DOE/RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos três dias consecutivos 06 (seis), 09 (nove) e 10 (dez) do mês de Julho, do ano de dois mil e dezoito, Nº 121 (cento e vinte um), 122 (cento e vinte dois) e 123 (cento e vinte três), onde se lê: Assembléia Geral Extraordinária, leia-se: Assembléia Geral Ordinária.

Porto Velho (RO), 23 de Julho de 2018.

EDVAN MENDONÇA BRASIL
PRESIDENTE DO OGMO

**JEAN CARLOS LEITE DO
NASCIMENTO TAVARES**
DIRETOR EXECUTIVO DO OGMO

AVISO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 013/CIMCERO/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-343/CIMCERO/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/CIMCERO/2018

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS, A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CIMCERO, CONFORME A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÓVEIS, UNIDADES E QUANTIDADES REGISTRADOS E DEFINIDOS NESTA ATA DE REGISTRO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

EMPRESA DETENTORA: **PLAXMETAL S/A**, CNPJ Nº. **91.404.251/0001-97**, MUNICÍPIO DE **ERECHIM/RS**, ENDEREÇO: **Rod. BR 153, nº 845, KM 42, Bairro Industrial Norte**, Telefone: **(54) 2107-1800, (54) 99235-0689**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	CONSUMO ESTIMADO	UNID	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO
1	Cadeira giratória encosto alto	1639	UND	Plaxmetal	1.431,97	1.000,00
2	Cadeira giratória encosto médio	1731	UND	Plaxmetal	1.132,36	680,00
3	Cadeira giratória encosto médio	1748	UND	Plaxmetal	809,19	700,00
4	Cadeira fixa encosto médio	2723	UND	Plaxmetal	607,29	450,00
5	Cadeira fixa encosto baixo para obeso	319	UND	Plaxmetal	631,30	475,00
6	Cadeira giratória encosto alto para obeso	304	UND	Plaxmetal	1.939,80	950,00
7	Longarina de 02 lugares espaldar médio	270	UND	Plaxmetal	1.299,70	950,00
8	Longarina de 03 lugares espaldar médio	820	UND	Plaxmetal	1.577,00	1.300,00
9	Apoia braço fixo com prancheta	3649	UND	Plaxmetal	706,13	450,00
10	Apoia braços fixos	2714	UND	Plaxmetal	520,50	300,00
11	Apoia braços com regulagem vertical e radial	254	UND	Plaxmetal	401,39	250,00
12	Apoia braços com regulagem vertical	1507	UND	Plaxmetal	197,85	150,00
13	Cadeira giratória presidente com apoio cabeça e apoia braços	168	UND	Plaxmetal	3.276,43	1.125,00
14	Cadeira interlocutor presidente	306	UND	Plaxmetal	1.627,61	1.600,00
15	Longarina de 02 lugares com encosto e assento em resina termoplástica	236	UND	Plaxmetal	1.326,48	550,00
16	Longarina de 3 lugares, com encosto e assento em polipropileno.	318	UND	Plaxmetal	1.166,37	750,00
17	Cadeira giratória em polipropileno com assento revestido	756	UND	Plaxmetal	1.462,20	499,00
18	Cadeira monobloco em polipropileno	944	UND	Plaxmetal	727,62	300,00
19	Cadeira com encosto e assento em polipropileno.	1523	UND	Plaxmetal	346,10	320,00
20	Sofá 01 lugar	898	UND	Plaxmetal	2.090,00	2.050,00
21	Sofá 02 lugares	89	UND	Plaxmetal	3.511,20	3.500,00
22	Sofá 03 lugares	88	UND	Plaxmetal	5.057,80	5.050,00
23	Poltrona de auditório	2288	UND	Plaxmetal	2.276,01	1.350,00
24	Poltrona de auditório obeso	93	UND	Plaxmetal	4.666,97	2.700,00
25	Tampa de fechamento lateral	2270	UND	Plaxmetal	744,04	650,00
VALOR TOTAL R\$					19.380.559,00	

EMPRESA DETENTORA: HOMEOFFICE MOVEIS S/A, CNPJ Nº. 66.455.593/0001-99, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, ENDEREÇO: RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 – NOVO LETÍCIA, TELEFONE: (31) 3453-1711, (31) 99836-2904						
26	Armário baixo com portas, medidas: largura 800 mm x profundidade 470 mm x altura 740 mm	919	UND	Homeoffice	1.498,75	1.015,00
27	Armário alto com portas, medidas: largura 800 mm x profundidade 470 mm x altura 1630 mm	919	UND	Homeoffice	2.699,57	1.377,00
28	Armário extra alto com portas, medidas: largura 800 mm x profundidade 470 mm x altura 2100 mm	918	UND	Homeoffice	3.277,27	1.739,00
29	Acessório duplo para pasta suspensa, para armário medindo 76cm	1299	UND	Homeoffice	256,15	240,00
30	Gaveteiro volante com 3 gavetas: medidas: largura 400 mm x profundidade 470 mm x altura 580 mm	1759	UND	Homeoffice	1.126,33	733,00
31	Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medidas: largura 400 mm x profundidade 470 mm x altura 340 mm	1262	UND	Homeoffice	748,47	601,00
32	Arquivo com 4 gavetas para pastas suspensas. dimensões: 450 x 470 x 1350 mm	1022	UND	Homeoffice	2.837,63	1.805,00
33	Mesa de reunião redonda medindo 1200 x 740mm	461	UND	Homeoffice	1.415,18	1.000,00
34	Mesa de reunião com formato retangular / oval, medindo 2200 x 1000 x 740mm	629	UND	Homeoffice	2.341,68	1.840,00
35	Mesa linear, medindo 1200 x 600 x 740 mm	1532	UND	Homeoffice	1.059,12	717,00
36	Mesa linear, medindo 1350 x 600 x 740 mm	1413	UND	Homeoffice	1.137,23	840,00
37	Mesa linear, medindo 1650 x 600 x 740 mm	828	UND	Homeoffice	1.253,50	829,00
38	Mesa angular, medindo 1200 x 1650 x 600 x 600 x 740 mm	754	UND	Homeoffice	1.920,22	1.700,00
39	Mesa angular, medindo 1350 x 1350 x 600 x 600 x 740 mm	754	UND	Homeoffice	1.872,98	1.159,00
40	Mesa regulável com tampo bipartido com dimensões 900 x 795 x 670/960 mm	534	UND	Homeoffice	2.661,42	1.929,00
41	Gabinete executivo composto por mesa principal e anexo de informática, medindo 2200 x 2200 x 740 mm	184	UND	Homeoffice	8.229,50	7.980,00

42	Mesa de reunião com formato retangular / oval, medindo 2500 x 1200 x 740 mm	124	UND	Homeoffice	7.957,00	1.840,00
43	Armário baixo tipo credenza com 04 portas e 01 vão central, medidas: largura 1800 x 470 x 740 mm	153	UND	Homeoffice	3.246,38	1.945,00
44	Gaveteiro volante com 4 gavetas: medidas: 400 x 470 x 620 mm	135	UND	Homeoffice	1.665,88	860,00
45	Balcão de atendimento, medindo: 2700 x 1350 x 740 / 1100 mm, composto por 02 balcões angulares, medindo 1350 x 1350 x 740 / 1100 mm	96	UND	Homeoffice	5.337,37	3.950,00
46	Balcão de atendimento reto, medindo: 1050 x 600 x 740 / 1100 mm	418	UND	Homeoffice	1.509,65	1.134,00
47	Armário escaninho extra alto com 08 portas, medidas: 800 x 470 x 2100 mm	474	UND	Homeoffice	5.577,17	4.382,00
48	Cabine para estudo, medindo: 800 x 600 x 800 x 1200 mm	464	UND	Homeoffice	2.379,83	1.353,00
VALOR TOTAL R\$					21.443.074,00	

VALOR TOTAL (R\$) 40.823.633,00 (quarenta milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais).

VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (ARP) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, doravante denominada “**carona**”, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/ CIMCERO e anuência da Detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

ASSINAM EM 19/07/2018: GISLAINE CLEMENTE CPF: 298.853.638-40 - PRESIDENTE DO CIMCERO; FÁBIO JUNIOR DE SOUZA, CPF: 663.490.282-87 – PREGOEIRO/GERENCIADOR DA ARP.

PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA: EDIÇÃO Nº 2254, DE 20 DE JULHO DE 2018, PG.1/4 E 111/112 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA – DOM/ AROM.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

MARIA GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 687.144.242-15, res na Lh 12, km 07, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a NF de Prod. Rural nº 02,03,08 da Insc. Est nº 965201, de acordo com o BOP nº P28724/2018.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa MARIA DE FATIMA GONCALVES CORTELETTI, de CNPJ nº: 14.127.487/0001-82, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 12/ 05 /2017 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 103/SEMMAS, para a atividade de Restaurantes e similares, localizada na Av. Ayrton Senna, nº 1271 Sala B, Setor 01, no município de Buritis - RO.